INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

DÉBORA MARIA RAMOS DO NASCIMENTO FRANÇA

PATRIMÔNIO CULTURAL E EQUILÍBRIO SOCIAL: A INSERÇÃO SOCIOESPACIAL DO BAIRRO RIO GRANDE NAS ÁREAS PATRIMONIAIS DE DIAMANTINA

RIO DE JANEIRO

2024

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
DÉBORA MARIA RAMOS DO NASCIMENTO FRANÇA

PATRIMÔNIO CULTURAL E EQUILÍBRIO SOCIAL: A INSERÇÃO SOCIOESPACIAL DO BAIRRO RIO GRANDE NAS ÁREAS PATRIMONIAIS DE DIAMANTINA

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado Profissional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural.

Orientador: Marcelo Antônio Sotratti

Área de Formação: Arquitetura e Urbanismo

Supervisor: Carlos Emanuel Lopes Ferreira

RIO DE JANEIRO
2024

O objeto de estudo desta pesquisa foi definido a partir da experiência profissional na cidade de Diamantina e das lacunas identificadas na gestão e preservação do sítio, reconhecido como patrimônio mundial.

França, Débora
F814p

Patrimônio cultural e equilíbrio social: a inserção socioespacial do bairro Rio Grande nas áreas patrimoniais de Diamantina / Débora França – 2024.
102f. : 45 il.

Orientador: Marcelo Antônio Sotratti.

Dissertação (mestrado) – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural, Rio de Janeiro, 2024.

1. Patrimônio cultural. 2. Preservação. 3. Difusão cultural. 4. Brasil. I. Sotratti, Marcelo Antônio. II. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Brasil). III. Título.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

DÉBORA MARIA RAMOS DO NASCIMENTO FRANÇA

PATRIMÔNIO CULTURAL E EQUILÍBRIO SOCIAL: A INSERÇÃO SOCIOESPACIAL DO BAIRRO RIO GRANDE NAS ÁREAS PATRIMONIAIS DE DIAMANTINA

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado Profissional em Preservação do Patrimonio Cultural do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural.

Aprovada em:

Banca examinadora:

_____

Professor Dr. Marcelo Antônio Sotratti
Orientador e docente do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural MPIphan

_____

(Professora Dra. Lia Motta Docente do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural MP/IPHAN

_____

(Professora Dra Flávia do Nascimento docente da Facultada de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo FAUUSP

_____

(Supervisor e engenheiro Carlos Emanuel Lopes Ferreira Engenheiro da Prefeitura Municipal de Diamantina

RIO DE JANEIRO
2024

Dedico estes longos anos de trabalho à minha querida Diamantina, que me fez apaixonar pelo nosso rico Patrimônio Cultural, e aos meus amados avós Elza e Daniel que estão dando vivas e bravos bem alto lá do céu.

AGRADECIMENTOS

Sempre soube que não seria fácil, mas tinha certeza de que com a proteção divina seria possível. Se estou escrevendo esta página, é porque tudo deu certo. Foram longos anos de desafios e aprendizados.

Agradeço a Deus por ter me acompanhado durante toda a caminhada e por me acolher nos momentos mais difíceis.

Agradeço ao meu filho Luiz Arthur, que, com toda a sua condição especial, me dá forças a cada dia, me faz querer ser uma pessoa melhor e, com gestos e olhares, me diz tudo e ensina coisas que jamais imaginei existir.

Agradeço à minha mãe, a pessoa mais guerreira que conheço. Meu exemplo de mulher, de mãe, de vida! Ao meu pai, que sempre esteve presente em todos os momentos. Agradeço aos meus irmãos Daniel e Verônica, meus melhores amigos e a absoluta certeza de que nunca estarei sozinha.

Agradeço ao Marcelo Sotratti que se tornou muito mais que um orientador, um verdadeiro amigo. Um ser humano iluminado que estará presente para sempre em minha vida.

Agradeço aos meus amigos de Diamantina em especial Carlinhos, Kátia e Amanda. Que foram fundamentais para a conclusão desta etapa.

Agradeço à Prefeitura Municipal de Diamantina e à cidade de Diamantina por terem despertado em mim o amor pelo Patrimônio Cultural.

Agradeço ao PEP que, muito mais que me proporcionar o título de mestre, me resgatou, me mostrando como a vida é boa e tudo é possível.

Diamantina é uma joia rara que refulge clara sob um céu de anil
Tem mil encantos que alegram quantos aqui se aportam para viver em paz
Tem os diamantes de pureza extrema e a sempre viva de florir constante
Que se refletem em seus nobres filhos, aumentando o brilho de sua linda história
Plena de glórias e de lances bravos. Promessa heroica para o seu por vir
É esta terra iluminada e clara, de ar alegre sempre a sorrir
Que mostra a graça de uma grande raça
Venceu maus fados se tornou fanal com a resistência de rocha severa
E com encantos de polidas louças, tem o ar sereno de senhora austera
E faceirice de menina moça

(Verso e música de Geral Edson do Nascimento, meu amado tio-avô)

RESUMO

Diamantina teve seu conjunto arquitetônico e urbanístico inscrito no Livro do Tombo de Belas Artes pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) em 1938 e foi reconhecida pela UNESCO como Patrimônio da Humanidade em 1999. Posteriormente, em 2010, a Serra dos Cristais, que integra o município, foi tombada pelo Conselho Estadual do Patrimônio Cultural (CONEP). A Serra dos Cristais, com sua beleza singular, desempenha papel crucial na moldura do centro histórico, fazendo com que o conjunto urbano arquitetônico de Diamantina esteja perfeitamente integrado à paisagem severa e grandiosa, criando um contexto único para o município. Todavia, apesar de ter sido mencionada na justificativa de tombamento de Diamantina pela UNESCO, a Serra dos Cristais não foi incluída no perímetro inscrito, nem no tombamento do IPHAN. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA), que não possui escritório técnico local, enfrenta limitações em suas ações, e o tombamento não conseguiu conter a ocupação irregular. Recentemente, uma Unidade de Conservação foi estabelecida em parte da Serra dos Cristais, porém sem abordar a área ocupada, não atacando o problema de forma eficaz. A gestão da área, que deveria ser compartilhada, está predominantemente sob a responsabilidade da prefeitura do município, que, apesar de inúmeras revisões jurídicas, enfrenta limitações práticas. Até o momento, não foram desenvolvidos projetos habitacionais para a população que ocupa a Serra dos Cristais, nem concebidos projetos urbanísticos que incluam adequadamente a comunidade do bairro Rio Grande nas discussões. Enquanto isso, a UNESCO segue critérios internacionalmente estabelecidos, muitas vezes baseados em valores e referências europeias, sem pleno reconhecimento da diversidade dos países em desenvolvimento. Este trabalho destaca como a vulnerabilidade socioespacial do bairro Rio Grande contrasta com as ações de preservação da Serra dos Cristais e do centro histórico de Diamantina, evidenciando a necessidade urgente de uma gestão integrada que promova a inclusão social em áreas de importância ambiental e cultural para o município.

Palavras-chave: patrimônio cultural; políticas urbanas; UNESCO; gestão compartilhada.

ABSTRACT

Diamantina had its architectural and urban complex registered as cultural heritage in the Book of Fine Arts by the Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) in 1938. Recognized by UNESCO as a World Heritage Site in 1999, the city also had the Serra dos Cristais listed by the Conselho Estadual do Patrimônio Cultural (CONEP) in 2010. Diamantina's urban architectural complex is perfectly integrated into the harsh and grandiose landscape. The Serra dos Cristais, with its singular beauty, plays a crucial role to frame Diamantina's historic center, creating a unique context for the city. For that reason, it should be at the center of discussions and be object of protection by all agencies involved in the preservation of cultural heritage. Despite being mentioned in the justification for UNESCO's listing, the Serra dos Cristais was not included in the inscribed perimeter, nor in the IPHAN's listing. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA), which does not have a local technical office, faces limitations in its actions, and the listing has not been able to restrain irregular occupation. Recently, a Conservation Unit was established in part of Serra dos Cristais, but without addressing the occupied area and, thus, failing to effectively face the problem. The management of the area, which should be shared, is predominantly under responsibility of the city hall, which, despite numerous legal revisions, faces practical limitations. Up to the present moment, no housing projects have been developed for the population that occupies the Serra dos Cristais, nor have urban projects been designed that adequately include the Rio Grande neighborhood community in the discussions. Meanwhile, UNESCO follows internationally established criteria, often based on European values and references, without fully recognizing the diversity of developing countries. This paper highlights how the socio-spatial vulnerability of the Rio Grande neighborhood contrasts with the preservation actions of the Serra dos Cristais and Diamantina's historic center, pointing the urgent need for an integrated management that promotes social inclusion in areas of environmental and cultural importance to the city.

Keywords: cultural heritage; urban policies; UNESCO; shared management.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AUP	Área de Urbanização Preferencial
APP	Área de Preservação Permanente
CER	Centro de Especialidades em Reabilitação
CISAJE	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha
CONEP/MG	Conselho Estadual do Patrimônio Cultural de Minas Gerais
COPASA	Companhia de Saneamento de Minas Gerais -
DER	Departamento de Estradas e Rodagens
FAFEID	Faculdades Federais Integradas de Diamantina
FAFEOD	Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina
FAOD	Faculdade de Odontologia de Diamantina
FUNDAÇÃO CEBRAC	Fundação Centro Brasileiro de Referência e Apoio Cultural
GPM	Gerência de Patrimônio Material
IEPHA	Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
MPMG	Ministério Público de Minas Gerais
PACH	Plano de Ação das Cidades Históricas
SIG	Sistema de Informações Geográficas
SPHAN	Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
SUPRAN	Superintendência Regional do Meio Ambiente
UC	Unidade de Conservação
URA	Unidade Regional de Regularização Ambiental
UFVJM	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
ZUP	Zona de Urbanização Prioritária
ZURRUC	Zona Residencial de Recuperação Urbana e Contenção

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Mapa de localização do município de Diamantina – MG.....25
Figura 2: Inserção Regional.....26
Figura 3: Mapa Triangular - Séc. XVIII.....28
Figura 4: Mapa Quadrangular - Séc. XVIII.....28
Figura 5: Planta do Arraial do Tijuco em1784.....29
Figura 6: Notícia de Jornal: sobre o Cruzeiro Luminoso no alto da Serra.....33
Figura 7: Perímetro Urbano / Limite de Bairros do Distrito Sede de Diamantina.....35
Figura 8: Mapa Zoneamento do Distrito Sede.....56
Figura 9: Zoneamento Do Município de Diamantina.....58
Figura 10: Mapa do zoneamento do distrito Sede de 2023.....59
Figura 11: Mapa Com Retificação do Perímetro de Tombamento.....62
Figura 12: Ocupação Serra dos Cristais em 2005.....91
Figura 13: Ocupação Serra dos Cristais em 2014.....91
Figura 14: Ocupação Serra dos Cristais em 2018.....92

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1: Serra dos Cristais ao Fundo, iniciando ocupação 32
Imagem 2: Ocupação da Serra data em 2004 33
Imagem 3: Destaque para a Igreja Nossa Senhora Aparecida 34
Imagem 4: Exemplo do casario homogêneo e harmônico - Rua Do Carmo 39
Imagem 5: Serra dos Cristais ao Fundo 40
Imagem 6: A imponência e integração da Serra com o centro urbano histórico 41
Imagem 7: Localização dos centros turísticos 42
Imagem 8: Ocupação da Serra dos Cristais 43
Imagem 9: Mapa Lei Complementar nº 35 - Plano Diretor 50
Imagem 10: Serra dos Cristais ao fundo - Igreja São Francisco 75
Imagem 11: Serra dos cristais ao fundo - Sopé Asilo Pão de Santo Antônio 76
Imagem 12: Serra dos Cristais em 2004 próximo ao Cruzeiro Luminoso 76
Imagem 13: Serra dos Cristais e o ponto da foto Alto da Rua São Francisco 77
Imagem 14: Serra dos Cristais em 2023 próximo ao cruzeiro luminoso 78
Imagem 15: Ausência de Infraestrutura urbana 79
Imagem 16: Início das Obras de Urbanização 79
Imagem 17: Obras de Infraestrutura e Urbanização – Córrego do Rio Grande 80
Imagem 18: Conclusão das obras de Infraestrutura e urbanização 80
Imagem 19: Ausência de infraestrutura – Córrego do Rio Grande 82
Imagem 20: Início das intervenções de urbanização 82
Imagem 21: Adensamento construtivo e precária infraestrutura urbana 83
Imagem 22: Adensamento construtivo e precária infraestrutura urbana 83
Imagem 23: Ocupação às margens Córrego do Rio Grande 84
Imagem 24: Construções próximas ao Córrego do Rio Grande 85
Imagem 25: Adensamento construtivo em áreas impróprias 85
Imagem 26: Implantação de elementos sobre o córrego 86
Imagem 27: Precariedade da Infraestrutura 87
Imagem 28: Incremento precário na Infraestrutura 87
Imagem 29: Incremento na Infraestrutura 88
Imagem 30: Precariedade da Infraestrutura – Córrego do Rio Grande 89
Imagem 31: Verticalização – Córrego do Rio Grande 89

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 12
1 DE CIDADE MINERADORA A CENTRO REGIONAL 18
1.1 Configuração Geográfica 24
1.2 Evolução Urbana 26
1.3 Diamantina, o Patrimônio e a Serra dos Cristais 37
2 AS POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO 49
2.1 Atuação da Prefeitura Municipal de Diamantina 49
2.2 Atuação do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA) 61
2.3 Atuação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) 64
2.4 Atuação da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) 69
3 EXPANSÃO DO BAIRRO RIO GRANDE: ANÁLISE DAS TRANSFORMAÇÕES OCORRIDAS NOS ANOS DE 2004, 2011, 2019 E 2023 74
3.1 Análise de Campo 78
CONSIDERAÇÕES FINAIS 94
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 99

INTRODUÇÃO

Minha ligação com Diamantina começou quando eu ainda era criança. Minha mãe, uma Diamantinense nata, orgulhosa de sua terra e de nossa história, sempre fez questão de voltar às suas origens. As viagens para Diamantina eram frequentes durante feriados, carnavais, Semana Santa e férias. A casa dos meus avós, que me traz doces e belas lembranças, era um local repleto de aconchego, festas e sempre muita música. Desde pequena, lembro-me da ocupação esparsa ao fundo da Serra dos Cristais, que muitos comparavam a um presépio. Infelizmente, essa ocupação foi adensando, aumentando em todas as direções e o que aos olhos de um leigo parecia encantador, tornou-se um problema urbano e social.

Não há dúvidas de que meu amor pelo patrimônio histórico vem dessa memória afetiva. Mais adiante, durante o tempo de faculdade, o desenho artístico foi um desafio, já que nunca fui uma desenhista talentosa. Por vezes ouvi de minha professora que eu "não tinha jeito para a coisa". Mas, como sempre gostei de desafios, em uma das minhas viagens a Diamantina, passei um final de semana inteiro desenhando os casarios como parte de um trabalho acadêmico. Diferentemente das outras vezes, demonstrando surpresa a mesma professora admitiu que eu havia encontrado minha própria vocação.

Para meu Trabalho Final de Graduação, (TFG), decidi estudar a ocupação da Serra dos Cristais e explorar alternativas para melhorar a qualidade de vida no bairro Rio Grande, em Diamantina, no ano de 2004, quando se comemorava o quinto aniversário do título de Patrimônio Mundial de Diamantina. Para coroar todo esforço, meu estudo para conclusão do curso de arquitetura e urbanismo foi reconhecido como um dos três indicados da faculdade ao concurso nacional Ópera Prima. Isso me levou a uma entrevista com o então prefeito Gustavo Botelho Junior, oportunidade em que fui convidada a integrar a equipe da prefeitura, completando o quadro, que contava com apenas duas arquitetas. Aos 24 anos mudei para Diamantina, começando minha jornada profissional e, em 2008, fui aprovada em concurso público, decidindo ficar na cidade que tanto amo.

Ao longo de toda a minha trajetória, a Serra dos Cristais e o bairro Rio Grande foram focos de estudo e preocupação. Apesar da grande importância social, ambiental e cultural, essas áreas não são objetos de políticas públicas eficazes, mesmo sendo amplamente mencionadas e reconhecidas em diversos estudos. Em 2011, após a revisão do Plano Diretor que coordenei, senti a necessidade de uma nova análise, devido ao contínuo adensamento da área. Durante minha especialização em direito urbanístico, um novo levantamento foi feito na área. Ingressei no mestrado em 2018 e, em 2019, quando Diamantina completava vinte anos

do título de patrimônio mundial, novo avaliação foi realizada. Em 2020 fui convidada a assumir a Superintendência do IPHAN em Minas Gerais, onde permaneci até fevereiro de 2023. Essa nova experiência me permitiu uma análise mais aprofundada da região, considerando também os efeitos pós-pandemia.

Como arquiteta urbanista e servidora municipal, ao longo desses vinte anos dedicados ao patrimônio cultural, ao acompanhar as ações do IPHAN, do IEPHA e da UNESCO, além das políticas municipais, tive a oportunidade de perceber que Diamantina repete a lógica perversa da maioria das cidades brasileiras, onde os órgãos de preservação cultural, sejam eles federais, estaduais ou municipais não conseguem desenvolver políticas públicas integradas entre si. A pressão para atender às demandas e às exigências da UNESCO, que possui influência e protagonismo sobre as políticas de preservação, torna negligente o atendimento às necessidades da população, colocando suas demandas em segundo plano. Na maioria das vezes a demanda trazida pelos órgãos do patrimônio não está alinhada aos interesses da cidade. O peso patrimonial dita as ações municipais, que acabam alinhando-se a interesses hegemônicos, enquanto as políticas de habitação e planejamento são descuidadas.

A Serra dos Cristais tem notória relevância histórica, social, ambiental e cultural para o Brasil. A Região desempenha um papel crucial no tombamento da cidade de Diamantina, além de ser fundamental para a identidade local e preservação do patrimônio. No entanto, sua ocupação contínua tem prejudicado, sobremaneira, o patrimônio protegido e o meio ambiente, refletido em profundas desigualdades socioeconômicas

Nesse contexto, o bairro Rio Grande, que com o passar dos anos avançou sobre a Serra dos Cristais, necessita de políticas públicas integradas e eficientes. Porém, além dessas, as políticas patrimoniais se mostram limitadas para debater desenvolvimento urbano. Sabe-se que o planejamento urbano não pode estar dissociado das políticas de patrimônio, visto que a cidade precisa ser pensada em seu conjunto. A integração entre as políticas patrimoniais e o planejamento urbano é essencial para garantir desenvolvimento sustentável e equilibrado. Entretanto, o que se observa em Diamantina é uma grande dificuldade de se integrar natureza, cultura e população, o que resulta em planejamento fragmentado.

O objetivo geral deste trabalho é discutir e analisar a ausência e as dificuldades para se desenvolver a gestão compartilhada entre órgãos de preservação, desenvolvimento urbano e gestão de áreas naturais, com foco no conjunto urbano tombado do centro histórico de Diamantina, no bairro Rio Grande e da Serra dos Cristais.

No entanto, para compreender os problemas instalados em Diamantina fez-se necessário explorar sua configuração espacial desde o Arraial do Tijuco, investigar como a

cidade enfrentou a crise do diamante no início do Sec. XX e identificar as alternativas econômicas que permitiram sua continuidade como referência regional. A contextualização reside, paralelamente, na necessidade de se analisar como o traçado urbano e a conformação dos lotes centrais, ocupados pela elite, influenciaram a ocupação da Serra dos Cristais.

A proposta é, também, avaliar as políticas e legislações urbanas em níveis municipal, estadual e federal, as diretrizes e orientações impostas pela UNESCO e ainda a preservação e a ocupação da Serra dos Cristais e sua relação com o conjunto urbano tombado.

Por fim examinar a situação do bairro Rio Grande ao longo de vinte anos, focando em sua infraestrutura e condições urbanas, tendo como referência a qualidade de vida da população e a integração urbana.

Ao vivenciar este conjunto e acompanhar as políticas e ações desenvolvidas pelos órgãos de patrimônio ao longo do tempo, foi possível perceber que as áreas do entorno dos centros urbanos tombados têm sido negligenciadas. Atualmente, as cidades patrimônio estão submetidas às diretrizes e orientações impostas pela UNESCO e pelo IPHAN, cuja atuação se restringe, frequentemente, em ações dentro dos centros históricos tombados. A preocupação dos órgãos ligados à proteção dos núcleos urbanos tombados está em instrumentalizar as atuações institucionais no desenvolvimento de ações globais em áreas urbanas tombadas.

Ainda que haja preocupação em se definir normas e critérios para apoio à rotina de análise e aprovação de intervenção em sítios urbanos. a atuação é fragmentada e desconsidera a cidade como um todo, ainda que o assunto já tenha sido pauta de discussões importantes quase duas décadas antes do início do século XXI.

O livro Entorno de Bens Tombados (Mota e Thompson, 2010, p. 64) menciona o primeiro seminário sobre Entornos dos Monumentos Tombados, realizado em março de 1983, onde técnicos e dirigentes do IPHAN discutiram sobre os deveres e competências do órgão em relação às limitações ao direito de propriedade e à preservação dessas áreas. Na ocasião, ressaltou-se a necessidade de critérios técnicos e métodos para atuação, assim como a importância da articulação com prefeituras e comunidades.

No caso de Diamantina, a atuação do IPHAN na Serra dos Cristais tem sido praticamente inexistente, apesar de o Instituto reconhecer o valor paisagístico da Serra dos Cristais como parte integrante do conjunto histórico da cidade. Para Sathler, Filho e Varajão (2010, p. 173) Diamantina reúne aspectos específicos de um passado minerador, com a formação de uma cidade colonial que convive com demandas urbanas contemporâneas. O desafio está em preservar a cidade histórica frente ao crescimento de novas formas urbanas que se afastam dos padrões antigos. A população residente no bairro Rio Grande exemplifica

essa realidade. Diamantina, com mais de 47 mil habitantes, segundo o censo de 2022, não possui política habitacional para a população de baixa renda. Conforme Fernandes (2008, p. 22) grande parte da população vive na ilegalidade, no que diz respeito ao acesso ao solo urbano e à moradia.

Ainda que este último fato seja grave e urgente de solução, há que se considerar que a legalização, quando não acompanhada de ações urbanísticas, políticas sociais e programas de gestão tendem a gerar efeitos adversos. A titularização individual, mesmo que ofereça segurança jurídica, por si só não atinge o objetivo fundamental da regularização, que é garantir a permanência das pessoas em seus espaços e promover a integração socioespacial das áreas e comunidades no contexto da estrutura e da sociedade urbanas.

A vulnerabilidade e a aglomeração urbana presentes no bairro Rio Grande são semelhantes ao que se vê na maioria das cidades brasileiras, concentrando domicílios com elevado grau de carência, tanto em relação à oferta de serviços públicos quanto em relação a padrões urbanísticos. Tal cenário reforça que as funções sociais da propriedade e da cidade precisam ser princípios para que o urbanismo aconteça em sua forma mais ampla, não podendo ser reduzível à ordem dos interesses do patrimônio cultural e de grupos hegemônicos.

A metodologia deste trabalho incluiu uma revisão bibliográfica sobre planejamento urbano em centros históricos, políticas públicas de preservação e a atuação da UNESCO, do IPHAN, do IEPHA e da prefeitura municipal de Diamantina. Também foi realizada análise documental, estudando os dossiês de tombamentos do IEPHA e do IPHAN, a proposta de inscrição de Diamantina como patrimônio Mundial, as legislações urbanas do município, os planos diretores, o Decreto-lei n°25/1937, a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto das Cidades, lei n°10257 de julho de 2001. O trabalho de campo foi realizado em quatro períodos distintos: 2004 (comemoração dos cinco anos do título de Patrimônio Mundial), 2011 (revisão do plano diretor), 2019 (comemoração dos vinte anos do título), e 2023 (análise dos efeitos da pandemia). Durante essas duas décadas, observou-se que o adensamento e a expansão são contínuos. Foi analisada, principalmente, a precariedade das infraestruturas social e física, que causam grande impacto na vida e na saúde da população local. Além disso, realizou-se levantamento sobre os equipamentos urbanos, os serviços públicos, a urbanização, os padrões construtivos, o adensamento, a verticalização, os problemas ambientais e a questão da compatibilidade entre as edificações e a legislação estabelecida pelo plano diretor.

O trabalho está estruturado em três capítulos que abordam diferentes aspectos relacionados à preservação da Serra dos Cristais e a ocupação do bairro Rio Grande.

O primeiro capítulo trata da história e desenvolvimento de Diamantina. Explora a importância histórica da cidade, sua evolução urbana e econômica, e os desafios enfrentados, incluindo o crescimento desordenado, as falhas na política de preservação e a degradação ambiental na Serra dos Cristais.

O capítulo aborda a complexidade do patrimônio histórico de Diamantina, com ênfase na preservação do centro histórico e da Serra dos Cristais. O texto destaca as consequências do processo de tombamento, como a gentrificação e a desigualdade socioespacial. Critica a mercantilização do patrimônio cultural, que agrava as desigualdades sociais.

O segundo capítulo discorre sobre as principais ações de proteção e salvaguarda da Serra dos Cristais e do bairro Rio Grande, as legislações da Prefeitura de Diamantina, do IPHAN, do IEPHA e da UNESCO. Nessa parte do trabalho foi elaborado um histórico com todas as atualizações do plano diretor, além dos dossiês de tombamento do IPHAN e do IEPHA.

As informações apresentadas na proposta de inscrição de Diamantina na lista do patrimônio mundial foram estudadas. O capítulo escancara o protagonismo e a hegemonia da UNESCO na condução das políticas ligadas ao patrimônio cultural e como a falta de articulação entre as políticas tem comprometido a gestão da área. Também foram destacadas as dificuldades do município em implantar uma gestão eficaz, a ausência de um escritório técnico do IEPHA, e as limitações de atuação do IPHAN na área, evidenciando os desafios na preservação da Serra.

O terceiro capítulo expõe uma análise da ocupação da Serra dos Cristais, com base em visitas de campo e estudos fotográficos comparativos, realizados entre 2004 e 2023. A pesquisadora tem estudado a região desde 2004, iniciada durante sua graduação, aprimorando o trabalho ao longo da especialização em direito urbanístico e, agora, ao realizar seu mestrado. Durante as visitas de campo, foram observadas, principalmente, as infraestruturas social e física, o adensamento, a verticalização e as condições urbanas e ambientais.

Além do trabalho de campo, o capítulo discute a eficácia das regulamentações urbanísticas na Serra dos Cristais e no bairro Rio Grande, que enfrentam desafios significativos, devido ao crescimento urbano descontrolado. Embora o Plano Diretor e as regulamentações proíbam novas construções na área, essas medidas não conseguiram conter o avanço da ocupação.

O capítulo destaca, ainda, a importância do Sistema de Informações Geográficas (SIG) e das geotecnologias, como o sensoriamento remoto, para a coleta e análise de dados para o planejamento urbano. Essas tecnologias, incluindo imagens de satélite e drones, têm sido

essenciais para monitorar a expansão urbana e entender o adensamento das áreas estudadas. Ao analisar imagens do aplicativo Google Earth de 2005, 2014 e 2018, o estudo revela um aumento significativo na ocupação urbana, com a expansão avançando sobre a área da Serra dos Cristais e próximo ao córrego. Essas mudanças indicam um padrão contínuo de crescimento, pressionando os recursos hídricos e levantando preocupações ambientais.

Espera-se que este trabalho traga maior envolvimento compreensão e articulação entre os responsáveis pela gestão e proteção do patrimônio cultural e ambiental. A população do bairro Rio Grande precisa ser ouvida e participar das tomadas de decisões referentes às ações desenvolvidas na região. As pessoas não podem ser negligenciada em favor de interesses externos, suas demandas devem ser pauta das discussões.

Faz-se necessário que a população local tenha serviços urbanos, acessos a equipamentos e, acima de tudo, qualidade de vida. A gentrificação do centro histórico empurrou famílias de baixa renda para áreas periféricas como a Serra dos Cristais, exacerbando problemas de infraestrutura e qualidade de vida nessas regiões. Hoje o que se vê é uma grave desconexão entre as ações de preservação e as necessidades da comunidade local. Torna-se, portanto, fundamental a integração entre as políticas de patrimônio e as políticas habitacionais, com vistas à promoção de um desenvolvimento urbano que respeite o meio ambiente e atenda às necessidades da população.

Como se pode observar, a Serra dos Cristais tem relevância histórica, cultural e ambiental. Ela desempenha um papel crucial no tombamento da cidade, reconhecida pelo IEPHA, pelo IPHAN e pela UNESCO e é fundamental para a identidade local e a preservação do patrimônio. A ocupação contínua prejudica o patrimônio protegido e o meio ambiente, ocasionando profundas desigualdades socioeconômicas.

A preservação do patrimônio e o desenvolvimento urbano de Diamantina devem ser abordados de forma integrada, considerando aspectos ambientais, culturais, sociais e econômicos que garantam um futuro sustentável e inclusivo para a cidade e seus habitantes.

1 DE CIDADE MINERADORA A CENTRO REGIONAL

A importância histórica de Diamantina está ligada à história do Brasil, uma vez que a coroa portuguesa encontrou nas terras Diamantinenses grande quantidade de ouro e o tão desejado diamante. A exploração mineral é a marca do município. Hoje, Diamantina é uma cidade de médio porte, que traz essa história representada nos casarões tricentenários, que mantêm suas características ainda preservadas. A arquitetura simples e original é também marca da cidade. Os casarões com traços singulares estão representados pelas sacadas, muxarabis, forros em gamela, céus quadrados, além dos famosos passadiços.

O Arraial do Tijuco, atual cidade de Diamantina, nasceu da exploração aurífera e diamantária, no início do século XVIII (|Lima Júnior, 1978). Descobertos em distintos locais da Serra do Espinhaço Meridional, os diamantes despertaram a preocupação da administração portuguesa, que somente ficou sabendo do ocorrido em 1729 (Machado Filho, 1980).

A partir de então, várias regulamentações e restrições foram impostas pelo governador da capitania de Minas Gerais, D. Lourenço. A execução ficou a cargo do ouvidor geral da Vila do Príncipe, atual cidade do Serro / MG, Antônio Ferreira do Vale de Melo (Santos, [1868] 1976).

Com o intuito de dificultar o contrabando dos diamantes, as atividades comerciais também passaram a ser rigidamente controladas. “Não podia haver lojas e vendas nas lavras e ainda fora delas na distância de duas léguas” (Santos, [1868] 1976, p. 50). Tendo em vista a necessidade de uma autoridade mais próxima do que a existente na Vila do Príncipe, em 1734 foi criada uma administração especial que recebeu o nome de Intendência dos Diamantes (Santos, [1868] 1976).

O Arraial do Tijuco, mesmo não sendo um local de grande produção de diamante, foi escolhido pela Coroa Portuguesa, por ser, possivelmente, o aglomerado humano mais central na demarcação das terras diamantinas. Isso facilitava a gerência da exploração dos diamantes, além de ser um local mais favorável para o controle dos comércios, uma vez que não se encontrava nas imediações de importantes lavras. Não menos importante para escolha do sítio do Arraial do Tijuco a combinação de condições naturais favoráveis eram únicas na região (Varajão, 2015).

A presença abundante de água, conforme relatos, também justifica a escolha:

> “A cidade é abundantemente provida de água excelente vinda de fontes que brotam da montanha em que se situa. Estas águas são canalizadas para muitas das casas” (Gardner, [1846] 1975, p. 209); “As águas que se bebem em Tijuco são excelentes

> [...]. Existem chafarizes em grande número de casas, além de 3 públicos" (Saint-Hilare, [1833] 2004, p. 29).

Além da presença abundante de água, o microclima era mais favorável por suas temperaturas amenas, a vegetação arbórea de maior porte era combustível e material para construção civil, além de solos mais ricos, que proporcionaram a agricultura (Varajão, 2015). Todos esses fatores influenciaram na escolha do Arraial do Tijuco para sediar a Intendência dos Diamantes. Os fatores naturais continuaram a contribuir para o desenvolvimento da cidade, e o cultivo de parreiras para a produção do vinho foi uma importante atividade da segunda metade do século XIX até as primeiras décadas do século XX.

Diamantina manteve-se na condição de arraial até a década de 1830, quando foi elevada à vila e, logo em seguida, à cidade. "Somente com o Decreto Imperial de 13 de outubro de 1831, foi o Tijuco elevado à vila e, pela Lei nº. 93 de 6 de março de 1838 foi criada a cidade de Diamantina" (Furtado, 2008).

No início do séc. XVIII, o Arraial do Tijuco se desenvolveu em virtude das jazidas auríferas. Entretanto, mencione-se que foi a decisão político-administrativa, com o intuito de controlar a exploração do diamante, que levou o arraial a se desenvolver mais do que outros existentes dentro da demarcação diamantífera (Varajão, 2015).

Na virada do séc. XX, com a crise do diamante, gerada pela concorrência Sul Africana desde a década de 1870 (Martins, 2004), Diamantina começou a desenvolver alternativas econômicas. A população local continuou crescendo, passando de 19.910, em 1872, a 31.048 habitantes no ano de 1900 (Souza, 1993). Tal fenômeno pode ser justificado pelo processo de industrialização iniciado na cidade. No entanto, as indústrias prosperaram por pouco tempo, conforme relato de Martins (2008, p. 17), "Diamantina experimentou apenas um breve surto industrial alimentado pela ousadia dos Mata Machado, dos Felício dos Santos, dos Neves, dos Alves e dos Mota, nomes de empreendedores exaltados [...]".

Dentre os fatos que comprometiam a produção, a ponto de interrompê-la, incluem-se a escassez de água durante o período de estiagem, que não era suficiente para as rodas energizarem os teares, além da pouca quantidade de algodão oriunda do norte mineiro, dificultando a manutenção dos estoques de matéria-prima. Além disso, a posição geográfica de Diamantina, que na época era distante dos grandes mercados, aliada à precariedade do sistema viário, tornava o escoamento da produção difícil e oneroso. Apesar de tantos percalços, a influência política de Diamantina conseguiu, durante algum tempo, superar estas adversidades.

Para isso, a Vila do Biribiri, localizada aproximadamente a 15 km do centro de Diamantina, teve grande influência na sustentação da indústria têxtil na região. Apesar de pequenas, a vila e a indústria tiveram grande importância no cenário da indústria têxtil mineira. Fundada em 1876, pelo primeiro bispo de Diamantina, Dom João Antônio Felício dos Santos, a indústria da Vila do Biribiri seguia os modelos dos empreendimentos têxteis inglesas, com galpões de dois andares, além da usina construída para a geração de energia elétrica. As máquinas vieram de Massachussets, nos Estados Unidos, e foram transportadas de Diamantina até a Vila em carros de boi.

A inauguração, em janeiro de 1876, contou com a presença dos sessenta e três operários contratados. Anos depois, os postos de teares foram aumentando e a mão de obra passou para duzentas e dez pessoas, tornando a indústria da Vila do Biribiri um dos principais empreendimentos do setor têxtil do Estado de Minas Gerais à época.

Mesmo com todo sucesso e visibilidade, as dificuldades geográficas, a má colocação em um sítio agreste, encravada em meio às rochas, longe das matas que forneciam as madeiras para construção, além do alto custo de manutenção, deixavam o preço do produto pouco competitivo. Por tudo isso, no final do século XIX, a fábrica parou sua produção devido a problemas financeiros. Tempos depois, superada a fase de baixa produção, a fábrica retomou suas atividades, até que, em 13 de julho de 1973, foi definitivamente desativada.

A fábrica Antonina Duarte, inaugurada em 1956, por Antônio Edílio Duarte, um dos sócios da fábrica da Vila do Biribiri, é outro exemplo de fábrica têxtil presente em Diamantina. Instalada no Sopé da Serra dos Cristais, no bairro Rio Grande, o empreendimento contava com máquinas de tecnologia japonesa, que Antônio havia adquirido dois anos antes.

A princípio, as novas máquinas iriam para a Vila do Biribiri, mas a pedido do então presidente da República, Juscelino Kubitschek, a fábrica foi instalada em Diamantina, sob o argumento de que assim mais empregos seriam gerados para a cidade. De fato, inicialmente, eram setecentos operários, tecnologia de ponta e um rol de novidades.

Coberta de telhas de alumínio, instalada em grandes galpões, com uma área de aproximadamente dez mil metros quadrados, equipada com máquinas modernas, a fábrica tão logo entrou em produção tornou-se referência no setor têxtil brasileiro. Em 1968, já tendo como proprietário Alexandre Mascarenhas, houve a incorporação da fábrica Antonina Duarte à Companhia Industrial de Estamparia, que passou a contar com as unidades fabris de Gouveia, Diamantina e Contagem (Fonseca et al, 2007).

O ciclo têxtil da região, perdurou por mais cinquenta e sete anos, quando em 20 de agosto de 2013 encerraram-se as atividades da fábrica em Diamantina. Em 2017, o prefeito

eleito Juscelino Brasiliano Roque comprou o imóvel, com a intenção de instalar a sede administrativa da Prefeitura nos antigos galpões da fábrica.

Diamantina sempre teve tradição política, tanto no período colonial como na república, continuamente presente nas discussões e decisões regionais e nacionais. Segundo Varajão (2015, p. 78) "os líderes políticos diamantinenses encararam como missão abertura de estradas no Vale do Jequitinhonha e o estabelecimento de uma ligação com a rede ferroviária que se expandia". Essa influência ainda contribuiu para que se instalassem na cidade órgãos públicos municipais e federais (Martins, 2000).

Na segunda metade do século XX, com a decadência da atividade pecuária, a condição de vida da maioria da população do Vale do Jequitinhonha tornou-se precária (Paula; Simões, 2006). Entretanto, com a vinda de novos empreendimentos e a diversificação de atividades, Diamantina se manteve como referência para muitos outros municípios dessa região.

Registre-se, para tanto, o papel e a influência do mineiro e presidente da república Juscelino Kubitschek no processo de modernização da região. Em 1953, ele inaugurou a Faculdade de Odontologia de Diamantina (FAOD), projetada pelo arquiteto Oscar Niemeyer, e que se tornou, em 1960, Faculdade Federal de Odontologia (FAFEOD). Em 04 de outubro de 2002, buscando o aperfeiçoamento e apoio à comunidade regional, a instituição foi elevada à condição de Faculdades Federais Integradas de Diamantina (FAFEID). Em setembro de 2005, por meio da Lei n° 11.173, transformou-se em Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

Atualmente o complexo oferece mais de cinquenta cursos, com aproximadamente dez mil estudantes[1].

> Após a década de 1980, Diamantina passou a ser classificada por diversos estudos como um Centro Emergente [....]. Outros autores, como Alvim (2009), indicaram uma queda da posição de Diamantina entre 1990 e 2000 na rede urbana mineira. A última classificação do IBGE (2008) a considerou como um Centro de Zona A, ou seja, influenciando apenas 11 outras cidades, sendo que, diretamente, oito e outras duas por intermédio do Serro, Centro de Zona B. (Varajão, 2015, p. 83).

Este fenômeno negativo pode ser entendido por dois fatores. Inicialmente, outros centros passaram a desenvolver um papel mais dinâmico, superando a dependência de Diamantina. Além disso, nas últimas décadas do séc. XX, Diamantina sofreu uma nova crise na extração dos diamantes, relacionada às novas tecnologias e às mudanças nos marcos regulatórios da mineração (Martins, 2009).

---

[1] UFVJM. Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri. **UFVJM: 66 anos de tradição em ensino 15 anos de universidade.** Disponível em: http://portal.ufvjm.edu.br/a-universidade. Acesso em: 08 ago. 2019.

Ainda na segunda metade do século XX, cada vez menos dependente da exploração mineral, as atividades turísticas e educacionais ganharam espaço na região (Neves; Resende, 2006). Conforme mencionado anteriormente, o crescimento da Universidade mudou a dinâmica econômica da cidade. A chegada de alunos, professores e técnicos administrativos, vindos de outras cidades e outros estados brasileiros, alterou a economia local. Ademais, o título conferido pela UNESCO em 1999, de Patrimônio Mundial, trouxe nova visibilidade para Diamantina no cenário nacional e internacional. Esse reconhecimento será tratado posteriormente com detalhes, considerando sua importância e seus reflexos positivos.

Além dessas duas atividades, Diamantina passa a abrigar equipamentos e serviços de abrangência regional, destacando-se os serviços de saúde, que continuam em constante ampliação e atendem a uma grande demanda externa, como é o caso do Centro de Especialidades em Reabilitação (CER) e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha (CISAJE). Estes equipamentos estão preparados para prestarem atendimento a 73 e 23 municípios respectivamente.

Diamantina se sobressai ainda por abrigar outros serviços de abrangência regional como a Unidade Regional de Regularização Ambiental (URA), antiga Superintendência Regional do Meio Ambiente (SUPRAM) de Jequitinhonha, que tem jurisdição sobre setenta e um municípios, além da agência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Diamantina continuou como espaço de influência regional, se mantendo como referência para outros centros adjacentes, graças ao dinamismo destas atividades e aos serviços raros que sediam. Diversos municípios como Gouveia, Felício dos Santos, São Gonçalo do Rio Preto, Itamarandiba, Senador Modestino Gonçalves, Carbonita, dentre outros, são dependentes destes serviços e equipamentos. Pode-se prever para os próximos anos tendo em vista os serviços que Diamantina oferece, a manutenção da influência do município na região.

A contextualização dos processos que influenciaram o crescimento e o desenvolvimento de Diamantina, por meios de abordagens geográfica e histórica, justificam-se, uma vez que os acontecimentos atuais são reflexos de processos temporais que precisam ser investigados (Brunhes, [1910] 1962).

Diamantina, desde sua criação, apresenta um importante papel, polarizando a região do Alto Jequitinhonha, atuando, muitas vezes, como ponte entre o seu meio rural imediato e a região metropolitana – função tipicamente exercida pelas cidades médias (Amorim Filho, 2007). O crescimento dos serviços e as atividades ofertadas fez com que a cidade passasse por transformações urbanas e demográficas (Varajão, 2015).

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é uma unidade que avalia o grau de desenvolvimento de uma sociedade, levando em consideração quesitos de educação, saúde e renda (IBGE, 2019). O IDHM é uma referência numérica que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo do zero, menor é o indicador para os quesitos de saúde, educação e renda. Diamantina possui um IDHM de 0,716 (IBGE, 2010), relativamente alto se comparado ao seu entorno e ao Vale do Jequitinhonha, que possui municípios com IDHM de 0,633 (Minas Novas) ou 0,577 (Santa Cruz de Salinas) (IBGE, 2019). Analisando o IDHM do município de Diamantina é possível observar a elevação deste índice que em 1991 era de 0,453, 2000, de 0,602 e 2010 de 0,716.[2]

Vale citar que minha conexão com a área de estudo é profunda e multifacetada, desempenhando um papel crucial no desenvolvimento deste trabalho. Desde os primeiros passos da minha carreira após a graduação em 2005, estive diretamente envolvida com questões urbanísticas e arquitetônicas em Diamantina.

Trabalhando na prefeitura da cidade, minha responsabilidade incluía a análise e aprovação de projetos privados, bem como a elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos. Mesmo antes da legislação estabelecida em 2009 pela UNESCO para obtenção do título de Patrimônio da Humanidade, já percebia as lacunas e desafios na aplicação das leis urbanísticas.

Em 2008, ingressei como arquiteta na equipe do programa MONUMENTA, onde participei ativamente de diversos projetos e obras de restauração que ajudaram a moldar a paisagem urbana de Diamantina. Minha atuação inclui, por exemplo, a transformação da Antiga Cadeia Velha no Teatro Santa Izabel, a revitalização da Praça Barão de Guaicuí, a restauração do Mercado, incluindo importantes marcos no tecido histórico da cidade e várias outras intervenções. Com o encerramento do MONUMENTA, fui uma das técnicas responsáveis pelo Plano de Ação das Cidades Históricas (PACH), contribuindo para a elaboração de termos de referência para contratação de projetos, acompanhando suas implementações: a revitalização da Praça JK, a restauração do Casarão dos Orlandi e a requalificação urbana do Largo Dom João.

Entre 2007 e 2011, coordenei a revisão do Plano Diretor e a elaboração das Leis Urbanísticas de Diamantina, incluindo a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, o Código de Obras e o Perímetro Urbano. Essa trajetória evidencia meu compromisso contínuo com a preservação e o desenvolvimento da cidade, tanto dentro quanto fora do centro histórico

[2] IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades e Estados. Diamantina** - MG. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/diamantina.html. Acesso em: 06 ago. 2019.

tombado. Assim, meu longo contato afetivo com Diamantina, combinado com minha vasta experiência prática e acadêmica, proporcionaram uma base sólida para a análise da evolução urbana da área em diferentes momentos históricos, incluindo os anos de 2004, 2011, 2019/2020 e 2023.

A primeira análise ocorreu em 2004, quando Diamantina comemorava cinco anos do título de Patrimônio Cultural da Humanidade. Nessa ocasião, conduzi um estudo como parte do trabalho de conclusão do curso de graduação em arquitetura e urbanismo, que explorava a ocupação em desenvolvimento na Serra dos Cristais. Sete anos depois, quando já era servidora em Diamantina, em 2011, foi aprovado o plano diretor participativo do município coordenado por mim. Então, percebi a necessidade de uma nova análise, uma vez que o adensamento populacional continuava a progredir.

Assim, como fruto da minha especialização em Direito Urbanístico, realizei uma revisão adicional sobre a ocupação da referida Serra. Posteriormente, em 2020, marcando o vigésimo aniversário de Diamantina como Patrimônio Cultural da Humanidade, uma nova avaliação foi realizada. Finalmente, em 2023, uma análise adicional foi conduzida para examinar os efeitos do cenário pós-pandemia da Covid-19.

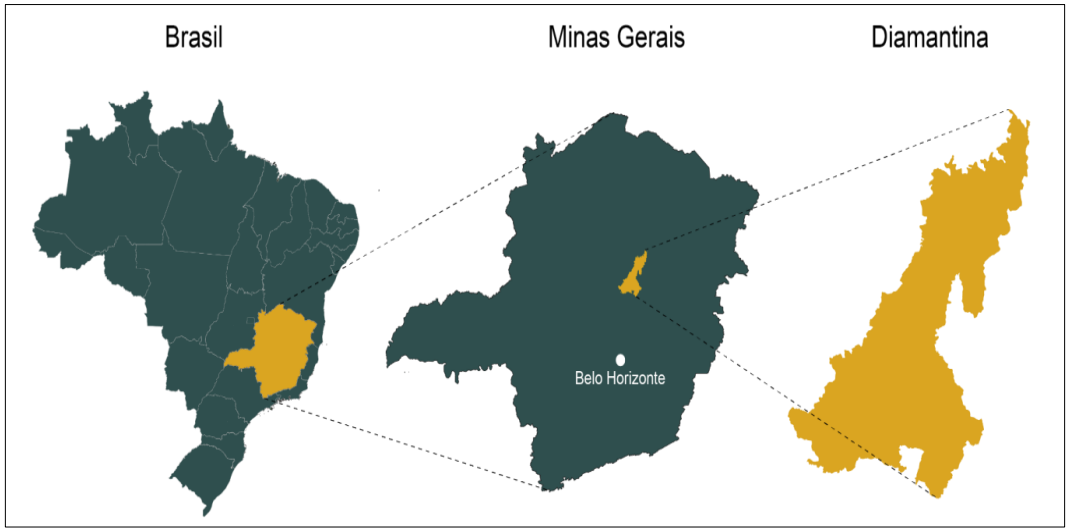
Como referenciado por Amorim Filho (2008) em um prefácio, “uma convergência das mais felizes para todo geógrafo”, ou seja, a pesquisa documental e a empírica, somadas à longa vivência pessoal no município estudado, “permitindo ao autor percepções e representações que nenhum dado estatístico ou documento seria capaz de fornecer” (Amorim Filho, 2008, p. 18). Essa abordagem, fruto de uma interação única entre a teoria e a prática, é essencial para uma compreensão verdadeiramente profunda e abrangente da evolução urbana de Diamantina ao longo do tempo e seus impactos na Serra dos Cristais. Ao unir a pesquisa acadêmica à imersão pessoal na realidade local, busca-se documentar as transformações urbanas, mas, principalmente, capturar a essência e a complexidade da vida urbana nesta cidade histórica.

1.1 Configuração Geográfica

Como pode ser visto na figura 1 abaixo, o Município de Diamantina está localizado na Região Sudeste do território brasileiro, na região norte do Estado de Minas Gerais, a aproximadamente trezentos quilômetros da capital mineira, Belo Horizonte. A localização da sede do município de Diamantina é definida pelas coordenadas 18,25° de latitude sul e 43,60°

de longitude leste, com uma elevação média de 1250 metros acima do nível do mar (IBGE, 1986).

Figura 1: Mapa de localização do município de Diamantina – MG



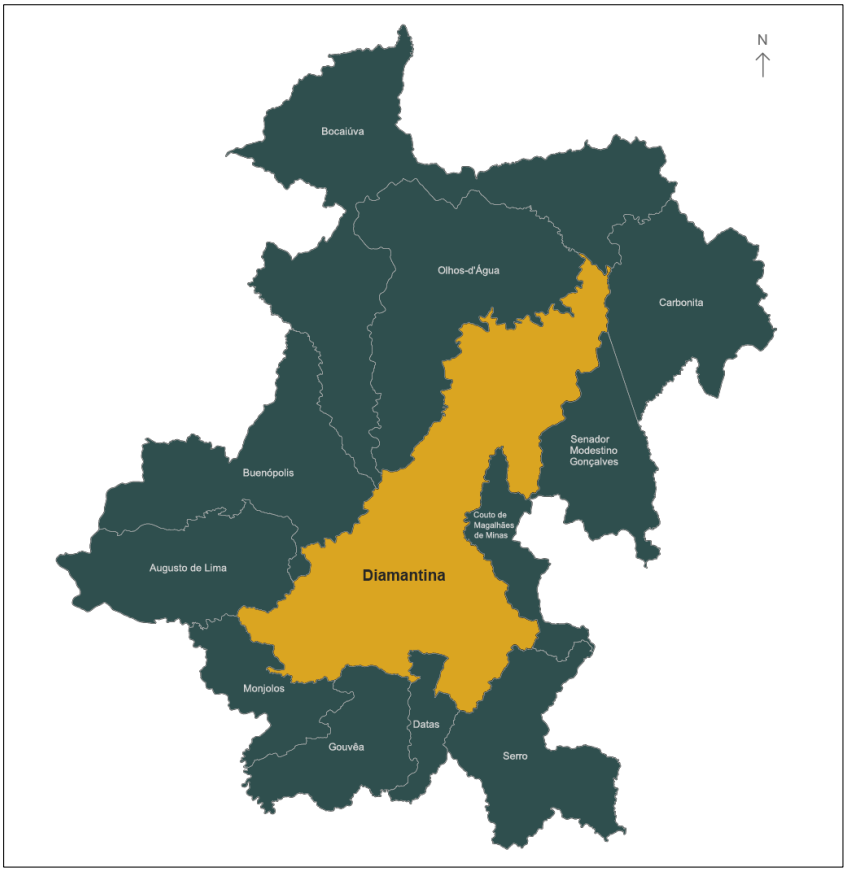
Fonte: IBGE. Editado pela autora, 2024

Ao Sul, Diamantina faz limite com os municípios de Monjolos, Gouveia, Datas e Serro; a Leste, Couto de Magalhães e Senador Modestino Gonçalves; a Nordeste, Carbonita; ao Norte e Oeste, Bocaiúva; a Noroeste, Olhos d'Água; a Oeste, Buenópolis e Augusto de Lima. Conforme pode ser observado no mapa abaixo, a configuração territorial e geopolítica de Diamantina interfere e potencializa sua centralidade. Basta observar o número de municípios com os quais faz divisa.

Com 3.869,83 km², a área de Diamantina tem um território muito extenso. O município possui o distrito de Planalto de Minas que se localiza a cento e quinze quilômetros de distância da sede e a comunidade rural de Salto da Divisa que está a cerca de cento e quarenta e seis quilômetros da sede. Toda esta extensão, traz problemas de diversas naturezas, o que dificulta a gestão territorial e a execução de políticas públicas de qualidade.

A figura 2, logo abaixo, demonstra tais características.

Figura 2: Inserção Regional



Fonte: IBGE. Editado pela autora, 2024

1.2 Evolução Urbana

Diamantina apresenta uma estrutura física específica, fruto de diversas iniciativas sobrepostas. Principalmente a partir do século XX, década de 1940, a cidade sofreu profundas transformações urbanas, sendo algumas responsáveis pela descaracterização de parte do patrimônio cultural da atualidade (Silveira *et al.*, 2012).

Já havia habitantes no Planalto Diamantino antes mesmo da chegada dos bandeirantes. Apesar de escassos, ainda é possível ver acervos de grafismos rupestres, ricos conjuntos artefatuais e estruturas atribuíveis aos últimos mil e quinhentos anos de ocupação humana (Isnardis, 2009). Conforme relatado por Santos (1976), os primeiros aventureiros descobriram o ouro de aluvião junto ao saibro grosso do Córrego Piruruca (atual córrego da Prata), próximo ao encontro com o Rio Grande. Pouco tempo depois, outra bandeira descobriu ouro em abundância em vasto brejo. Com toda esta riqueza, deram o nome de Tijuco, que significa

lama na língua indígena, ao pequeno curso d'água (Santos, 1976). Assim sendo, a margem direita do córrego do Tijuco foi ocupada.

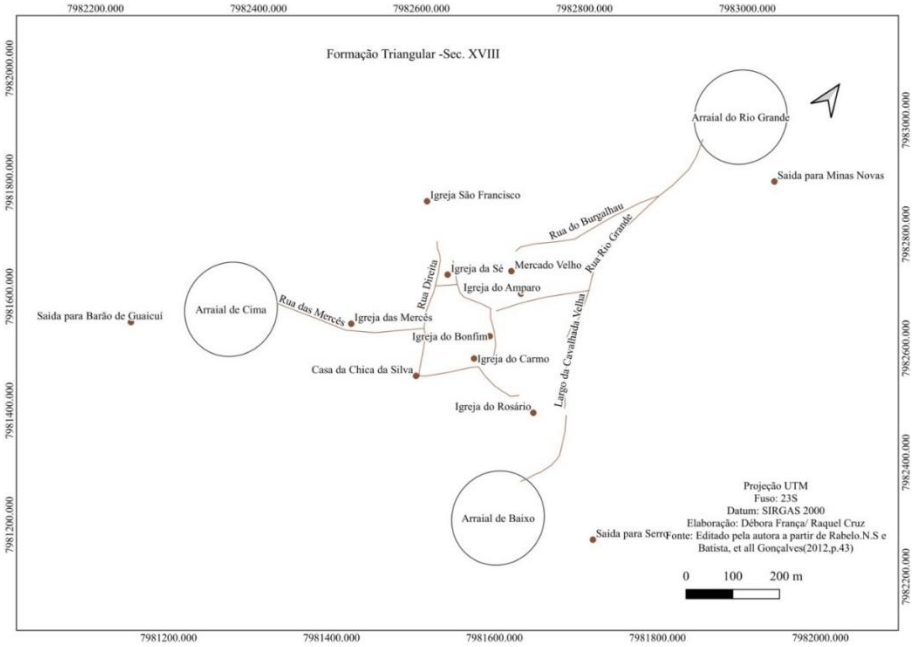
Acredita-se que esta primeira fase da exploração aurífera, com ocupação polarizada entre as lavras do Piruruca e do Tijuco seja anterior ao ano de 1713 (Machado Filho, 1980). Para Santiago (2009), a exploração aurífera remonta ao final do século XVII. A população do Tijuco logo se tornou mais numerosa, uma vez que suas jazidas eram mais ricas e duradouras, enquanto o povoado de Piruruca foi sendo esvaziado paulatinamente com o esgotamento de suas lavras. Naturalmente, os mineiros do primeiro povoado migraram para o Tijuco, que assumiu um formato longilíneo e triangular, conformado pelas ruas Burgalhau, Espírito Santo e Beco das Beatas (Machado Filho, 1980).

Esse foi o primeiro povoado, o Arraial do Rio Grande. A formação urbana do antigo Arraial do Tijuco é única e pode ser justificada pela posição de confluência dos caminhos. No século XVIII, a maioria das aglomerações mineiras se estruturavam de forma linear, ao longo das estradas, mas, no Tijuco a solução foi peculiar (Varajão, 2015). Após o Arraial do Rio Grande, outros dois arraiais se formaram. Um na entrada do caminho que vinha do Serro, o Arraial de Baixo, e outro na saída para Barão de Guaicuí, denominado Arraial de Cima. Os três núcleos determinaram uma formação atípica das cidades históricas mineiras – uma aglomeração triangular e densa na área mais plana (Correa; Lustoza, 2011).

Para Vasconcellos (1959), essa primeira fase, com a conformação dos três arraiais, pode ser estabelecida entre os anos de 1700 e 1720, marcada por uma ocupação espaçada em diversos arraiais e com delimitação indeterminada.

A caracterização triangular dessa formação pode ser analisada na figura 3, logo a seguir.

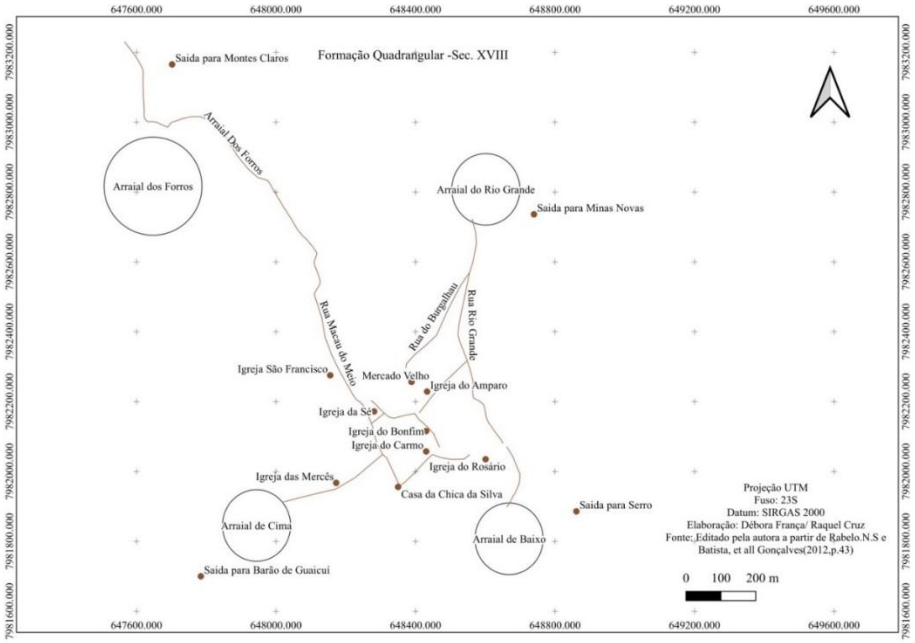
Figura 3: Mapa Triangular - Séc. XVIII



Fonte: Acervo da Prefeitura Municipal de Diamantina – MG

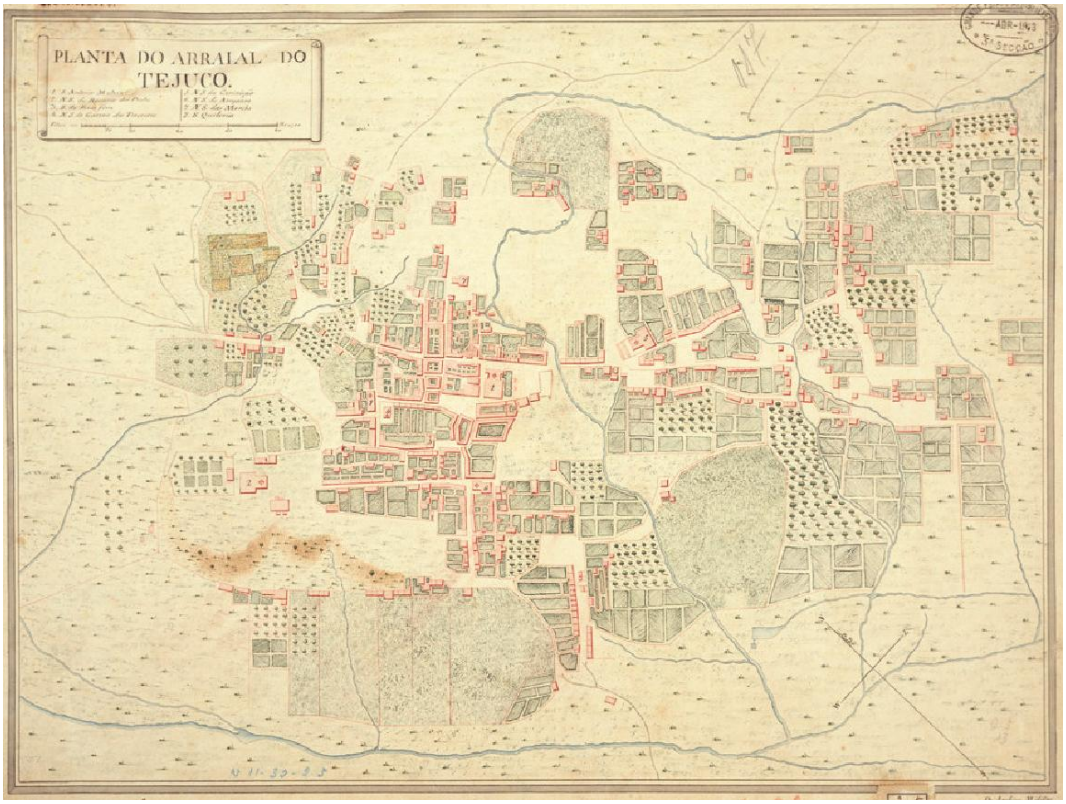
O quarto arraial se desenvolveu mais tarde, quando foi ocupada a margem esquerda do córrego do Tijuco, junto ao curso do Córrego da Caridade. A esse novo povoado deu-se o nome de Arraial dos Forros, surgindo, então, a formação com aspecto quadrangular (Correa; Lustoza, 2011), como visto na figura 4, abaixo.

Figura 4: Mapa Quadrangular - Séc. XVIII



Fonte: Acervo da Prefeitura Municipal de Diamantina – MG

Figura 5: Planta do Arraial do Tijuco em1784



Fonte: Acervo da prefeitura municipal de Diamantina-MG, Reis Filho (2000)

O traçado urbano é distinto das recomendações urbanísticas portuguesas da época, que representavam o poder por meio das casas de câmara e pela cadeia, que estavam localizadas em praças. O Arraial do Tijuco é marcado por um traçado irregular. O retículo interno apresenta arruamentos transversais cortando a encosta caracterizada por becos e ruas paralelas, estreitas e tortuosas, seguindo a tradição medieval portuguesa.

A configuração urbana de Diamantina se destaca em relação a outras cidades históricas de Minas Gerais. Quando passei a compará-la com essas localidades do período colonial, tornaram-se evidentes suas peculiaridades distintivas. Diamantina se diferencia especialmente pela forte influência da igreja e da Coroa Portuguesa na sua formação urbana, o que fez com que ambas as instituições desempenhassem papeis significativos nesse processo. A igreja e o poder econômico privado construíram os templos que eram patrocinados por eventos religiosos estimulados pela Coroa Portuguesa.[3]

[3] IPHAN. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Minas Gerais. Diamantina**. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/mg/pagina/detalhes/1291. Acesso em: 06 fev. 2020.

O rígido controle administrativo exercido pela Coroa, após a descoberta dos diamantes, influenciou na organização intraurbana diferenciada, especialmente com a escolha do Arraial do Tijuco para sediar a demarcação Diamantina. (Lima Júnior, 1978.) O local para a instalação da Intendência dos Diamantes, além das questões geográficas, topográficas e climáticas, conforme já mencionado, foi justificado também pelo controle austero do comércio, principalmente nas proximidades das lavras de diamante, na tentativa de dificultar o contrabando (Santos, [1868] 1976).

Por experiência própria e pesquisa posso afirmar que, mesmo com todo o controle, o Arraial do Tijuco foi o aglomerado que mais se desenvolveu dentro da demarcação Diamantina. Tal fato pode ser justificado pela presença de oficiais da Intendência, comerciantes e parte da elite, que alugavam escravizados para a Real Extração (Mawe, [1812] 1978).

Outro fato que demonstra a rapidez com o que o Arraial do Tijuco se estruturou no século XVIII se refere aos locais onde estão inseridas as igrejas. Ao contrário da maioria das cidades históricas mineiras, Diamantina têm suas igrejas inseridas dentro de quadras, sem a presença de grandes largos, estes tão recorrentes em outras cidades históricas de Minas. As igrejas do Amparo, do Bonfim, do Carmo e das Mercês comprovam essa afirmativa. Outras duas, a da Caridade e da Luz, direcionaram o crescimento para o alto da encosta no século XIX, culminando com a chegada da linha férrea e a instalação da estação ferroviária no início do século XX (Cairo; Pessoa, 2007).

Em 1831, o Arraial adquiriu autonomia, com a criação da Vila denominada Diamantina que, dois anos depois, em 1833, foi alçada ao título de cidade. Em 1845 foi extinto o fim do monopólio do governo imperial, passando a ser livre o garimpo.

A partir do século XIX, se instalaram fábricas têxteis, e Diamantina passou a ser o maior centro urbano da região. Ainda no mesmo século, a chegada da ferrovia contribuiu para o crescimento no entorno da estação, que nesta época ainda estava desocupada (Cairo; Pessoa, 2007). A malha urbana alcançou toda a encosta parcialmente ocupada, avançando para oeste e para leste. (Correa; Lustoza, 2011). Diversas transformações urbanas podem ser associadas a este tipo de transporte. A Avenida da Estação, hoje Avenida Francisco Sá, fez a ligação da estação ferroviária com o centro da cidade. O casario passou por uma modernização e por mudanças estilísticas, justificadas pelos novos materiais. Bairros foram abertos no tecido setecentista, assim como loteamentos e vias (Varajão, 2015).

Equipamentos e instituições se instalaram nas periferias de Diamantina no início do século XX, conformando a expansão do tecido urbano (Varajão, 2015). A sudeste da cidade

foi erguido o cemitério local, integrado posteriormente à parte alta da cidade, através da Avenida da Saudade. Neste momento, também é construído o primeiro pavilhão do Pão de Santo Antônio, no bairro Rio Grande (Couto, 2002). As melhorias da estrada de ligação com o norte do Estado e a presença de água possibilitaram a ocupação da parte baixa da cidade que, nesta fase, ainda era bem esparsa (Varajão, 2015).

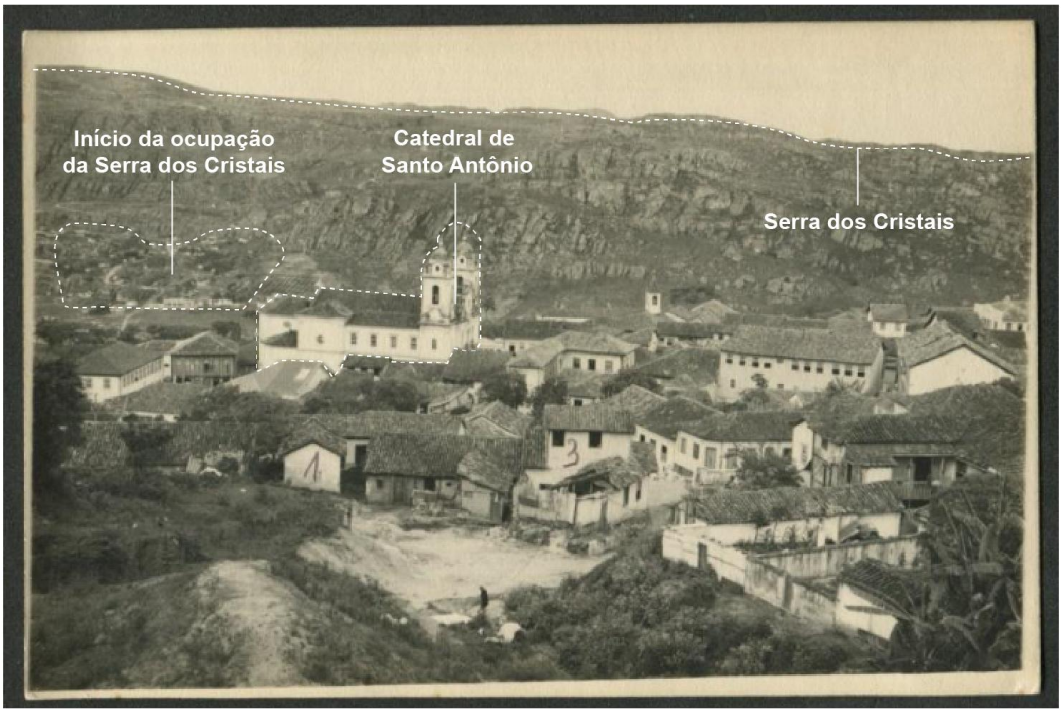
Nas décadas seguintes, novos serviços foram se instalando, como o prédio dos Correios e Telégrafos em 1943 (Couto, 2002), além das obras projetadas pelo arquiteto Oscar Niemeyer em 1951 (Gonçalves, 2010). Para este mesmo autor, os maiores adensamentos e expansão urbana ocorreram após 1940. Os bairros periféricos (Bom Jesus, Rio Grande e Palha) se adensavam mais rapidamente, enquanto o centro continuava com grandes terrenos, formados pelas antigas chácaras do período do Arraial do Tijuco. Nas décadas seguintes, essa situação se alterou, já que as chácaras foram posteriormente utilizadas para a instalação de equipamentos e serviços, além de serem divididas em lotes menores. Tal parcelamento pode ser justificado pelo declínio da agricultura na região. Saliente-se que todo esse movimento fez com que a expansão urbana ocorresse de forma irregular.

Em maio de 1938, Diamantina foi tombada pelo IPHAN, por meio do processo n°. 64-T-38, inscrição n° 66, conforme consta no Livro de Belas Artes, volume 1, página 12. Os terrenos localizados no centro foram predominantemente reservados para a elite, o que possivelmente motivou a ocupação da serra, visto não haver no centro opções acessíveis financeiramente, tornando-o uma região cada vez mais cara para se viver.

Assim, o bairro Rio Grande, localizado no Sopé da Serra dos Cristais, ocupado apenas em sua porção baixa e pouco edificado até 1940, teve um crescimento acelerado nas décadas seguintes (Varajão, 2015). A partir de 1970, observa-se uma expansão em todos os sentidos, seguindo características de crescimento espontâneo, ou seja, sem qualquer tipo de planejamento. (Correa; Lustoza, 2011).

O início desse processo de crescimento do bairro Rio Grande em direção à Serra dos Cristais pode ser observado na imagem 1, abaixo.

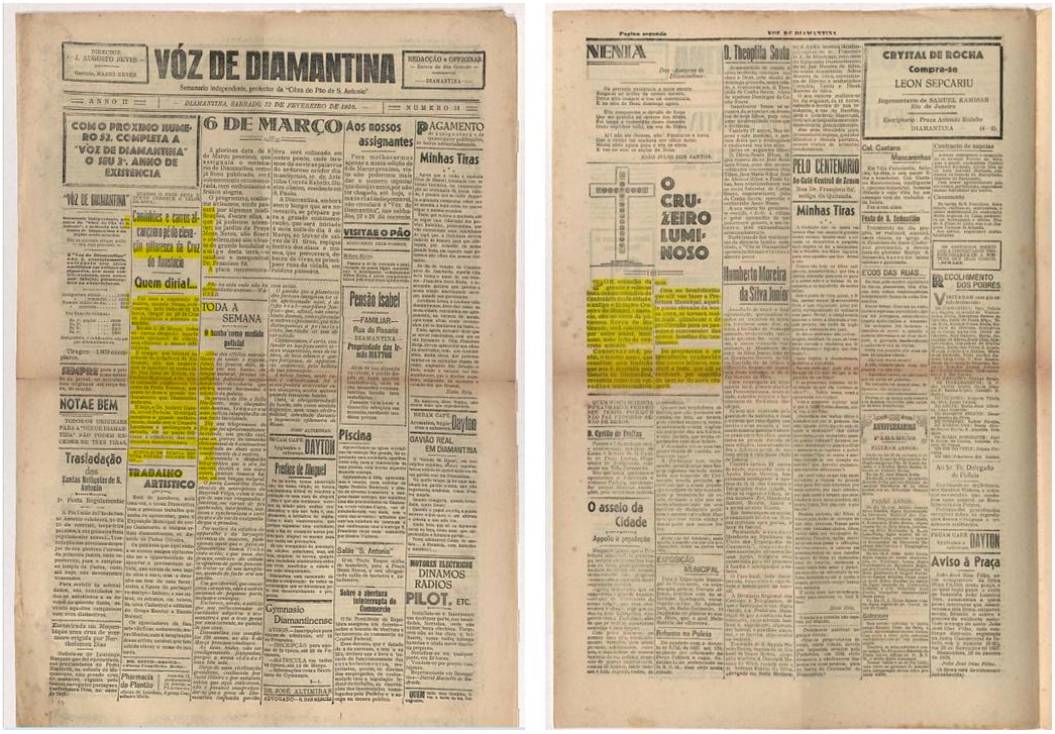
Imagem 1: Serra dos Cristais ao Fundo, iniciando ocupação



Fonte: Arquivo Central do IPHAN-RJ – Data provável: Ano de 1938. Editado pela autora, 2024

No ano de 1938, durante as comemorações do centenário de Diamantina, o então prefeito, Joubert Guerra (1936 a 1938) inaugurou o Cruzeiro Luminoso no Alto da Serra, conforme registrado em um jornal local (Figura 6, abaixo), datado de 12 de fevereiro de 1938. Segundo o mesmo periódico, houve também manutenção na rua Salto da Divisa, que historicamente servia como acesso à cidade para aqueles que vinham do Vale do Jequitinhonha.

Figura 6: Notícia de Jornal: sobre o Cruzeiro Luminoso no alto da Serra



VÓZ DE DIAMANTINA

6 DE MARÇO

O CRUZEIRO LUMINOSO

Fonte: Jornal voz de Diamantina (1938)

Em oito de setembro de 1979 a pedra fundamental da Igreja Nossa Senhora Aparecida foi abençoada e sua inauguração correu em 1985. As imagens 2 e 3, a seguir, produzidas no ano de 2004, mostram a igreja ao fundo e a igreja vista de cima, respectivamente.

Imagem 2: Ocupação da Serra data em 2004



Fonte: Acervo da autora

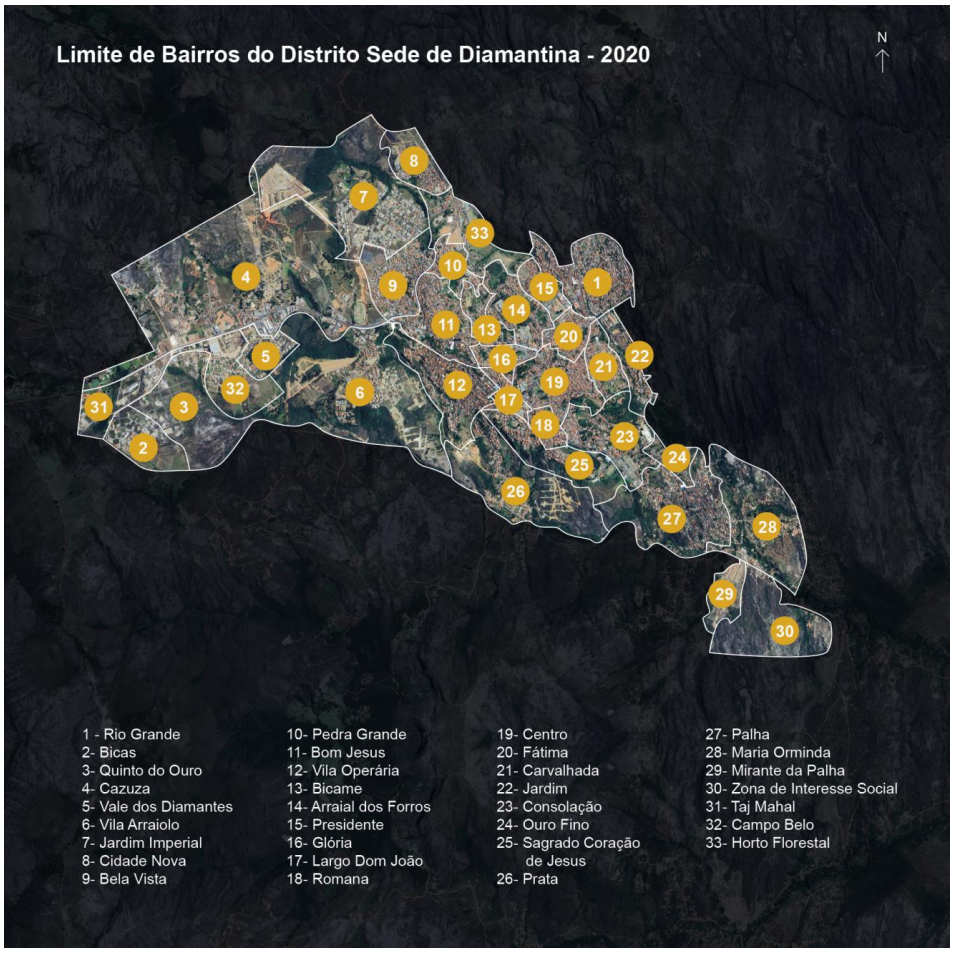
Imagem 3: Destaque para a Igreja Nossa Senhora Aparecida



Fonte: Acervo da Prefeitura Municipal de Diamantina-MG (2004)

Até 1979, grande parte da porção sudeste da Rua Salto da Divisa já estava ocupada. Nas décadas seguintes, o bairro Rio Grande se consolidou com um significativo adensamento da área já ocupada e, conforme mencionado por Varajão (2015), com uma notável expansão periférica, caracterizada por edificações que se estenderam até a Serra dos Cristais. Os limites entre os bairros existentes na época são vistos na imagem 7, logo abaixo.

Figura 7: Perímetro Urbano / Limite de Bairros do Distrito Sede de Diamantina



Fonte: Prefeitura Municipal de Diamantina (2020). Editado pela autora, (2024)

Desde o início do século XXI, nota-se a ocupação progressiva de toda a encosta da Serra dos Cristais. O crescimento urbano tem ocorrido de forma espontânea, impulsionado pela própria comunidade, caracterizado por adaptações no espaço, sem planejamento ou intervenção do poder público. Como moradora e profissional atuante no município, ouso mencionar que esse cenário reflete um problema significativo de governos populistas, cujo foco tende a ser ações superficiais e estéticas, visando ganhos políticos imediatos em detrimento da preservação ambiental e do ordenamento urbano adequado. Essa abordagem negligente tem gerado impactos diretos na ocupação da Serra dos Cristais, contribuindo para a degradação ambiental e a ausência de infraestrutura nas áreas urbanas em expansão.

Outro fator que colabora para crescimento desenfreado e a ocupação populacional da Serra dos Cristais pode ser justificado pela chegada da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) em Diamantina. A universidade foi instalada em um terreno cedido pela prefeitura e essa nova instituição de ensino superior atraiu um grande

contingente de estudantes, professores e funcionários para a região. A demanda por moradias, serviços e infraestrutura urbana cresceu significativamente, a fim de atender às necessidades dessa população acadêmica em expansão. Como resultado, áreas da Serra dos Cristais sofreram um aumento na ocupação e no adensamento populacional de maneira desorganizada, sem planejamento adequado.

Não obstante, destaco ainda, para o bem da verdade, o impacto positivo da presença da universidade no crescimento urbano do município, apesar da ocupação da Serra dos Cristais sem planejamento e com evidente negligência com o bem tombado.

Sobre isso, a decisão de construir a universidade na área da Serra dos Cristais, contrariando as restrições ambientais, patrimoniais e geográficas impostas pela Área de Proteção Ambiental e pela Proteção Patrimonial, demonstrou grande equívoco da prefeitura em não direcionar esse grande empreendimento para uma área mais apropriada, sem riscos ambientais, patrimoniais e de planejamento urbano.

Desta forma, procuro demonstrar, por meio de todos os argumentos apresentados, por quais motivos Diamantina tem uma evolução urbana particular.

Ainda sobre a grande expansão da região, o primeiro núcleo de exploração aurífera, situado às margens do Córrego do Tijuco, se desenvolveu principalmente após a instalação da administração dos diamantes. Até a segunda metade do século XIX, o traçado original foi, em parte preservado, mas, modificado devido à queda na produção agrícola à subdivisão dos grandes lotes, anteriormente reservados às chácaras agrícolas, para a instalação de comércios, serviços e, ainda, à influência da igreja católica.

A modernização em Diamantina, desencadeada no início do século XX, foi uma iniciativa articulada pela municipalidade, impulsionada pelo apoio e dedicação de figuras proeminentes como Juscelino Kubitschek. Enquanto os esforços se concentravam principalmente nas áreas centrais da cidade, visando fortalecer regionalmente Diamantina, a expansão periférica restou preterida. Além disso, a implementação de serviços como os Correios, o INSS e o Departamento Estadual de Estradas e Rodagens (DER) gerou um forte adensamento no centro do município, impactando diretamente o desenho urbano original e moldando o crescimento da cidade.

Contudo, devo observar que o crescimento horizontal nas periferias ocorreu paralelamente ao processo de gentrificação, catalisado pela supervalorização da área central de Diamantina. Essa dinâmica resultou na expulsão de parte da população de baixa renda do centro, empurrando-os para as áreas periféricas, incluindo a região da Serra dos Cristais, que já havia sido tombada e protegida. A migração forçada dessa população para uma área de

preservação histórica e ambiental, representa um sério desafio para a integridade desses bens e para a qualidade de vida desses moradores.

A ocupação desordenada, sem infraestrutura adequada e planejamento urbano eficiente, reflete a ausência de políticas habitacionais e urbanísticas inclusivas. Tal crescimento, frequentemente guiado por padrões construtivos e urbanísticos de qualidade média a baixa, revela lacunas significativas nas políticas de desenvolvimento urbano de Diamantina.

1.3 Diamantina, o Patrimônio e a Serra dos Cristais

Diamantina teve seu acervo arquitetônico e urbanístico tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), de acordo com o processo n° 64-T-38, Inscrição n° 66, Livro Belas Artes, folha 12, em 16 de maio de 1938, por meio de um processo sucinto, como era comum na época. Os valores culturais identificados, são apresentados após o tombamento em correspondências trocadas entre a Prefeitura Municipal e o Diretor do IPHAN, Rodrigo Melo Franco de Andrade.

Em uma dessas correspondências mencionou-se que, “o que constitui monumento pelo seu excepcional valor histórico e artístico, não é nenhum dos edifícios considerados em si mesmo, isoladamente, a sua coexistência a sua conservação em conjunto, formando um todo que, por isso, assume feição urbanística e arquitetônica de valor inestimável tanto do ponto de vista histórico, como histórico artístico. Portanto, é esse conjunto que requer preservação integral”. Assim, a Serra dos Cristais está intimamente conectada ao valor da paisagem urbana, sendo esta sua principal característica que cerca e emoldura o conjunto urbano, tornando-se parte essencial dele. Isso estabelece uma relação direta de proporção: a existência do conjunto protegido depende da presença da Serra dos Cristais ao fundo. Assim, para conservar a autenticidade do todo, é crucial respeitar e preservar cada uma de suas partes de forma isolada.

A cidade é um documento vivo de sua formação e de seu desenvolvimento originários, sua fisionomia é peculiar. É um tombamento de conjunto, não é isso o mesmo que uma série de tombamentos individualizados, cada um isoladamente considerado. (Processo 64-T-38, p. 05 e 06). Desta forma, se pode identificar que Diamantina foi protegida como cidade monumento por preservar referências culturais do período colonial, representando uma manifestação cultural autêntica do passado nacional. Entretanto, Diamantina é uma cidade viva, reconhecida não apenas por seus monumentos, mas também por seu tecido urbano e

social que, sob essa perspectiva, também pode ser interpretada como cidade documento. Sant'anna (1995) defende uma abordagem integrada de preservação que reconhece tanto a importância dos monumentos quanto o caráter documental da cidade. A autora argumenta que a preservação deve considerar as necessidades e as transformações urbanas, promovendo a valorização da memória e da identidade coletiva, sem congelar a cidade em um determinado momento histórico. De minha parte, considero que o desafio para gestores municipais e órgãos de preservação do patrimônio cultural é equilibrar a conservação do patrimônio com a vida urbana contemporânea, permitindo que a cidade desenvolva sem perder as raízes culturais e históricas.

A proteção do patrimônio histórico, artístico e cultural espelha a ideologia e um *status* de poder em determinado momento que culminou com o tombamento da paisagem urbana do centro histórico e arredores, inclusive, os encantos da Serra dos Cristais.

A cidade recebeu o título de Patrimônio Cultural da Humanidade no ano de 1999, ratificando o tombamento da paisagem urbana do centro histórico e arredores. Diamantina foi inscrita na Lista do Patrimônio Mundial, segundo os critérios (II) e (IV). No primeiro critério (II), Diamantina demonstra como a exploração do ouro e do diamante foi realizada e adaptada dos modelos europeus para uma realidade americana, dentro do século XVIII, criando uma cultura completamente original. O segundo critério (IV) representa como o conjunto urbano e arquitetônico de Diamantina associa-se de forma singular à paisagem natural, sendo um exemplo da combinação do espírito aventureiro e da preocupação de requinte, que é um dos elementos da história humana (Araújo, 2012).

A excepcionalidade da unidade do conjunto dá-se da coexistência harmoniosa entre os componentes arquitetônicos (arquitetura civil e religiosa) e urbanísticos que formam um conjunto homogêneo de excepcional valor artístico. A feição harmônica do casario é resultado da homogeneidade de tipologias, de escala e massa construtiva. O casario homogêneo, visto em seu conjunto (imagem 4), cria um todo harmônico visível por meio do escalonamento dos telhados nas ruas íngremes, pontuado pelas torres das edificações religiosas.

Imagem 4: Exemplo do casario homogêneo e harmônico - Rua Do Carmo



Fonte: Acervo da Autora, 2019.

Considero que o centro histórico de Diamantina adquire uma dimensão ainda mais excepcional devido à sua integração com a imponente Serra dos Cristais (imagem 5), um monumento natural de significativa importância, que foi devidamente tombado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - IEPHA/MG no ano de 2010. A presença desta serra como pano de fundo, enriquece visualmente o cenário urbano e, para além disso, também confere um valor adicional ao patrimônio histórico da região, estabelecendo uma relação simbiótica entre a história da cidade e sua paisagem natural.

Imagem 5: Serra dos Cristais ao Fundo



Fonte: Acervo da Autora, 2019.

O valor paisagístico inegável da relação entre o núcleo urbano e a serra foi registrado desde o século XIX pelos viajantes, como Saint-Hilaire, que a descreveu da seguinte maneira:

> “De várias casas veem-se não somente as que ficam mais abaixo, mas ainda o fundo do vale e os outeiros que se elevam em face da vila; e não se poderá descrever bem o efeito encantador que produz na paisagem o contraste da verdura tão fresca dos jardins com a cor dos telhados das casas e mais ainda com as tintas pardacentas e austeras do vale e das montanhas”.

Durante minhas pesquisas pude constatar que a Serra dos Cristais constitui um importante elemento paisagístico da cidade, formando a moldura do espaço urbano tombado. Toda essa integração entre a Serra dos Cristais e a cidade de Diamantina pode ser vista com clareza na imagem 6, logo abaixo.

Imagem 6: A imponência e integração da Serra com o centro urbano histórico



Fonte: Acervo da Autora, 2019.

A importância histórica desta serra na formação de Diamantina advém do fato de ter sido um dos primeiros pontos da organização espacial da cidade. É uma das vias iniciais de acesso ao núcleo urbano e constitui hoje um importante ponto turístico, pela vista privilegiada que oferece de Diamantina, especialmente da área tombada.

A Serra dos Cristais ainda contém atrativos com potencial turístico (imagem 8), como o Cruzeiro da Serra, Cruzeiro do Cula e parte do Caminho dos Escravos que foi recuperado em 1994 constituindo, atualmente, um importante ponto turístico.

Imagem 7: Localização dos centros turísticos



Fonte: Google Earth. Editado pela autora, 2024

Neste diapasão, a Serra dos Cristais modela o tombamento do município e tem uma relação intrínseca com o núcleo urbano. Essa relação é inegável do ponto de vista histórico e paisagístico, o que determina a sua preservação. A importância histórica, como uma das áreas iniciais da formação urbana, e o valor paisagístico, como o único ponto de referência visual da área tombada determinam a sua proteção, que essencialmente evidenciará as relações que explicam o conjunto historicamente: núcleo urbano e serra.

No final do século XIX, a Serra dos Cristais era uma área de lazer vital para a comunidade. Os moradores desfrutavam de piqueniques, atividades aquáticas e eventos sociais, por exemplo. No entanto, a partir da metade do século passado, o bairro Rio Grande experimentou um adensamento significativo, sem regularização fundiária e infraestrutura adequada, afetando a área da serra. A ocupação foi realizada progressivamente, formando um dos bairros mais carentes da cidade.

Atualmente, essa região transformou-se em um ambiente urbano densamente povoado, mas carente de infraestrutura adequada, refletindo uma alta taxa de adensamento.

Imagem 8: Ocupação da Serra dos Cristais



Fonte: Acervo da Autora, 2019.

A ausência de infraestrutura urbana adequada não apenas prejudica a qualidade de vida da população local, mas também impacta negativamente a cidade como um todo. Conforme destacado por Lefebvre (1968), os espaços urbanos podem influenciar comportamentos sociais, inclusive aqueles prejudiciais, como a ocorrência de crimes.

O crescimento da violência urbana está intrinsecamente ligado a fatores socioeconômicos, históricos e culturais das cidades, refletindo principalmente processos desiguais de urbanização. Embora a relação entre espaço e sociedade não seja uma explicação única para os fenômenos urbanos, como observado por Lefebvre (1968), não se pode desconsiderar sua importância no contexto científico.

Corroborando as palavras do autor, posso afirmar que o bairro Rio Grande enfrenta um dos mais graves problemas de segurança, com altas taxas de violência e tráfico de drogas, conforme é relatado pelas autoridades policiais locais. A crescente violência urbana tem gerado um aumento do medo social, afetando diretamente a coletividade e a qualidade de vida dos moradores. Nesse contexto, a criação de espaços seguros e inclusivos é crucial para promover a coesão e a integração social na comunidade. Um urbanismo voltado para a criação de ambientes de qualidade e seguros torna-se fundamental para a melhoria do bem-estar da população.

O termo espontâneo, para Secchi (2012), representa os reflexos das atuações não desejadas no território, de intenções e decisões que não se dialogam ou não estão em harmonia, o que pode contrastar com ações premeditadas de grupos minoritário, normalmente

composto por indivíduos socioeconomicamente favorecidos. Como destaca Benevolo (2011), existe uma grande disparidade entre os assentamentos irregulares e os regulares. Nos assentamentos regulares, o poder público reconhece oficialmente as demandas e estes normalmente são ocupados por pessoas com maior poder aquisitivo. Já os irregulares, tendo em vista suas informalidades e construções espontâneas, não têm suas demandas reconhecidas oficialmente.

Conforme enfatizado por Le Corbusier Benevolo (2011), nesta questão reside o dualismo existente entre a cidade formal, a planejada e a irregular, fruto da ocupação espontânea. A solução desse conflito é um desafio para a arquitetura moderna e para o planejamento urbano. (Benevolo, 2011).

Existe uma verdadeira crise de equidade e direito à cidade sob os moradores do bairro Rio Grande, vista a partir do que aponta Henri Lefebvre em “O Direito à Cidade” (1968), cujos efeitos já podem ser percebidos pela falta de moradias dignas, proliferação de formas de ilegalidade urbana no que diz respeito aos processos de acesso ao solo e à moradia, degradação ambiental e crise na infraestrutura de serviços públicos. Esses desafios são particularmente evidentes em um bairro que surgiu como resultado dos efeitos da gentrificação, decorrente da valorização intensa do centro da cidade. Observa-se uma clara segregação espacial, ilustrando uma disparidade significativa no acesso ao direito urbano. Como consequência, os moradores do bairro Rio Grande não têm seus direitos devidamente reconhecidos e atendidos pelo poder público, evidenciando outro conflito urbano, referente à degradação da Serra dos Cristais.

Segundo Lefebvre (1968), o desenvolvimento urbano ocorre em etapas, começando pelo aspecto político, seguido pelo comercial e, por fim, o industrial. É nesta última fase que as periferias começam a se formar, impulsionadas pelo influxo de trabalhadores que buscam emprego na cidade industrial. Devido ao alto custo de vida, a periferia se torna o único local acessível para esses trabalhadores, o que faz com que as cidades se expandam sem planejamento adequado, resultando em um problema significativo para o município e para os moradores.

A expansão urbana em direção às periferias, combinada com a falta de planejamento urbanístico, resulta em áreas desprovidas de equipamentos urbanos, infraestrutura adequada e espaços de convívio. Essa desqualificação urbanística contribui para a segregação e a falta de interação social, agravada pela ausência de espaços verdes e públicos. Como consequência, instaura-se um sentimento generalizado de medo e insegurança, e a criminalidade passa a dominar o território.

Também faço um convite à reflexão sobre a relação entre preservação e mercantilização do patrimônio na produção do espaço urbano. Como menciona Everaldo Costa (2010), é fundamental desvendar o mundo real para além do mundo de aparência. Ainda de acordo com o autor, não é possível restringir as análises de novos fluxos e das ações estabelecidas nos centros históricos, pois essa restrição oferece uma falsa ilusão de um território urbano preservado pela coletividade. A reflexão deve ir além da porção central das cidades. É preciso enxergar a periferia, pois é nela que está a lógica contraditória e até perversa de produção do capitalismo por sua própria expansão. A periferia está em processo de intensa "precarização", fruto da seletividade do capitalismo.

No caso específico de Diamantina, o Centro Histórico se destaca pela infraestrutura adequada e significativos investimentos públicos. No entanto, quando se volta o olhar para a periferia, depara-se com uma realidade bastante distinta, agravada pela desordenada ocupação da Serra dos Cristais. Essa disparidade revela a complexidade das dinâmicas urbanas, associada à urgência de implantação de políticas públicas capazes de promover uma distribuição mais equitativa de recursos, com atenção às áreas periféricas, garantindo o pleno exercício do direito à cidade para todos os seus habitantes, além da urgência de medidas de proteção ambiental e cultural para a área da serra.

Muitas vezes, a inclusão de uma cidade na Lista de Patrimônio Mundial desloca o papel principal de valorização cultural, para a construção de uma valorização do espaço, gerando especulação econômica e imobiliária. Esse processo errôneo dá origem a uma política de patrimônio que desvia dos problemas mais amplos a atenção pública e os recursos, conforme ressalta o autor Costa (2010), principalmente fora dos núcleos tombados. A bem da verdade, preciso destacar que essa dinâmica já existia antes do tombamento pela UNESCO, porém, se tornou mais intensa, evidentemente, após a inclusão. Tal abordagem afeta diretamente a população residente fora das áreas tombadas, criando territórios urbanos fragmentados. Sob tal perspectiva, a valorização da área central da cidade tende a agravar a precarização da periferia, gerando grave dicotomia ao criar dois tipos de cidades dentro de uma mesma área urbana.

Diamantina, repetindo a lógica das cidades coloniais, é estabelecida em uma área de topografia desafiadora, revelando um jogo contraditório do capital. Enquanto o centro histórico é valorizado, a periferia se desenvolve em terrenos com topografia acidentada, resultando em condições precárias. Nesse contexto, usando minha própria percepção, a valorização do centro, com seus prédios históricos e infraestrutura adequada, contrasta com a situação das áreas mais afastadas, onde a falta de investimentos públicos e a dificuldade de

acesso exacerbam os problemas sociais e urbanos. A disparidade entre esses dois polos reflete uma realidade complexa e correlacionada, em que a valorização de um espaço implica a marginalização do outro, perpetuando desigualdades socioeconômicas e espaciais.

O contraste espacial formado contradiz o critério da inscrição da cidade como Patrimônio Mundial. Conforme mencionado anteriormente, Diamantina foi inscrita no critério IV que aduz: “a cidade representa um exemplar excepcional de um tipo de construção ou de conjunto arquitetônico, ou tecnológico, ou paisagem ilustrativa de um ou mais períodos significativos da história humana”. (UNESCO, 2007).

Para Milton Santos (2007), em “O Espaço do Cidadão”, o espaço é o local onde se desenvolve o capital e a desigualdade social, considerando, porém, que isso poderia ocorrer inversamente, hipótese em que a sociedade igualitária seria possível a partir da reformulação do espaço. Conforme ressalta Costa (2010), a dialética da construção destrutiva, que envolve o patrimônio cultural e as cidades históricas enquanto totalidades urbanas, é um processo e, também, um resultado da operacionalização do capital sobre o espaço e sobre os lugares do patrimônio. Ainda de acordo com o citado autor, a valorização do patrimônio pode ser interpretada dentro de dois estilos de conservação sintetizadas: de um lado a valorização simbólica da cultura e, de outro, a valorização econômica, servindo esta, por sua vez, de adendo para a venda das “cidades históricas”.

O planejamento urbano desenvolvido nas cidades históricas volta-se para os interesses de grupos hegemônicos criando um modelo segregacionista. Para Singer (1980), a demanda do solo urbano para habitação distingue vantagens locacionais que são determinantes pela oferta de serviços como transporte, coleta de lixo, serviços de água e esgoto e pelo “valor” da vizinhança. As camadas com maior poder financeiro, e que são capazes de pagar pelos custos da urbanização, se contrapõem às camadas menos privilegiadas, “naturalmente” levadas a ocupar áreas mais vulneráveis.

Faço um convite para que seja compreendida a lógica da segregação socioespacial, presente em grande parte das cidades, a partir da “valorização do espaço” nos centros históricos, assim como também se faz necessário compreender os usos e as vocações das áreas que cercam os centros, com vistas a minimizar a precarização da periferia.

Desse modo, me foi possível observar um processo dialético na cidade histórica, em que o custo de vida aumenta dentro do perímetro de tombamento, reduzindo o público que consegue arcar com esse espaço. Simultaneamente, durante esse processo, há um intenso estímulo à gentrificação, levando uma parte da população, incapaz de suportar os altos custos

dos centros históricos, a ocupar as periferias, que, no caso de Diamantina, incluem a própria Serra dos Cristais.

Segundo Acselrad (2015), encontram-se nas cidades espaços destinados ao marketing urbano e zonas entendidas como “zonas de sacrifício”, destinadas à degradação. Adicionalmente, de acordo com o geógrafo David Harvey (1995), no novo capitalismo as localidades buscam atrair investimentos mobiliários, muitas vezes oferecendo vantagens como incentivos fiscais e regulatórios, flexibilizando leis e normas urbanísticas e ambientais.

Portanto, o processo de valorização decorrente do reconhecimento histórico em áreas tombadas, como o centro histórico de Diamantina, torna o espaço atrativo para investimentos, inclusive do próprio poder público, o que encarece o solo urbano e o torna financeiramente inviável para grande parte da população. Este cenário deixa ainda mais evidente a intensificação da desigualdade nas cidades, além de contribuir com a ocupação de parte da Serra dos Cristais por uma população que não encontra condições habitacionais adequadas, apesar do valor de tombamento também presente nesta região.

A análise da ocupação do bairro Rio Grande em Diamantina evidencia a necessidade da reflexão crucial sobre os direitos à cidade e ao meio ambiente. Essa disparidade se torna especialmente clara nos grupos socialmente vulneráveis, onde a falta de acesso equitativo aos recursos e a exposição a danos ambientais são mais pronunciadas, conforme Acselrad (2015).

Desse modo, o processo de gentrificação em Diamantina exemplifica essa dinâmica, ao deslocar os residentes do centro histórico para a periferia, especificamente para a área da Serra dos Cristais, contexto no qual surgem diversas questões ambientais, como a ausência de saneamento básico, riscos de desmoronamento nas habitações precariamente construídas às margens do córrego e a própria poluição do curso d'água. Durante a preparação desse trabalho pude notar que a realidade evidencia a intersecção entre as questões urbanas e ambientais, destacando a necessidade de políticas que garantam o acesso equitativo à cidade e promovam a proteção do meio ambiente, especialmente para os grupos mais vulneráveis.

Diante dessas considerações, entendo que seja necessário promover um planejamento adequado que leve em conta tanto a identidade do município e de seus moradores, quanto a vocação turística e educacional da cidade. Isso implica na urgente revisão das normas rígidas sobre o patrimônio na área central, que acabam por afastar a população dessa região, contribuindo para a gentrificação em direção à periferia, e na reflexão sobre o valor da terra em diferentes localidades. É crucial fomentar o desenvolvimento urbano do entorno, visando garantir uma qualidade de vida mais equilibrada, o que poderia aliviar a pressão sobre o valor das áreas urbanas centrais. Ademais, é imprescindível promover o engajamento dos habitantes

do município, além da execução de uma gestão participativa, acompanhada de ações de educação patrimonial capazes de abranger diversos segmentos da sociedade.

Políticas públicas que corrijam as distorções e criam ambientes urbanos saudáveis só são possíveis a partir do conhecimento do processo de formação da cidade (Henderson; Venables, 2009). As cidades históricas necessitam de intervenções e regulações mais específicas e urgentes, uma vez que passam por processo de lenta deterioração do patrimônio cultural justificada por políticas públicas ineficientes. Neste contexto, o poder público precisa, de fato, desenvolver políticas públicas e intervenções urbanísticas, em seus aspectos morfológicos e sociais. Essas intervenções devem ser projetadas de forma a criar espaços que favoreçam a apropriação e o sentimento de pertencimento por parte dos moradores locais.

2 AS POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO

Neste capítulo serão apresentadas as principais ações desenvolvidas pelo município de Diamantina, pelo IEPHA, pelo IPHAN e pela UNESCO para a proteção e salvaguarda da Serra dos Cristais.

Apesar da proteção já estabelecida nas esferas municipal, estadual e federal, chanceladas pela UNESCO, observo ausência de articulação entre as políticas. Mesmo com constantes atualizações na legislação a administração apresenta serias dificuldades em fazer a gestão adequada da área. A despeito da proteção estadual, a ausência de um escritório técnico do IEPHA na cidade dificulta a gestão da área, e o IPHAN, ainda que presente na cidade, tem um escritório técnico reduzido, o que limita sua atuação no centro histórico protegido.

2.1 Atuação da Prefeitura Municipal de Diamantina

Em 1993, o município reconheceu a importância da Serra dos Cristais como patrimônio local, ao aprovar a Lei nº 2.062, de 15 de setembro. A partir dessa lei, ficou determinada a proibição de edificação em toda a extensão que dá vista para a cidade, do sopé ao cume, com a justificativa de preservação das paisagens naturais. Em 08 de julho de 2002, a Lei n° 2.762 revigorou os dispositivos da Lei n° 2.062, que havia sido revogada pela Lei n° 2.345 de 07 de maio de 1996.

Em 28 de Setembro de 1999, aprovou-se o Plano Diretor de Diamantina, por meio da Lei Complementar nº 35, que normatizou o parcelamento, o uso e a ocupação do solo. Dentre as diretrizes estabelecidas no documento, ficaram definidos, em seu art. 3º, incisos III, IV e V, os objetivos de:

> Inciso III - garantir a preservação do patrimônio arquitetônico e urbanístico através de restrições à construção dentro das áreas oferecidas a UNESCO para Patrimônio Cultural da Humanidade e tombada pelo IPHAN e da regulamentação de uso e ocupação fora desta área.
> Inciso IV - garantir a preservação do ambiente e paisagem natural através da definição de áreas não urbanizáveis e de urbanização preferencial, como forma de ordenar a ocupação do entorno, além de definir ações de saneamento e preservação de áreas verdes.
> Inciso V - garantir a preservação das imagens urbanas e do entorno imediato através de restrições ao parcelamento e contenção da expansão da área ocupada de forma desordenada e imprópria, além da busca de alternativas para esta ocupação indesejada.

A imagem 9, logo a seguir, demostra como está parcelado o município, após a aprovação do Plano Diretor, regulamentado pela Lei Complementar de nº 35 de 1999.

Imagem 9: Mapa Lei Complementar nº 35/1999 - Plano Diretor



Fonte: Plano Diretor de Diamantina, 1999

Quando Diamantina estava concorrendo ao título de Patrimônio Cultural da Humanidade, uma das exigências da UNESCO era a elaboração de um Plano Diretor. Com o objetivo de apoiar a candidatura, houve uma conjunção de esforços entre a Prefeitura Municipal, o IPHAN, o IEPHA e a Fundação Centro Brasileira de Referência e Apoio Cultural (Fundação CEBRAC), o que resultou no Convênio: 001/98 entre o Ministério da Cultura/CEBRAC e a Prefeitura de Diamantina. O acordo teve como objeto o "Projeto de Cadastramento dos Bens Culturais de Diamantina e Instrumentos de Preservação", financiado pela Lei de Incentivo à Cultura. O material produzido serviu de base para a elaboração do Plano Diretor de 2009. 8 pode justificar a presença marcante da UNESCO na legislação municipal. Mais do que um conjunto de normas jurídicas para planejar e organizar o território urbano, a legislação atendia às exigências impostas pela UNESCO, o que influenciou significativamente nas políticas municipais. Contrariando a ordem dos ritos e a lógica temporal, mesmo antes de conceder o título ao município a UNESCO já orientava o

ordenamento territorial, demonstrando sua hegemonia e centralidade nas políticas públicas ligadas ao patrimônio cultural.

O Plano Diretor definiu o macrozoneamento para ordenamento territorial do município, estabelecendo um Perímetro de Proteção Paisagística que, de acordo com a legislação, deveria manter inalterada a relação da cidade com o ambiente natural que a cerca, expressa entre a paisagem urbana, a da Serra dos Cristais e a do entorno expandido.

Além disso, criou as Áreas Não Urbanizáveis (ANU) definindo-as como "as áreas que incluem os sítios de grande visibilidade, os terrenos de declividades acentuadas e os afloramentos rochosos, nas quais não serão aprovados parcelamentos". (Lei Complementar nº 35 de 1999).

A área correspondente às encostas da Serra dos Cristais, já em processo de ocupação, foi incluída no mapa, anexo à lei, como ANU. A legislação definiu, ainda, a linha de cumeada da Serra dos Cristais, como "a linha que marca o limite da paisagem urbana visível da Serra e o perfil da cidade contra o fundo de montanhas, e que será implantada topograficamente pelo Executivo Municipal" (art. 15, § 2º, Lei Complementar nº 35 de 1999).

Em relação aos cursos d'água, definiu como Faixa de Reserva (FR) "que abrange ambos os lados do Rio Grande e do Ribeirão da Palha, e dos Córregos da Prata e Pururuca, e é destinada à implantação de tratamento sanitário e paisagístico da calha dos referidos cursos d'água e à implantação de novas vias de circulação" (art. 15, inciso VIII, Lei Complementar nº 35 de 1999).

Para a regulamentação dos parâmetros urbanísticos que incidem sobre os terrenos, foram definidas as zonas, no art. 15, sendo que a área correspondente às encostas da Serra dos Cristais ficou estabelecida como Zona de Contenção das Ocupações (ZCO) "que abrange as áreas de interferência visual indesejável na paisagem, que deverão ter sua expansão e adensamento contidos" (art. 15, inciso V, Lei Complementar nº 35 de 1999).

Os artigos 53, 54, 55 e 56 regulamentaram o uso e a ocupação na Zona de Contenção das Ocupações, estabelecendo proibição para loteamento, desmembramento e o remembramento de lotes; proibição para a construção nos lotes não ocupados até a data de promulgação da lei; restringindo os usos a uso residencial, pequeno comércio e serviços locais. (Lei Complementar nº 35 de 1999).

O artigo 56 estabelece que a mesma lei ainda dispõe que a Prefeitura Municipal criaria programa de permuta de lotes visando à transferência dos proprietários para outros lotes similares, localizados em zonas definidas como Zona de Urbanização Prioritária (ZUP) e Área de Urbanização Preferencial (AUP):

> Nas disposições finais, o art. 1º do Título III, o Plano Diretor estabeleceu que o Poder Executivo "mandará demarcar topograficamente, dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, da assinatura desta Lei, todos os elementos constitutivos do mapa de Macrozoneamento, constante do Plano Diretor, a saber:
> I- Perímetro de Proteção Paisagística
> II- Linha de Cumeada
> III- Área Urbanizável – AU
> IV- Área Não Urbanizável – ANU
> V- "Área de Urbanização Preferencial – AUP"
> O art. 2º das disposições finais estabeleceu que o Poder Executivo Municipal "mandará demarcar topograficamente, dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias da assinatura desta Lei, todos os elementos constitutivos do mapa de Zoneamento [...]", o que inclui a Zona de Contenção das Ocupações – ZCO e a Faixa de Reserva - FR, dentre outras.

Mesmo com a definição da área das encostas da Serra dos Cristais como uma ANU, o Poder Público Municipal não alcançou os objetivos de controle da ocupação naquele local, o que comprometeu o acervo arquitetônico da cidade em seu conjunto, pela interferência direta na paisagem e no meio ambiente, tendendo a comprometer, também, as funções urbanas do núcleo, notadamente as funções de lazer e de turismo, já que a Serra se torna fragmentada para essas atividades. Durante as pesquisas e as visitas em campo pude constatar uma área completamente antropizada e outra quase em seu estado original com pouca interferência humana.

Exemplos claros dessa ocupação incluem a construção de um complexo hoteleiro com 21 (vinte e uma) unidades de hospedagem. Além disso, no final da década de 1990, foi solicitada ao município a manifestação quanto à viabilidade para a implantação de um loteamento com 70 (setenta) unidades, com áreas variando entre 400 a aproximadamente 2000 m², localizados no topo da Serra. Ainda mais preocupante, a prefeitura doou 200 hectares de área na Serra dos Cristais para a UFVJM, para o desenvolvimento de atividades acadêmicas.

Tenho argumentos para afirmar, então, que a despeito das normas instituídas pelo Plano Diretor, vêm sendo executados loteamentos e construções, bem como doação de áreas para uso institucional, sem nenhum controle e nenhuma fiscalização pelo Poder Público Municipal, tampouco interação com outras instituições associadas à serra, como IEPHA, IPHAN e UNESCO. Não há nenhum registro de gestão compartilhada, observando-se a ineficácia das normas. Além disso, verifico que houve, de certa forma, um incentivo à ocupação de partes da Serra, por meio das ações da prefeitura, especialmente pela doação de áreas. O adensamento da ocupação em áreas da Serra dos Cristais compromete sua integridade e sua preservação, além de interferir diretamente na área de conservação do centro da cidade, já que a serra possui uma relação direta com essa área.

Como agravante a esta situação, foi elaborado, em 2002, um projeto de lei revogando diversos artigos do Plano Diretor, referentes à proteção da Serra dos Cristais. Tal medida comprometeu ainda mais a preservação paisagística da área, permitindo o adensamento, no bairro Rio Grande, que está inserido no sopé da referida Serra. A Câmara de Vereadores deixou evidente, então, a sua despreocupação com o crescimento desordenado e o desrespeito com a preservação da cidade.

Foram revogados, entre outros, o inciso V do artigo 15, que instituiu a Zona de Contenção das Ocupações, os artigos 53, 54, 55, e 56, já mencionados que regulamentavam o uso e a ocupação na ZCO e alterados outros artigos, modificando os parâmetros urbanísticos da Zona de Proteção do Centro Histórico (ZPCH). Tal situação demonstra a fragilidade em relação à proteção do patrimônio da cidade e desrespeito à população, pois desconsidera medidas já estabelecidas. A revogação dos artigos que previam a proteção da Serra dos Cristais representou um retrocesso significativo na preservação paisagística da área.

De acordo com o Estatuto das Cidades (Lei 10.257/2001), Art. 41:

> Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:
> I – com mais de vinte mil habitantes;
> II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
> III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4o do art. 182 da Constituição Federal;
> IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;
> V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.
> VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Ainda de acordo com o estatuto das Cidades, Art. 43:

> Art. 43. Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:
> I – órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal;
> II – debates, audiências e consultas públicas;
> III – conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal;
> IV – iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;
> V – (VETADO)

Para se adequar à legislação federal, em 2008, o município iniciou o processo de Revisão Participativa do Plano Diretor e demais leis urbanísticas, incluindo a revisão do Código de Obras e elaboração da Lei de Parcelamento do Solo Urbano, Lei de Perímetro Urbano e Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Essas revisões foram encaminhadas à Câmara de Vereadores em 2009, porém apenas em 2011 se tornaram lei, após um processo que se estendeu por mais de dois anos. O longo período de tramitação na casa de leis do município reflete a complexidade e as dificuldades enfrentadas durante o processo. Pela demora, restaram claros, não apenas os desafios técnicos envolvidos, mas também a falta de compreensão por parte dos legisladores sobre a importância e o potencial desses instrumentos urbanísticos. Esta situação lança luz sobre a necessidade de maior preparação legislativa e de uma gestão pública mais eficiente na proteção e no planejamento do desenvolvimento urbano.

As novas leis foram votadas em dezembro de 2011, dando origem à Lei Complementar nº 100/2011, que dispõe sobre o código de obras e edificações do município de Diamantina e dá outras providências; Lei Complementar nº 101/2011, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo urbano no município de Diamantina; Lei Complementar nº 102/2011, que estabelece normas gerais para o parcelamento do solo urbano no município de Diamantina e dá outras providências; Lei Complementar n° 103/2011, que dispõe sobre a revisão do plano diretor do município de Diamantina e dá outras providências e a Lei n° 104/2011, que dispõe sobre o perímetro urbano da sede do município de Diamantina e dos distritos de Conselheiro Mata, Desembargador Otoni, Extração, Inhaí, Mendanha, Planalto de Minas, São João da Chapada, Senador Mourão, Guinda e Sopa.

O novo Plano Diretor (Lei Complementar n° 103, de 30 de dezembro de 2011), em seu artigo 8°, definiu como objetivo geral:

> Art. 8º - Constitui objetivo geral do Plano Diretor do Município de Diamantina promover o desenvolvimento sustentável do município de Diamantina tendo em vista garantir o desenvolvimento humano e o bem-estar de seus habitantes, a partir do ordenamento e uso do solo e do cumprimento das funções sociais afetas aos serviços públicos e à propriedade.

As diretrizes definidas no Plano Diretor são, dentre outras,

> Art. 10º - São diretrizes gerais do Plano Diretor:
> I - Garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

[...]Quanto à organização territorial,

> TÍTULO III
>
> DA ORGANIZAÇÃO DO TERRITÓRIO
> [...]
> Art. 19 - O território municipal é dividido em Macrozonas integradas com o objetivo de possibilitar o planejamento adequado para implementação das estratégias e ações definidas pelo Plano Diretor.
> Art. 20 - Ficam definidas as seguintes Macrozonas integradas no Município de Diamantina, conforme indicado no Anexo I desta Lei:
> I - Macrozona de Preservação;
> II - Macrozona Rural 1;
> III - Macrozona Rural de Interesse Ambiental e Turístico;
> IV - Macrozona Urbana 1 – Sede Municipal de Diamantina;
> V - Macrozona Urbana 2 – Sede do Distrito de Senador Mourão;
> VI - Macrozona Urbana 3 – Sedes dos Distritos de Planalto de Minas, Desembargador Otoni, Guinda, Sopa;
> VII - Macrozona Urbana 4 – Sede do Distrito de Mendanha; e
> VIII - Macrozona Urbana 5 – Sede dos Distritos de Inhaí, Extração, São João da Chapada, Conselheiro Mata.

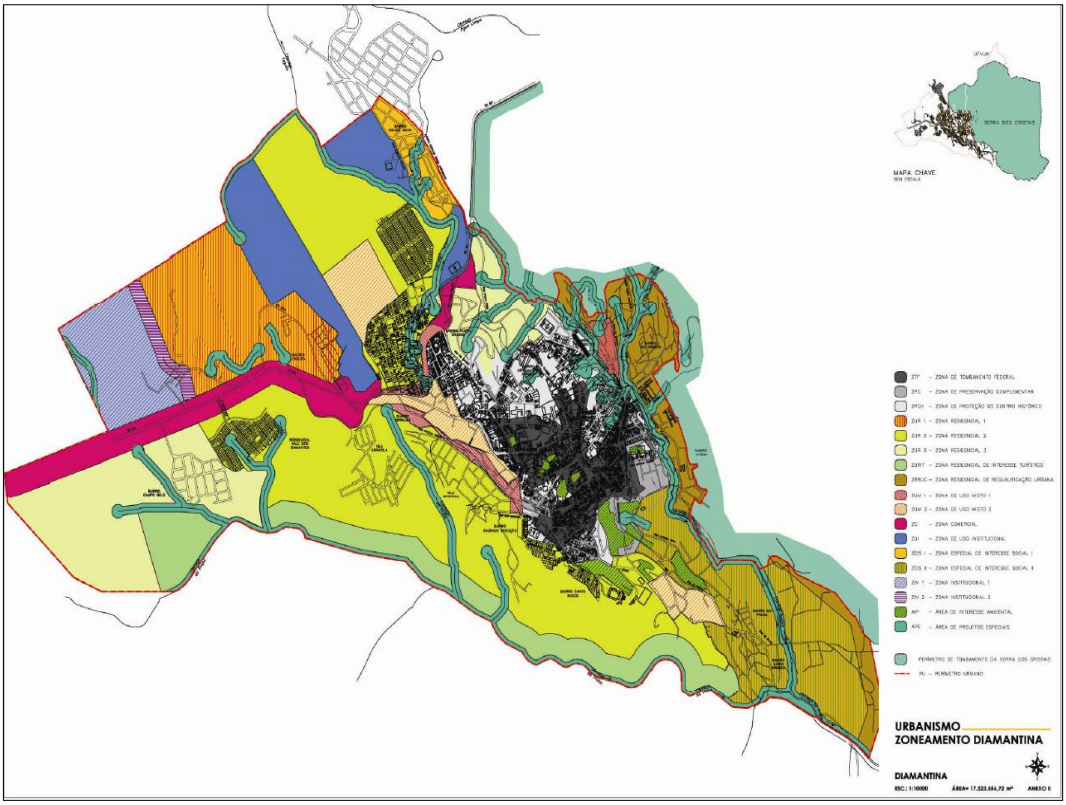
O zoneamento municipal ficou definido da seguinte forma:

> SEÇÃO I DO ZONEAMENTO DA MACROZONA I - SEDE MUNICIPAL
>
> Art. 32 - A Macrozona Urbana 1 - MU 1 compreende a sede municipal de Diamantina conforme delimitado no Anexo I desta Lei.
> [..]
> Art. 34 - É função do Zoneamento Urbano da Sede Municipal de Diamantina orientar o planejamento territorial, quanto ao uso e à ocupação do solo dentro da Macrozona Urbana, delimitando zonas pelas suas vocações e condições físico-territoriais para a realização das ações previstas no Plano Diretor.
> [...]
> Art. 36 - A Macrozona Urbana 1, sede municipal de Diamantina, abriga as zonas de usos pertinentes à área urbana agrupados segundo o critério de possuírem características que permitam a sua coexistência, com fim a evitar conflitos de ordem ambiental e garantindo o exercício da cidadania.
> § 1º - O zoneamento urbano da sede fica assim definido:
> I - Zona de Tombamento Federal – ZTF;
> II - Zona de Proteção Complementar – ZPC;
> III - Zona de Proteção do Centro Histórico – ZPCH;
> IV - Zona de Uso Residencial 1 - ZUR1;
> V - Zona de Uso Residencial 2 - ZUR2;
> VI - Zona de Uso Residencial 3 - ZUR3;
> VII - Zona de Uso Residencial de Interesse Turístico – ZURIT;
> VIII - Zona Residencial de Requalificação Urbana e Contenção – ZRRUC;
> IX - Zona de Uso Misto 1 - ZUM 1;
> X - Zona de Uso Misto 2 - ZUM 2;
> XI - Zona Comercial – ZC;
> XII - Zona de Uso Institucional – ZUI;
> XIII - Zona Especial de Interesse Social I - ZEIS I;
> XIV - Zona Especial de Interesse Social II - ZEIS II;
> XV - Zona de Uso Industrial 1 - ZIN 1;
> XVI - Zona de Uso Industrial 2 - ZIN 2;

XVII - Área de Interesse Paisagístico – AIP; e
XVIII - Área de Projetos Especiais – APE.
XIX - Zona de Uso Especial – ZE

A Figura 8 representa disposição e divisão da sede municipal de Diamantina em zonas de uso, por suas vocações e condições físico territoriais.

Figura 8: Mapa Zoneamento do Distrito Sede Lei n°100/2011



Fonte: Prefeitura Municipal de Diamantina, Plano Diretor de Diamantina 2011

Os córregos que estão ao Sopé da Serra dos Cristais, Córrego do Rio Grande e Córrego dos Quatro Vinténs, foram tratados como Área de Projetos Especiais (APE).

A área que compreende o sopé da Serra dos Cristais e a vertente, dentro do perímetro urbano que dá vistas para a cidade, recebeu a denominação de Zona Residencial de Requalificação Urbana e Contenção (ZRRUC). A área possui ocupação em porção permissível em alguns pontos e outros bastante adensados, além de ocupação em áreas de preservação permanente e de interesse paisagístico. De acordo com a legislação estudada, esta área se restringiria a ocupação existente e novas edificações deveriam ser coibidas.

A ZURRUC deveria abrigar edificações de uso predominantemente residencial, além de ser uma área de preservação permanente. Os usos permitidos seriam os voltados para pesquisa, lazer e educação. Deveria também ser objeto de implantação de política

habitacional, considerando possíveis remoções em áreas de preservação permanente ou em áreas impróprias para a instalação de saneamento.

> Art. 65 - A ZRRUC será objeto de projeto específico que definirá as limitações de uso na área e a requalificação dos espaços ocupados que se definam como permissíveis.
> § 1º - Poderão ser aplicados aos imóveis particulares situados na Zona de Uso Restrito os seguintes instrumentos:
> I - Transferência do Direito de Construir; e
> II - Direito de Preempção.[4]

Apesar da alteração da nomenclatura do Zoneamento de ZCO para ZRRUC, os desafios permanecem. O Poder Público não consegue de fato fiscalizar a área, por se tratar de edificações de baixo padrão construtivo, erguidas em regime de mutirão, praticamente durante os finais de semana, período em que a fiscalização não atua, sendo a Serra adensada cada dia mais. Além da carência da fiscalização, tal situação revela um fato ainda mais importante: a ausência de políticas públicas de moradia para essa população.

O Poder Público Municipal ratifica a situação irregular, pavimentando vias e ruas, instalando a coleta de lixo e possibilitando às concessionárias o fornecimento de serviços em áreas inadequadas.

De acordo com o Estatuto das Cidades (Lei 10.257/2001, Art. 40, § 3o), é estabelecido que a lei que institui o plano diretor deve ser revisada, no mínimo, a cada dez anos. Nesse sentido, em 2023, foi promulgada a Lei Complementar 179/2023, que corresponde à revisão do plano diretor, e a lei n° 181, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo urbano no município de Diamantina.

A nova lei do Plano Diretor manteve, em seu Art. 8º, o objetivo geral que já havia sido estabelecido na Lei n° 103/2011, bem como as diretrizes gerais normatizadas no Art. 10º.

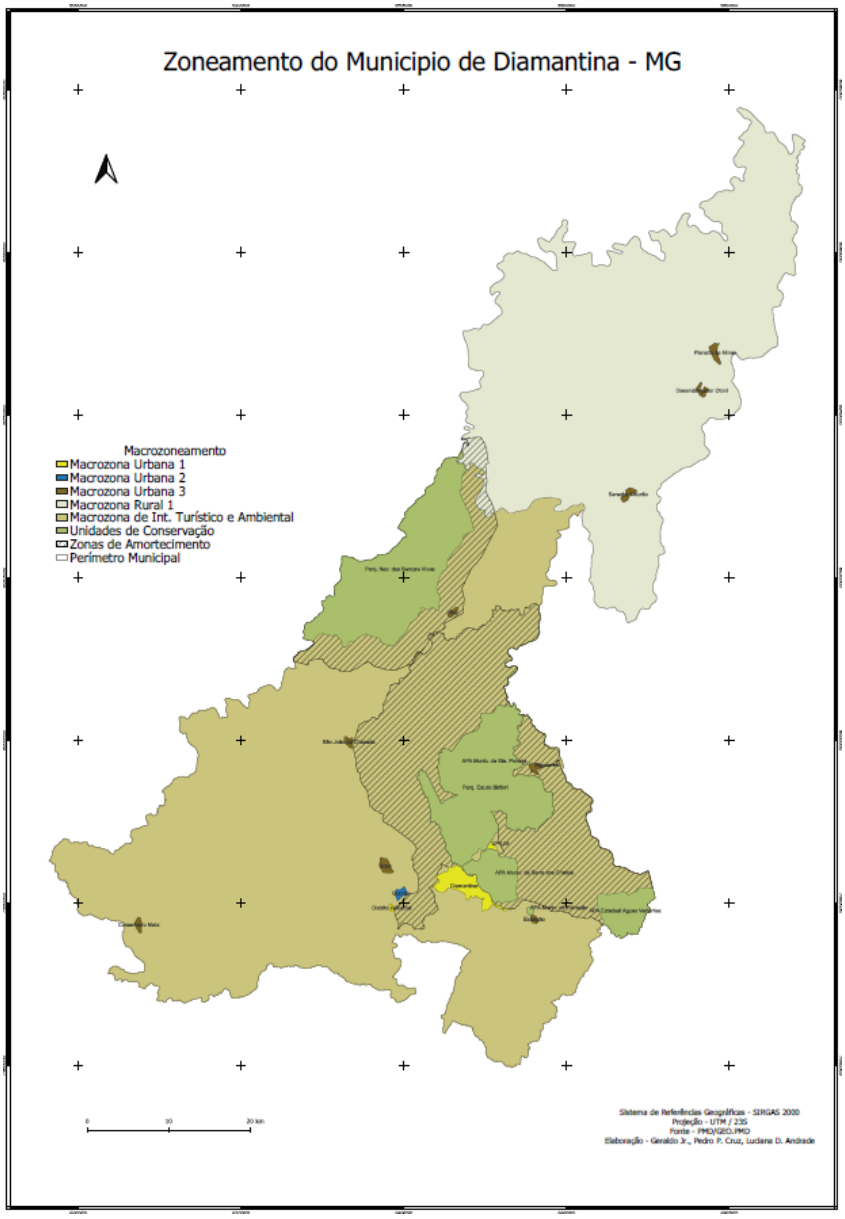
Em relação a organização territorial as macrozonas foram alteradas:

> TÍTULO III
> DA ORGANIZAÇÃO DO TERRITÓRIO
>
> Art. 38. O território municipal é dividido em Macrozonas integradas com o objetivo de possibilitar o planejamento adequado para implementação das estratégias e ações definidas pelo Plano Diretor.
> Art. 39. Ficam definidas as seguintes Macrozonas integradas no Município de Diamantina, conforme indicado no Anexo I desta Lei:
> I - Macrozona de Preservação;
> II - Macrozona Rural 1;
> III - Macrozona Rural de Interesse Ambiental e Turístico;

[4] O direito de preempção confere ao Poder Público municipal preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares.

A organização da área do município de Diamantina pode ser vista na figura 9, logo abaixo, que mostra as macrozonas definidas pelo Plano Diretor revisado em 2023.

Figura 9: Zoneamento Do Município de Diamantina



Fonte: Prefeitura Municipal de Diamantina Mapa Zoneamento Plano Diretor 2023

O Zoneamento da Macrozona I- Sede Municipal ficou definido da seguinte forma:

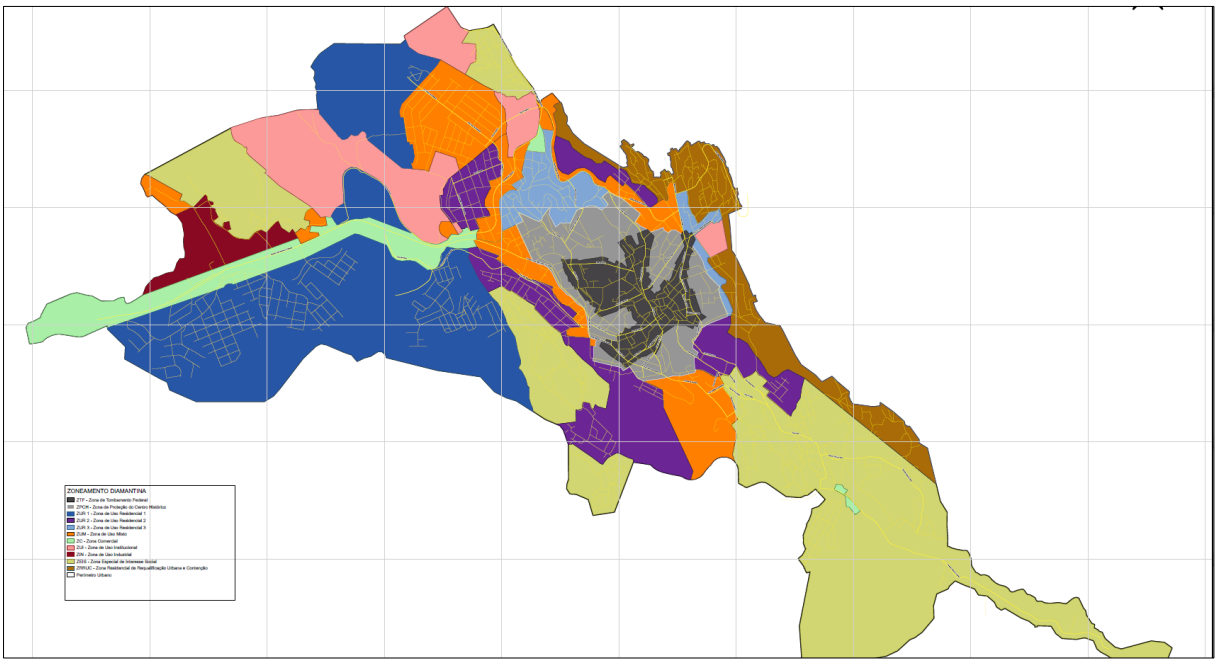
Seção I
Do Zoneamento da Macrozona I - Sede Municipal
Art. 50. A Macrozona Urbana 1 - MU 1 - compreende a sede municipal de Diamantina
conforme delimitado no Anexo I desta Lei.

Art. 51. A Macrozona Urbana 1 - MU 1 - é composta por Zonas de Uso delimitadas conforme o Anexo II desta Lei.
Art. 52. É função do Zoneamento Urbano da Sede Municipal de Diamantina orientar o planejamento territorial, quanto ao uso e à ocupação do solo dentro da Macrozona Urbana, delimitando zonas pelas suas vocações e condições físico-territoriais para a realização das ações previstas no Plano Diretor.
Art. 53. As zonas da Macrozona Urbana 1 devem compatibilizar o uso urbano com a conservação dos recursos naturais, por meio da recuperação ambiental e da proteção dos recursos hídricos.
Art. 54. A Macrozona Urbana 1, sede municipal de Diamantina, abriga as zonas de usos pertinentes à área urbana agrupados segundo o critério de possuírem características que permitam a sua coexistência, com o fim de evitar conflitos de ordem ambiental e garantindo o exercício da cidadania.

§1º. O zoneamento urbano da sede fica assim definido:
-Zona de Tombamento Federal – ZTF;
II - Zona de Proteção do Centro Histórico – ZPCH;
III - Zona de Uso Residencial 1 - ZUR 1;
IV - Zona de Uso Residencial 2 - ZUR 2;
V - Zona de Uso Residencial 3 - ZUR 3;
VI - Zona Residencial de Requalificação Urbana e Contenção – ZRRUC;
VII- Zona de Uso Misto - ZUM;
VIII - Zona Comercial – ZC;
IX - Zona de Uso Institucional – ZUI;
X - Zona Especial de Interesse Social - ZEIS;
XI- Zona de Uso Industrial 1 - ZIN 1; e
XII - Zona de Uso Industrial 2 - ZIN 2.

§2º. As especificidades dos usos permitidos em cada zona urbana são estabelecidas na Lei do Uso e Ocupação do Solo de Diamantina.
Apesar das alterações no zoneamento o bairro Rio Grande e Glória continuam sendo áreas de Zona Residencial de Requalificação Urbana e Contenção o – ZRRUC;

Figura 10: Mapa do zoneamento do distrito Sede de 2023



Fonte: Prefeitura Municipal de Diamantina

Em relação à ZRRUC, tem-se:

> Art. 76. A Zona Residencial de Requalificação Urbana e Contenção se localiza ao sopé da Serra dos Cristais, possui áreas de ocupação em porção permissível e ocupação em áreas de preservação permanente e de interesse paisagístico em Diamantina, conforme delimitada no Anexo II desta Lei Complementar.
> Art. 77. A Zona Residencial de Recuperação Urbana e Contenção é destinada ao uso predominantemente residencial, à instalação e funcionamento de comércios de pequeno porte e à preservação ambiental.
> Parágrafo único - Na ZRRUC são permitidos também usos voltados para a pesquisa, lazer e educação ambiental.
> Art. 78. A ZRRUC será objeto de implantação de política habitacional, considerando estudos para remoção de ocupações irregulares em Áreas de Preservação Permanente ou em áreas inadequadas à instalação de infraestrutura de saneamento.
> §1º. Poderão ser aplicados aos imóveis particulares situados na Zona de Uso Restrito os seguintes instrumentos:
> I - Transferência do Direito de Construir; e
> II - Direito de Preempção.
> §2º. A ZRRUC é designada como Zona de Urbanização Controlada

Durante a pesquisa, observei que a nova legislação teve um impacto limitado na ZRRUC. Teoricamente, o município reitera o seu propósito de manter a área com baixa densidade populacional, destinada ao uso residencial e direcionada para a implementação de políticas habitacionais.

Percebi que o novo mapa de Zoneamento Urbano eliminou as Áreas de Interesse Paisagístico (AIP) e as APE, O que dificulta, ainda mais, a contenção das ocupações nessa área. As unidades de Conservação foram inseridas no mapa de Macrozoneamento, porém não existe uma transição entre as áreas urbanas e essas unidades. Ressalto que as áreas de conservação serão geridas pelo município, que entretanto, já mostrou sua ineficiência para gerenciá-las.

Mesmo com todas as revisões nas legislações municipais para cumprir os requisitos legais, as alterações da área em estudo continuam sendo pouco eficientes. Conforme observei, nenhum projeto especial foi proposto para área e não houve mudança significativa do cenário. O município ainda não atacou o problema na sua essência, visto que até o presente momento, não foram propostas políticas publica habitacionais para essa população, nem implementados ou planejados projetos urbanos que contribuíssem para a melhoria da ambiência urbana e da qualidade de vida dos moradores do bairro Rio Grande.

2.2 Atuação do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA)

Em 12 de dezembro de 2000, a Serra dos Cristais foi tombada pelo IEPHA em caráter provisório, pelo seu valor paisagístico e por recomendação da equipe que elaborou a solicitação e a proposta de inscrição na lista do patrimônio mundial da UNESCO. Entretanto, o tombamento provisório não definiu as diretrizes e os limites da área tombada, além de não fornecer os instrumentos legais suficientes para promover a gestão da área.

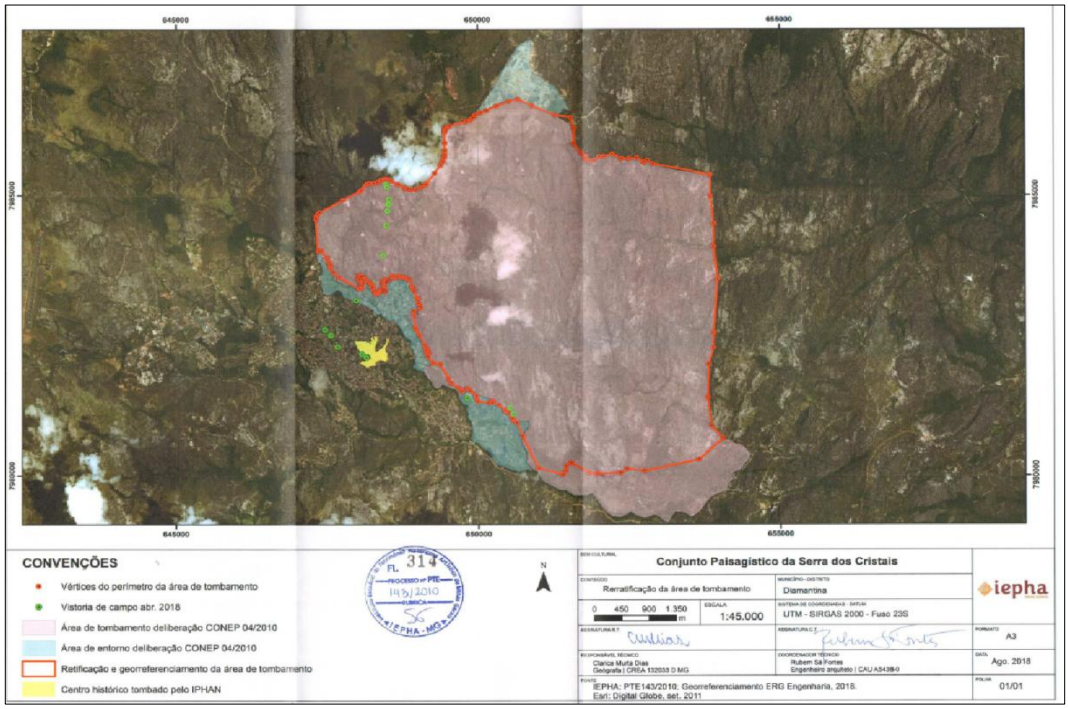
Mais uma vez, constatei o papel central da UNESCO e seu caráter hegemônico ao ditar caminhos para as políticas públicas de proteção do patrimônio cultural. A UNESCO tem influenciado por meio de seus valores, ideologias e práticas que são amplamente aceitas e assimiladas sem qualquer tipo de discussão ou ponderação. De maneira semelhante ao que ocorreu em 1999, durante a elaboração do plano diretor do município, o IEPHA reconheceu o valor da Serra dos Cristais, com base nas recomendações da UNESCO, atuando no desenvolvimento das políticas públicas, mobilizando o município, o IEPHA e o IPHAN.

Em 2007, foi criado um grupo de trabalho composto por representantes do IEPHA, do IPHAN, da Prefeitura Municipal de Diamantina e do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG). O grupo de trabalho tinha a função de delimitar o perímetro da área tombada e do entorno, além de definir as diretrizes de intervenção e estabelecer os parâmetros para a atuação dos diversos órgãos.

Os critérios utilizados para a identificação das áreas de função notável a serem protegidas as dividiram em dois sítios: os sítios naturais e os sítios alterados pelo homem. De acordo com o dossiê de tombamento do IEPHA, os sítios alterados pelo homem são aqueles onde a natureza sofreu o enriquecimento ou o impacto das ações antrópicas. Na Serra dos Cristais há áreas alteradas pela ação antrópica em graus diferenciados em seus diversos pontos.

A figura 11 mostra o novo mapeamento definido após do grupo de trabalho composto por representantes do IEPHA, do IPHAN, da Prefeitura Municipal de Diamantina e do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG).

Figura 11: Mapa Com Retificação do Perímetro de Tombamento



Fonte: Dossiê de Tombamento do IEPHA

O critério para delimitar as áreas de proteção foi o de preservar intacta a porção que ainda estivesse sem nenhuma ocupação urbana, isto é, a "paisagem natural" quase intocada, de valor estético e de excepcionalidade panorâmica, que representasse a relação do homem com o ambiente no século XVIII, sem a dominação da natureza de forma inóspita pelo homem. (IEPHA, 2010).

Essa estratégia revela uma preferência por áreas desocupadas, onde o impacto da urbanização é mínimo e ainda preserva a paisagem histórica. No entanto, ao focar nessas áreas, negligencia-se aquelas já ocupadas, aceitando, implicitamente, a ocupação anterior e se isentando da gestão e da regularização, deixando as dificuldades para a prefeitura.

Dessa forma, a área escolhida pelo IEPHA para o tombamento foi aquela que estava desocupada, onde o conflito entre preservação e ocupação não se apresentava tão evidente. Essa decisão transferiu, integralmente, a responsabilidade da ocupação para o município, que muitas vezes, por razões políticas, enfrenta dificuldades para lidar sozinho com a questão da ocupação irregular, mantendo o conflito sem solução. Trata-se de uma gestão altamente complexa, uma vez que o município precisa lidar com as pressões políticas atendendo muitas vezes interesses de alguns grupos, além do fato de ser Diamantina um município sem grandes recursos.

Para a delimitação dos limites de tombamento a sudeste e parte leste da Serra dos Cristais, foram eleitos vários marcos naturais, tais como córregos e nascentes, passíveis de falhas geológicas, divisores de águas, entre outros. Ao Norte, considerou-se a estrada que leva à UFVJM. A noroeste decidiu-se pela utilização do eixo da rodovia BR 367, fazendo coincidir com a divisa do Parque Estadual do Biribiri, até atingir novamente a área urbanizada da cidade (IEPHA, 2010).

A delimitação do perímetro de tombamento teve como base a importância natural, histórica e paisagística da área, na preservação dos recursos hídricos e no aspecto cênico do conjunto paisagístico da Serra dos Cristais em relação ao centro histórico tombado. Foram analisadas características geográficas e paisagísticas do bem cultural, que se destacam por sua amplitude de relevo, além de sua relação com a cultura e a história. Conservar a Serra dos Cristais é, como afirma Sônia Rabello Castro, proteger do dano, da mutilação e da descaracterização. (IEPHA, 2010).

Na delimitação do "perímetro do entorno", a área ocupada e semiurbanizada de ocupação existente, "autorizada" pela Prefeitura Municipal de Diamantina e anterior ao tombamento estadual definitivo, foi tecnicamente respeitada. Isso se deu não só pelas dificuldades que acarretaria seu monitoramento, mas porque essa ocupação documenta uma situação histórica, ainda que indesejável, e uma tradição cultural de países em desenvolvimento: fiscalização falha, ausência de planejamento urbano e, sobretudo, inexistência de políticas públicas includentes, com direito a moradia digna conforme determinado pela constituição e pelo estatuto das cidades.

O tombamento estadual definitivo ocorreu em 19 de novembro de 2010, na 1ª Reunião Extraordinária/2010 do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural de Minas Gerais – CONEP/MG, Processo CONEP n° 002/2009, quando foi estabelecida a delimitação das áreas de tombamento, seus entornos e as diretrizes para ocupação e realização de intervenções de acordo com o dossiê técnico e diretrizes elaboradas pelo IEPHA/MG, com sua inscrição no Livro do Tombo Histórico e no Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico. (Ata de Reunião CONEP 19-11-2010).

O IEPHA não possui escritório técnico em Diamantina, o que dificulta as análises de projetos e desenvolvimentos das ações. Tal fato gerou, em alguns casos, interpretações e análises antagônicas de projetos que foram aprovados pelo IEPHA e reprovados pela Prefeitura e IPHAN, gerando situação clara de conflito.

Em agosto de 2018 foi elaborada pelo IEPHA a nota técnica da Gerência de Patrimônio Material (GPM) n° 05/2018. A nota ressaltou que a existência da ocupação

irregular no bairro Rio Grande - localizado no Sopé da Serra - provocou uma paisagem que contrasta com a paisagem natural da Serra. Destacou ainda que mesmo com o tombamento ocorrido em 2010 a expansão urbana continuou acontecendo, gerando conflitos socioespaciais e ambientais. A referida apresentou ainda uma série de atos desenvolvidos pelo MPMG, o próprio IEPHA e a Prefeitura Municipal de Diamantina. Merece atenção o Ofício GAB n° 095/2016, em que o município solicita que seja realizada nova demarcação do tombamento da Serra dos Cristais, e que seus vértices sejam materializados com marcos de concreto.

Ainda de acordo com a Nota Técnica, em abril de 2018, o IEPHA se reuniu com a prefeitura, leia-se com o Prefeito Municipal e seu Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, para discutir a nova proposta de revisão da área de tombamento, sobre o que se concordou em não incluir: lotes do parcelamento São Pedro, terreno próximo ao bairro da Palha e edificações irregulares limítrofes ao tombamento e a área onde está localizada a (UFVJM).

A Nota Técnica concluiu que são irreversíveis os danos à unidade de paisagem constituída pelo bairro Rio Grande, tendo em vista o dispêndio necessário e a indesejável remoção da população já estabelecida. Os reflexos dos conflitos incidem sobre a população ali residente, afligida pela incerteza da estabilidade de seu domicílio, das condições de insalubridade e da submissão a um poder paralelo ao do estado. Desta forma, recomendou-se a rerratificação da área de tombamento.

Assim feito, o município foi informado por meio da Notificação CONEP 008/2018, que em decisão proferida pelo CONEP no dia 14 de agosto de 2018, aprovou, por unanimidade, a alteração do perímetro de tombamento do Conjunto Paisagístico da Serra dos Cristais (Deliberação n° 15/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 1° de setembro de 2018). O novo perímetro retirou do tombamento toda a área urbana edificada, ficando apenas a área natural não edificada.

2.3 Atuação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)

Diamantina teve seu acervo arquitetônico e urbanístico tombado pelo IPHAN em 16 de maio de 1938, de acordo com o Processo n° 64-T-38, Inscrição n° 66, Livro Belas Artes, folha 12.

O valor artístico do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Diamantina, reconhecido por força do tombamento federal, se expressa na condição de cidade-monumento, que preserva significativas referências culturais do período colonial, representando uma

manifestação cultural autêntica do passado nacional, o que se convencionou chamar por barroco mineiro.

No momento do tombamento do conjunto arquitetônico, não foram estabelecidos critérios claros para intervenções, tais como delimitação da área protegida ou diretrizes para preservação e restauração dos bens. No entanto, ao consultar o Processo de Tombamento (n.0064-T-38), é possível identificar aspectos culturais que fundamentaram o tombamento de Diamantina.

A relevância das edificações reside na sua capacidade de formar um conjunto coeso, incluindo o traçado das ruas, a organização da implantação e a aparência dos edifícios, que são aspectos significativos para a decisão de tombamento do conjunto urbano.

Durante minha trajetória profissional e vivencia na cidade tive a oportunidade de perceber que o cenário único proporcionado pelo Conjunto Paisagístico da Serra dos Cristais cria um contexto especial em harmonia com o centro histórico de Diamantina, reconhecido como Patrimônio Cultural Brasileiro pelo IPHAN e Patrimônio da Humanidade pela UNESCO, destacando-se pela sua linha de perfil e montanhas alinhadas. Nesse contexto, a preocupação não poderia se limitar à preservação de apenas uma parte do centro, mas sim à preservação da sua totalidade, que representa um registro abrangente dos diversos espaços ocupados, incluindo os quatro arraiais e o núcleo urbano.

Considerando ainda que a Serra dos Cristais está inserida na vizinhança do bem tombado, o IPHAN tem atuação na área respaldada pelo artigo 18 do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 que diz:

> [...] sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandado destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso a multa de cinquenta por cento do valor do mesmo objeto.

O IPHAN, em colaboração com a Prefeitura Municipal de Diamantina, desempenhou um papel importante na assistência técnica ao IEPHA para elaboração do dossiê de tombamento da Serra dos Cristais. Apesar do ato já ter sido efetuado pelo IEPHA, reconheceu-se a necessidade de fortalecer a proteção da Serra dos Cristais, o que motivou a alocação de recursos do Plano de Ação das Cidades Históricas (PACH) para a elaboração do Plano de Manejo de uma Unidade de Conservação (UC) a ser estabelecida na região da Serra dos Cristais.

O PACH, um programa de planejamento abrangente, destinava-se à gestão do patrimônio cultural com uma perspectiva territorial ampla, abarcando toda a dinâmica urbana para além de apenas o perímetro protegido. A responsabilidade pela execução dessa iniciativa recaiu sobre o IPHAN, que, em 2014, lançou o primeiro edital para a contratação de empresa responsável pela elaboração do Plano de Manejo da UC da Serra dos Cristais. Contudo, o primeiro edital não obteve sucesso, levando à realização de uma nova licitação em 2015.

O IPHAN justificou a criação da Unidade de Conservação, neste caso uma Área de Proteção Ambiental (APA), como medida crucial para viabilizar as ações necessárias ao tombamento desse monumento natural, reconhecendo seu valor paisagístico e sua importância como parte indissociável do Conjunto Histórico e Artístico de Diamantina. APAs são áreas naturais, com certo nível de ocupação humana, que garantem a proteção e conservação de atributos bióticos, abióticos, estéticos ou culturais importantes para a qualidade de vida da população. De acordo com a Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) as APAs são “Unidades de Uso Sustentável que conciliam a conservação da natureza com o uso sustentável de parte dos recursos naturais” [5]. A contratação dos projetos para a implementação da UC visava conter o intenso processo de intervenção humana na região, tanto pelo crescimento populacional nas proximidades da serra quanto pela exploração turística do local, facilitada pela sua localização próxima ao núcleo urbano.

O Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Serra dos Cristais foi finalizado pelo IPHAN em 2020, com supervisão técnica e acompanhamento de várias instituições, incluindo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, o IEPHA, o ICMBio, o IEF, a UFVJM. A partir desse cenário, observa-se que houve uma tentativa de gestão integrada e compartilhada da área. Entretanto, como a responsabilidade de gestão ficou a cargo do município, concluo, por todos os argumentos e históricos já apresentados, que a gestão compartilhada não acontecerá e que, na prática, o plano de manejo não se demonstrou capaz de atender às necessidades das famílias do bairro Rio Grande, às demandas locais ambientais, urbanísticas e sociais.

Embora esse plano de manejo tenha apresentado detalhes abrangentes sobre a APA Serra dos Cristais, inclusive sua localização, elementos históricos e normativas, não será abordada a criação da Unidade de Conservação nesta pesquisa. Contudo, evidencia-se que o documento produzido não abordou de forma abrangente a ocupação humana da Serra dos

[5] Lei no. 9.985 de 18 de julho de 2000. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/educacaoambiental/politicas/snuc.html Acesso em 02 de julho de 2024

Cristais. Novamente, a comunidade local viu suas demandas ignoradas, fazendo que os problemas ambientais persistentes na região permaneçam sem solução. Além disso, os limites da UC praticamente se sobrepõem aos limites do tombamento realizado pelo IEPHA.

Em 29 de setembro de 2023, a Lei Complementar nº 178 instituiu a APA Serra dos Cristais, estabelecendo critérios para sua implementação e outras disposições pertinentes.

Além da complexidade inerente à gestão de um perímetro tombado em Diamantina, que por si só demanda um alto nível de atenção e cuidado, o escritório técnico do IPHAN enfrenta desafios significativos devido à sua equipe reduzida, que conta apenas com dois arquitetos, um técnico em edificações e um auxiliar administrativo. Essa escassez de pessoal resulta em sobrecarga de trabalho para os técnicos, que frequentemente se veem obrigados a responder a um grande volume de denúncias que chegam até o escritório.

Ressalto que, devido a essa sobrecarga e à limitação de recursos humanos, frequentemente a área de entorno do tombamento fica fora da atuação do IPHAN, o que compromete a integridade do conjunto histórico e da própria Serra dos Cristais, decorrentes de uma prática limitada e de pouco diálogo.

O Escritório Técnico lida principalmente com solicitações como a criação de acessos para garagem, divisão de terrenos, expansões de construções, melhorias nas pinturas e nas fachadas.

Apesar do tombamento de Diamantina ter ocorrido em 1938, recentemente foi elaborada uma portaria normativa para atuação do instituto no centro histórico tombado.

A experiência acumulada ao longo do tempo pela equipe técnica do escritório de Diamantina proporcionou um entendimento dos critérios e requisitos para as tomadas de decisões. Todas as análises partem da documentação existente do imóvel, aplicando critérios que podem incluir uma revisão das decisões anteriores, causando certo estranhamento à população. A gestão e o planejamento do centro histórico são realizados de forma colaborativa com a Prefeitura. De maneira geral, cabe ao IPHAN estabelecer diretrizes relacionadas ao gabarito, taxa de ocupação e recuo frontal dentro do centro histórico tombado e entorno imediato.

Os moradores do centro histórico expressam forte desconforto devido à falta de diretrizes claras e consistentes, gerando uma percepção de disparidade nas análises realizadas.

Há mais de uma década, o IPHAN tem buscado criar uma regulamentação para administrar o centro histórico. Essa normativa seria crucial, pois garantiria maior estabilidade nas diretrizes e premissas adotadas pelo escritório técnico, proporcionando segurança tanto para os profissionais envolvidos quanto para os moradores e comerciantes do centro histórico.

Nesse contexto, recentemente, uma minuta de portaria foi apresentada e encontrou resistência entre a população local, resultando, inclusive, em intervenção do Ministério Público. Uma manifestação conjunta envolvendo diversos setores da sociedade civil e instituições expressou preocupações em relação à consulta pública que trata das diretrizes de preservação e critérios de intervenção para a área tombada do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Diamantina. No documento, foi solicitada a reformulação da minuta, visando à elaboração de uma nova portaria com a participação popular, de modo a torná-la mais concreta e eficaz, refletindo verdadeiramente os anseios da população local. Os manifestantes questionaram a condução da consulta pública, sugerindo que deveria ser promovido um "debate público" e que a participação social deveria ter maior protagonismo. Mesmo com toda a polêmica e o apelo popular por uma discussão mais ampla sobre um instrumento tão importante e necessário, a portaria foi publicada pelo IPHAN, dia 28/06/2024.

A referente Portaria aborda a definição de diretrizes de preservação e critérios de intervenção para o Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Diamantina, localizado no estado de Minas Gerais e tombado pelo IPHAN. Embora o IPHAN reconheça a relevância da Serra dos Cristais e sua ligação intrínseca com o conjunto tombado, não foram propostas diretrizes específicas para essa área ou para o bairro Rio Grande.

A postura adotada pelo órgão durante a elaboração da Portaria, aguardada pelos diamantinenses por quase cem anos desde o tombamento de 1938, demonstra uma cultura institucional limitada em gestão e diálogo com a comunidade. Para a população local, o IPHAN é uma instituição que se mantém distante e inacessível, que normatiza e fiscaliza, mas não dialoga. Mesmo presente na cidade há tanto tempo, o Instituto não consegue avançar em suas práticas de atuação. Comento que, atualmente, observa-se um aumento nas casas à venda e na oferta de aluguel, fato inédito para uma cidade que costumava manter seus moradores nas áreas tombadas.

Esse esvaziamento e a gentrificação tão presentes nas cidades históricas resultam de uma atuação radical, autoritária e ineficaz. As rígidas regulamentações de preservação impostas pelo tombamento, as excessivas limitações, e o alto custo para a manutenção das técnicas construtivas, aliadas à falta de incentivos públicos, tornam praticamente inviável a permanência da população de média e baixa renda no centro histórico. As ausências de políticas públicas, associada à intransigência dos órgãos de preservação agravam o problema, deixando as áreas tombadas sem suporte adequado para se tornarem atrativas.

2.4 Atuação da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO)

Em 1999, Diamantina recebeu o título de Patrimônio Mundial pela UNESCO, inscrita no número 890. Foi reconhecida como uma vila colonial encravada entre montanhas intocadas que exala a história dos garimpeiros de diamante do século XVIII. Além disso, a UNESCO reconhece que Diamantina reflete a expressiva interação entre a riqueza cultural e artística que se funde harmoniosamente com o ambiente natural ao seu redor (UNESCO, 1999).

Para que um local seja designado como Patrimônio Mundial, é imprescindível que o dossiê justifique um valor universal excepcional e atenda a pelo menos um dos dez critérios de seleção estabelecidos pela UNESCO, os quais abrangem aspectos culturais ou naturais.

À época, houve certo envolvimento de um grupo local quando a prefeitura enviou o dossiê de tombamento para a UNESCO, com o objetivo de alcançar visibilidade para a cidade e para os benefícios que o título poderia agregar. No entanto, o reconhecimento foi impulsionado, principalmente, por intelectuais, provocando uma comoção na população geral, embora um grupo específico estivesse particularmente interessado nesse reconhecimento.

No caso de Diamantina, o município foi selecionado com base em dois critérios específicos (II e IV). O primeiro, critério II, enfatiza a importância do local em representar valores humanos ao longo do tempo ou em uma área cultural específica. O segundo, critério IV, destaca a relevância do espaço físico, conjunto arquitetônico ou paisagem em retratar uma fase significativa da história da humanidade.

A UNESCO (1999) justifica a seleção de Diamantina da seguinte forma:

> Critério (II): Diamantina mostra como exploradores do território brasileiro, garimpeiros e representantes da Coroa conseguiram adaptar os modelos europeus ao contexto americano no século XVIII, criando assim uma cultura fiel às suas raízes, mas completamente original.
>
> Critério (IV): O conjunto urbanístico e arquitetônico de Diamantina, perfeitamente integrado a uma paisagem agreste, é um belo exemplo de espírito aventureiro aliado à busca pelo requinte tão típico da natureza humana.

A fundamentação, especialmente do critério IV, evidencia a relevância da Serra dos Cristais no processo de classificação de Diamantina como Patrimônio Mundial da Humanidade, destacando a relação entre a cidade e a paisagem circundante, em particular a referência à serra. Esta associação ressalta a integração harmoniosa do conjunto urbanístico e arquitetônico de Diamantina com a paisagem natural, conforme preconizado pela UNESCO.

A percepção da paisagem envolvente do centro histórico foi trazida no dossiê de tombamento: "O conjunto urbano arquitetônico de Diamantina, harmoniosamente integrado à paisagem imponente e majestosa, é um belo exemplo da combinação entre audácia e sofisticação, tão característica de sua cultura". A ênfase dada à Serra nesse critério evidencia uma condição especial na integração do centro histórico à paisagem, marcada pela presença distinta da Serra dos Cristais.

Apesar de mencionada na justificativa de tombamento da UNESCO como um elemento representativo do sítio histórico de Diamantina, a Serra dos Cristais não foi incluída no perímetro inscrito. Essa área é composta por propriedades particulares, que também não foram abrangidas pelo tombamento realizado pelo IPHAN. A decisão sobre a relevância da Serra dos Cristais foi encaminhada ao IEPHA, que a tombou em 2008. No entanto, esse ato não conseguiu evitar o processo de ocupação irregular, resultando em várias ações judiciais contra o IEPHA, proprietários e moradores.

Com todos os argumentos apresentados, identifico o papel centralizador e hegemônico da UNESCO na condução das políticas públicas. A entidade conduz as políticas locais, orientando o desenvolvimento de legislações municipais, estaduais e federais de acordo com o que considera adequado, mesmo contrariando a opinião dos moradores, empresas e outras instituições civis atuantes na região.

Apesar de todos os problemas enfrentados, ressalto que o processo de tombamento de Diamantina e da Serra dos Cristais, conduzido pelas entidades pertinentes e corroborado pela UNESCO como Patrimônio Cultural da Humanidade, marca um passo significativo na salvaguarda da história de Diamantina. No entanto, faço um convite a uma reflexão crítica sobre os critérios normativos estabelecidos pelos órgãos responsáveis pelo tombamento, muitas vezes moldados por uma visão eurocêntrica e colonialista.

As cidades brasileiras ostentam uma arquitetura singular, não podendo ser subjugadas unicamente aos mesmos parâmetros de avaliação empregados em patrimônios europeus. A imposição desses padrões em contextos diversos apenas reforça a ideia de superioridade europeia e inferioridade brasileira, alimentando a percepção de que apenas o legado europeu é digno de apreço ou valorização.

Nos projetos urbanos contemporâneos e nas políticas municipais, evidencia-se a tendência de criar uma imagem singular para as cidades. No entanto, essa busca por singularidade resulta, frequentemente, em uma homogeneização das cidades, apesar de suas diferentes culturas e características distintas. Esse fenômeno é impulsionado pela pressão para

se adequar a modelos internacionais, o que leva à adoção de normas de intervenção que nem sempre consideram as particularidades locais (Jeudy, 2005).

O foco na preservação de áreas históricas repetidamente prioriza o apelo ao turismo, baseando-se em valores internacionais, em detrimento das necessidades e identidade dos moradores locais. Isso resulta em uma "museificação" global das cidades, onde os turistas são levados a visitar lugares ao redor do mundo como se estivessem percorrendo um único museu (Jeudy, 2005).

O objetivo dessa obra não reside em desmerecer o processo de tombamento em si, visto que a preservação da história de Diamantina é de vital importância para a identidade cultural e o patrimônio histórico da região. Reconheço que o processo de tombamento representa uma garantia da memória coletiva, em que a noção de identidade está intrinsecamente ligada ao sentimento compartilhado de pertencimento a um grupo específico, estabelecendo um elo coletivo que possibilita o reconhecimento da individualidade dentro do todo. A memória desempenha um papel fundamental nesse processo, sendo o mecanismo responsável por preservar, evocar e atualizar informações do passado, convidando a comunidade à reflexão e proporcionando oportunidades para uma análise pedagógica. De acordo com Pollak (1989), as identidades são construídas a partir de narrativas históricas, funcionando como referências essenciais para grupos específicos, conferindo-lhes um senso de continuidade e coesão.

Contudo, os critérios rigorosos de tombamento influenciam processos de gentrificação, gerando a expulsão dos moradores locais para as periferias, devido às exigências financeiras para manterem-se dentro das áreas tombadas. Isso, por sua vez, torna a cidade um cenário desabitado, transformado em destino turístico, excluindo os próprios habitantes do patrimônio que deveria representá-los.

Ademais, a expansão urbana desenfreada da Serra dos Cristais, impulsionada pelo fenômeno da gentrificação, enseja graves danos sociais e ambientais. Vejo como premente respeitar o disposto no artigo 215 da Constituição Federal (Brasil, 1988), o qual demanda a proteção das manifestações culturais populares, indígenas e afro-brasileiras, e reconhece o patrimônio cultural como portador de referências identitárias e memoriais dos diversos estratos sociais que compõem a sociedade brasileira.

Nesse contexto, a adoção de uma abordagem decolonial se apresenta como um imperativo, não somente para desconstruir as estruturas de poder que perpetuam a colonialidade, mas também para promover mudanças de paradigma em direção a uma perspectiva que celebre e respeite a diversidade cultural e histórica do Brasil. Essa ação

resultaria em uma nova revisão, mais incisiva, dos parâmetros e critérios da UNESCO, que influenciam as políticas públicas de preservação em nível municipal, estadual e federal.

Em geral, A UNESCO conduz as ações dos órgãos ligados à preservação do patrimônio mundial para onde ela deseja, sem atentar que a gestão de países desenvolvidos pode ser conduzida, sob risco de consequências graves, da mesma forma nos países em desenvolvimentos. Estes apresentam sérios problemas estruturais: ausência de planejamento urbano, social, habitacional e ambiental. A população que habita esses locais chancelados pela UNESCO está carente de serviços elementares. Não há o que se preservar, quando não se tem qualidade de vida e acesso a serviços básicos.

Conforme trazido por Peixoto (2017), nas comunidades em que se luta para atender aos cidadãos na satisfação das necessidades básicas, empregar recursos na conservação do patrimônio é visto, frequentemente, como um luxo, o que torna importante questionar os porquês dessa intensificação da patrimonialização. Ainda de acordo com o referido autor, quando o reconhecimento patrimonial cria impactos que limitam a acessibilidade dos residentes a espaços de sua própria cidade, impondo regras que restringem sua liberdade, a valorização consensual do patrimônio pode acabar confrontada com um revanchismo espontâneo da comunidade local (Peixoto, 2017).

Após discutir os efeitos dos critérios rigorosos de tombamento na dinâmica urbana e os danos ambientais resultantes da expansão descontrolada sobre a Serra dos Cristais, considero igualmente importante abordar a lacuna deixada pelos órgãos de preservação, como o IPHAN e o IEPHA, na definição de normas para essa área específica. A rigidez dos perímetros tombados pode resultar na descaracterização do entorno, especialmente quando se observa a ênfase em critérios estéticos nas áreas centrais históricas em contraste com a falta de infraestrutura básica em bairros periféricos como o Rio Grande. Além disso, essa rigidez pode contribuir para a marginalização dos moradores locais, muitas vezes forçados a migrar para as periferias devido às elevadas demandas financeiras para permanecerem dentro das áreas tombadas.

Entendo como fundamental considerar a realidade econômica de Diamantina, uma cidade com baixa arrecadação, onde recursos expressivos destinados pelo IPHAN para intervenções no centro histórico nem sempre refletem as necessidades mais urgentes da comunidade. Cito como exemplo a requalificação do Largo Dom João, cujo investimento significativo mudou a dinâmica urbana neste trecho da cidade. O Largo Dom João, está localizado na área de proteção complementar do centro histórico, o que traz nova ambiência urbana para aquela região. No entanto, surge a questão sobre se tais recursos poderiam ser

direcionados de forma mais eficaz para áreas fora do centro histórico, onde a demanda por intervenções é igualmente urgente. Essa realidade evidencia que os grandes investimentos tendem a priorizar a estética e o turismo em detrimento das necessidades locais da população residente.

Quanto à criação da UC, embora tenha sido uma tentativa de proteger a Serra dos Cristais, sua eficácia é questionável. Em vez de resolver o problema, a criação da unidade pode ter adicionado mais um instrumento limitador à gestão municipal, sem oferecer soluções concretas para a preservação da área. É fundamental repensar essas estratégias e adotar uma abordagem que envolva não apenas a preservação do patrimônio histórico e ambiental, mas também o desenvolvimento sustentável e inclusivo da cidade de Diamantina.

3 EXPANSÃO DO BAIRRO RIO GRANDE: ANÁLISE DAS TRANSFORMAÇÕES OCORRIDAS NOS ANOS DE 2004, 2011, 2019 E 2023

De forma a demonstrar o avanço do bairro Rio Grande, foi realizada uma análise da ocupação da Serra dos Cristais no município de Diamantina. A pesquisa teve como base visitas a campo e estudos fotográficos comparativos entre os anos de 2004, 2011, 2019 e 2023. Estas datas levam em conta estudos já desempenhados pela autora nos anos supracitados.

Deixo registrado que atuo acadêmica e profissionalmente com questões relacionadas à Serra dos Cristais desde o ano de 2004, quando iniciei minha graduação universitária e desenvolvi um estudo na área, e que avançou durante a sua especialização em direito urbanístico em 2011, ano em que foi concluída a revisão do plano diretor. Meus estudos e pesquisas seguem sendo aprofundados durante o mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural, do qual esta dissertação é fruto.

Todas as fotografias presentes no relatório fotográfico comparativo foram por mim elaboradas durante meus trabalhos e estudos referentes à ocupação da Serra dos Cristais. Além do levantamento fotográfico foram realizados mapas utilizando imagens fornecidas pelo aplicativo Google Earth nos anos de 2005, 2014, 2018 e 2023, datas próximas ao trabalho de campo, que permitem corroborar o adensamento da área.

Minhas análises buscam comprovar que, apesar das regulamentações urbanísticas existentes, do *status* de tombamento estadual e das intervenções empreendidas pela prefeitura, a área em discussão continua a ser ocupada e adensada, evidenciando a ineficácia desses mecanismos de proteção do espaço urbano. Assim, verifiquei que, apesar das medidas legais adotadas, a ocupação e a densificação persistem, apontando falhas significativas na implementação e execução do regramento legal. A população residente nesta região não desfruta dos direitos básicos, como acesso ao saneamento adequado e infraestrutura urbana, revelando a negligência do poder público com esses cidadãos.

Para iniciar a análise, é necessário compreender o surgimento da ocupação da Serra dos Cristais, que resultou, a partir da metade do século passado, em um conjunto residencial de casas pequenas e rústicas, sem legalização fundiária e com infraestrutura precária. Este fenômeno contradiz o processo de tombamento estabelecido pelo IPHAN em 1938, que reconhecia a Serra como parte integrante do patrimônio histórico central e, portanto, deveria ter sido protegida integralmente, tornando evidente a falta de intervenção das autoridades desde o início da ocupação da serra.

A expansão da ocupação inicial resultou no atual bairro Rio Grande, estando diretamente ligada ao processo de gentrificação, que se originou da valorização do centro da cidade e, posteriormente, dos critérios de tombamento aplicados a essa região central. Segundo informações que obtive junto aos órgãos de segurança, este bairro enfrenta uma das mais altas taxas de violência e tráfico de drogas, conforme relatado pelas autoridades policiais locais, situação que contribui para que parte da Serra dos Cristais apresente um alto índice de criminalidade, prejudicando a própria população da região, comprometendo as funções urbanas do núcleo, especialmente aquelas relacionadas à qualidade de vida e ao lazer.

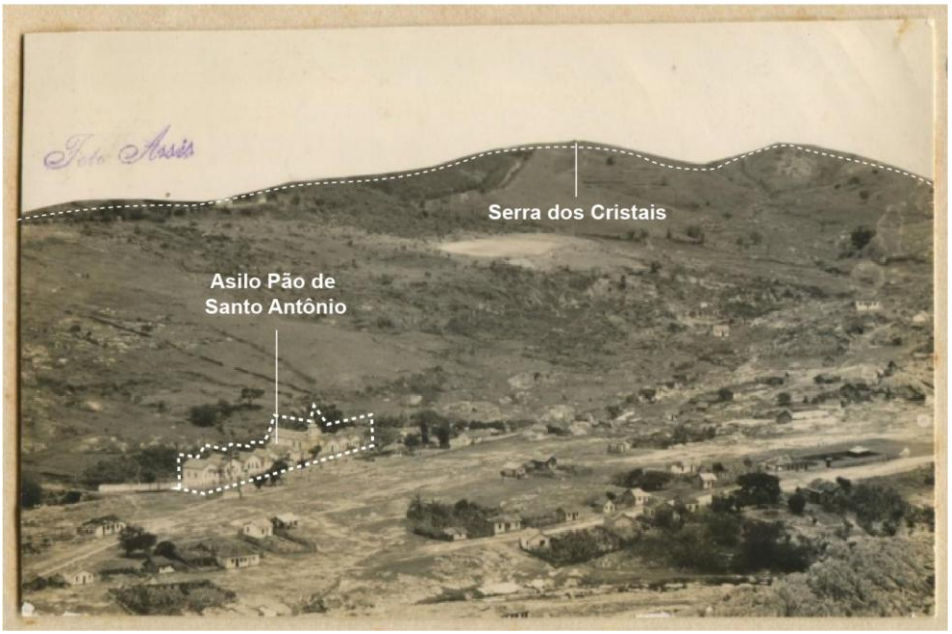
As imagens 10 e 11 retratam o município de Diamantina no ano em que a cidade recebeu o título de tombamento pelo IPHAN, aproximadamente. Na imagem 10 é possível observar que a região da serra está inteiramente desocupada, e existe uma barreira vegetal entre a massa de edificações do centro histórico e a serra. Já a imagem 11 registra apenas a edificação do asilo do Pão de Santo Antônio.

Imagem 10: Serra dos Cristais ao fundo - Igreja São Francisco



Fonte: Arquivo Central do Iphan. Data aproximada de 1938 – Erich Hess

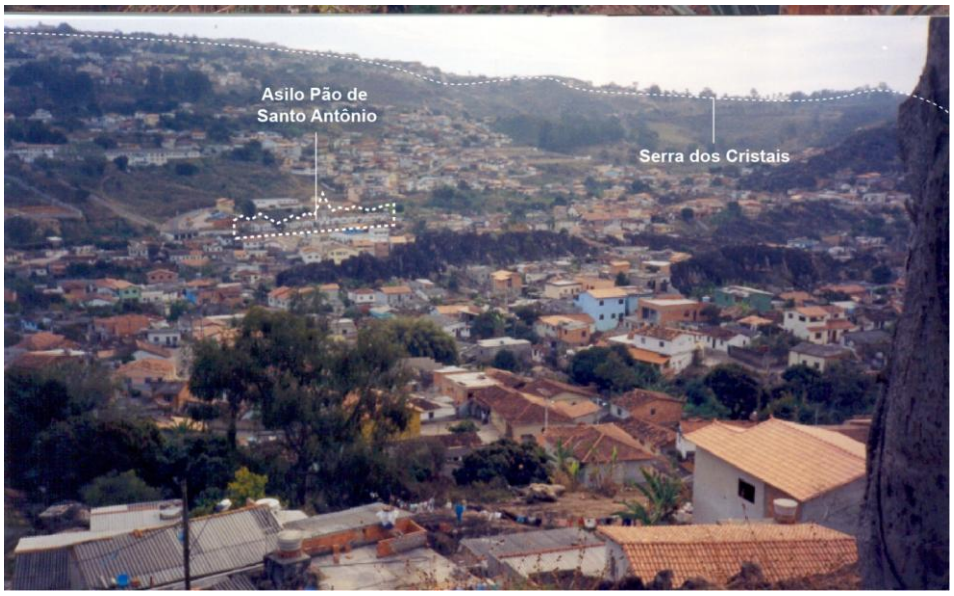
Imagem 11: Serra dos cristais ao fundo - Sopé Asilo Pão de Santo Antônio



Fonte: Arquivo Central do Iphan. Data aproximada de 1938 – Assis Horta editado pela autora em 2024

A imagem 12, de 2004, apresenta o mesmo ângulo que a imagem 11 em 1938. É notável como o avanço da ocupação sobre a serra se estende ao longo do vale junto à Serra dos Cristais, refletindo a intensificação do processo de urbanização ao longo do período analisado.

Imagem 12: Serra dos Cristais em 2004 próximo ao Cruzeiro Luminoso



Fonte: Acervo Autora, 2004 editado em 2024

Na imagem 13, a ocupação da serra demonstra-se clara. Nos locais de topografia mais íngreme ainda é possível observar algumas poucas áreas livres. Comparando esta situação com a do ano 1938, trazida na imagem 10, quando já havia algumas edificações dispersas ao longo da serra, percebe-se uma significativa expansão urbana. É facilmente perceptível o avanço da ocupação ao longo das décadas, refletindo o crescimento populacional e a urbanização da região.

Imagem 13: Serra dos Cristais e o ponto da foto Alto da Rua São Francisco



Fonte: Acervo da Autora, 2023

A imagem 14 apresenta a serra no mesmo ângulo das imagens 9 e 10. A imagem 9 foi fotografada em 1938, a imagem 10 em 2004 e a imagem 14 em 2023. Ao comparar o avanço entre o ano de 1938, da imagem 11, e o ano de 2004, da imagem 12, é perceptível um grande avanço da urbanização, praticamente cobrindo a serra por completo. Já ao comparar o período de 2004, imagem 12, e 2023, imagem 14, nota-se uma diminuição significativa dos espaços vazios entre as edificações, evidenciando o adensamento e a intensificação da ocupação da região. Ainda, na imagem mais recente, é possível observar a ocupação subindo pela encosta da serra, à direita da imagem.

Imagem 14: Serra dos Cristais em 2023 próximo ao cruzeiro luminoso



Fonte: Acervo Autora, 2023

Este comparativo fotográfico evidencia a intensificação do processo de ocupação, com expansão considerável das áreas urbanizadas em todas as direções da serra. O avanço populacional, conforme demonstrado nas fotos, levanta questões importantes relacionadas à preservação ambiental e à gestão do território, destacando a necessidade de políticas urbanas e ambientais mais eficazes para garantir a sustentabilidade da região. Cito, ainda, que o adensamento observado no bairro aponta para outras questões ligadas à expansão urbana da cidade. Não se pode ignorar a ausência de um plano de expansão urbana adequado, associado a ausência de política habitacional para essa população.

3.1 Análise de Campo

As imagens 15, 16, 17 e 18 permitem a visualização de obras precárias de infraestrutura e urbanização, como a construção do muro no limite da Praça do Rio Grande executada em 2009. Além disso, o esgoto vindo do centro histórico, permanece sendo despejado no Córrego do Rio Grande sem qualquer tipo de tratamento.

Imagem 15: Ausência de Infraestrutura urbana



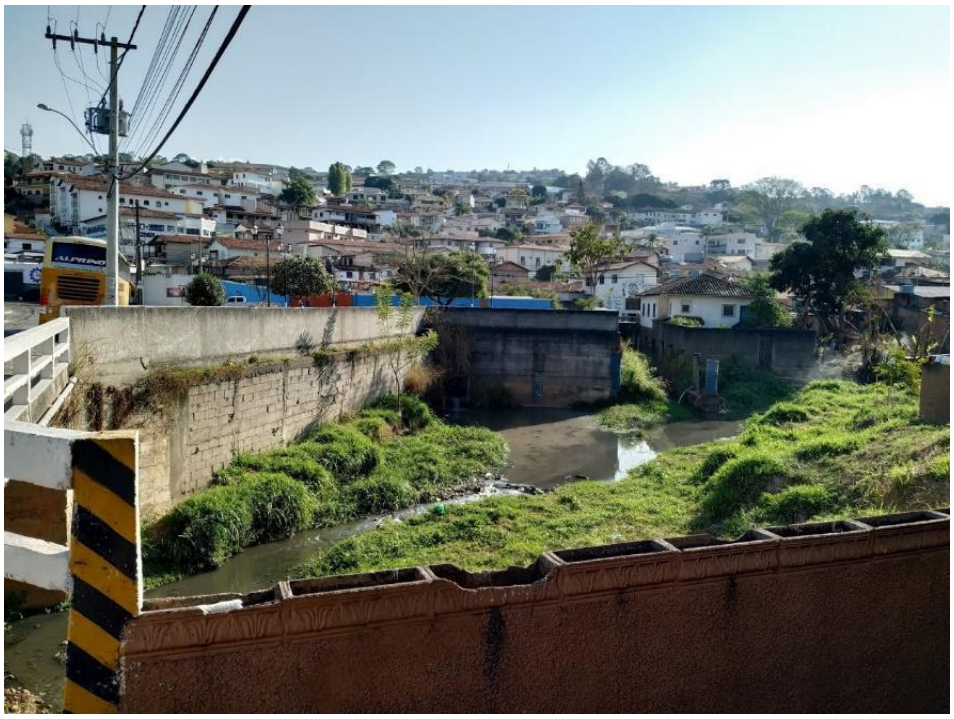
Fonte: Acervo da Autora, 2004

Imagem 16: Início das Obras de Urbanização



Fonte: Acervo da Autora, 2011

Imagem 17: Obras de Infraestrutura e Urbanização – Córrego do Rio Grande



Fonte: Acervo da Autora, 2019

Imagem 18: Conclusão das obras de Infraestrutura e urbanização



Fonte: Acervo da Autora, 2023

O registro das quatro fotos abrange um período de vinte anos, durante os quais, lamentavelmente, a questão do esgoto não foi resolvida. Isso reflete a realidade da maioria dos municípios brasileiros, onde as instâncias públicas não priorizam ações e recursos

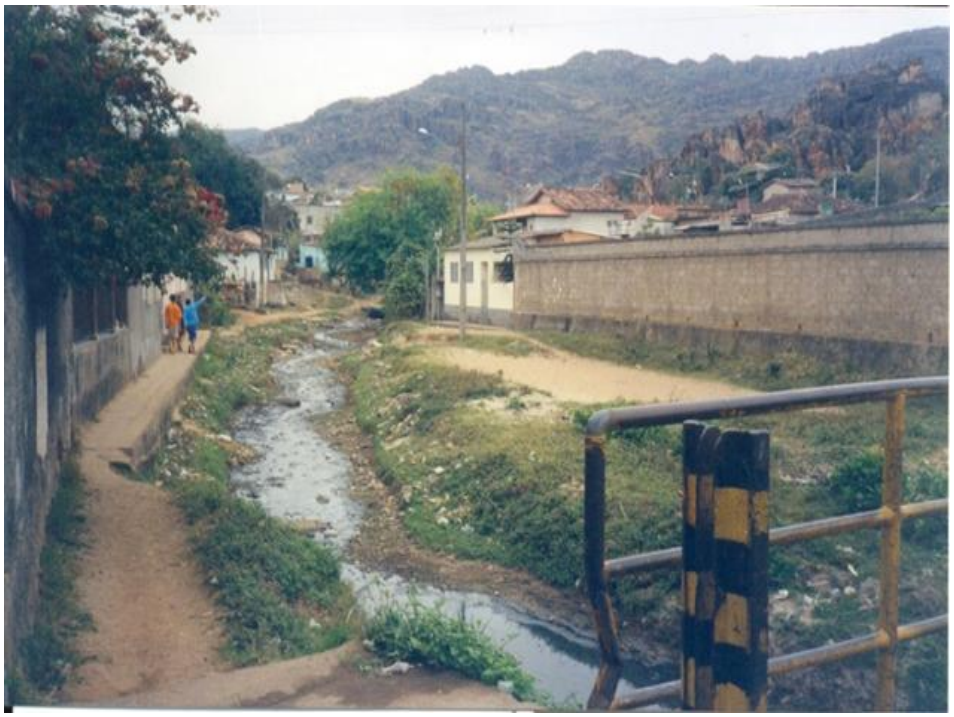
voltadas para o saneamento. O esgoto não tratado tem um impacto direto na Serra dos Cristais, acarretando inúmeros problemas ambientais graves, como contaminação do solo e dos recursos hídricos, comprometendo a fauna e flora locais, degradando o ecossistema como um todo. Esses impactos são ainda mais preocupantes em uma área de natureza tombada, onde a preservação ambiental deveria ser prioridade.

No entanto, os efeitos negativos da falta de tratamento e destino correto do esgoto não se limitam apenas à Serra dos Cristais. Eles afetam diretamente a população que reside no bairro Rio Grande, evidenciando a vulnerabilidade ambiental em que essa comunidade está inserida. A exposição contínua a essas condições insalubres tem sérias consequências para a saúde e o bem-estar dos moradores, visto que ela aumenta os riscos de doenças relacionadas à contaminação ambiental. Esse cenário reflete exatamente o conceito de "zonas de sacrifício" descrito por Acselrad (2015), onde áreas são destinadas à degradação, para permitir a existência de áreas de interesse econômico, muitas vezes em detrimento das comunidades locais e do meio ambiente, como o caso em pauta.

Observei, ainda, na fotografia mais recente, datada de 2023, a presença significativa de resíduos sólidos ao longo do leito do córrego, gerando problemas graves de poluição e degradação ambiental. Nota-se ainda que houve assoreamento em alguns pontos do leito do córrego. Além disso, a vegetação encontra-se descontrolada, representando um potencial risco para a saúde pública, ao servir como possível criadouro de vetores de doenças.

Nas imagens 19, 20, 21 e 22 percebe-se claramente o avanço do adensamento da área entre os anos de 2004 e 2019. Em 2011, já é possível observar o surgimento de novas construções e o adensamento ainda mais acentuado em 2019, com a verticalização das edificações para dois pavimentos. Este processo de adensamento contraria as legislações existentes e indica a falta de fiscalização por parte das autoridades competentes. O processo de verticalização demonstra ainda a ausência de áreas livres. As edificações continuam sendo erguidas mesmo em áreas precárias e de grande risco. Tal situação demonstra um adensamento contínuo e agora vertical.

Imagem 19: Ausência de infraestrutura – Córrego do Rio Grande



Fonte: Acervo da Autora, 2004

Imagem 20: Início das intervenções de urbanização



Fonte: Acervo da Autora, 2011

Imagem 21: Adensamento construtivo e precária infraestrutura urbana



Fonte: Acervo da Autora, 2019

Imagem 22: Adensamento construtivo e precária infraestrutura urbana



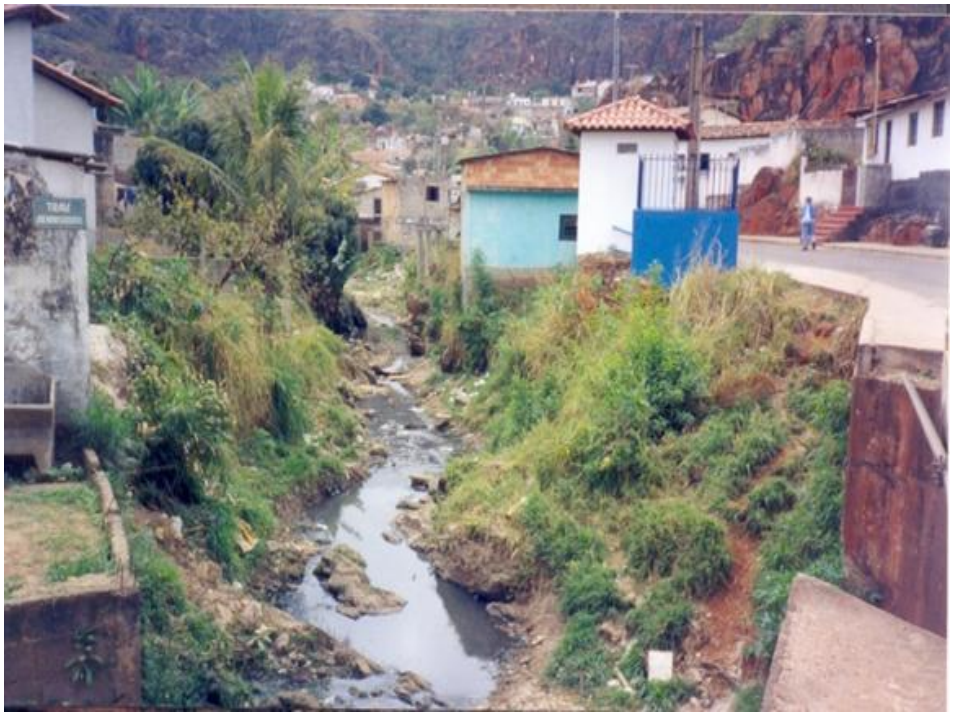
Fonte: Acervo Autora, 2023

Além dos problemas já mencionados, elenquei uma série de questões relacionadas à infraestrutura precária. Um aspecto preocupante é a construção de calçadas estreitas de um lado do curso d'água e de veículos estacionados do outro lado, que se encontram completamente dentro de Áreas de Preservação Permanente (APPs), desrespeitando normas ambientais e aumentando os riscos de erosão e deslizamentos de terra.

O comparativo entre as fotografias demonstra a carência de políticas habitacionais eficazes que direcionem a população para áreas com a infraestrutura necessária, sem comprometer os recursos naturais e culturais. Essas deficiências sistêmicas resultam em ocupações em áreas de risco, prejudiciais ao meio ambiente e ao patrimônio cultural, o que reforça a urgência de medidas governamentais integradas e abrangentes.

As imagens 23, 24, 25 e 26 também registram o adensamento da área, contrariando as normas existentes, deixando clara a falta de eficácia do Poder Público com o cumprimento do seu próprio dever. É possível observar que as novas construções estão sendo cada vez mais, erguidas em áreas impróprias, sobretudo nas proximidades do Córrego. Nota-se novamente a verticalização da área com as casas sendo edificadas com dois pavimentos e não apenas um, como dita o regramento. Além disso, o esgoto continua sendo despejado in natura no córrego, trazendo problemas sociais e ambientais para a área.

Imagem 23: Ocupação às margens Córrego do Rio Grande



Fonte: Acervo da Autora, 2004

Imagem 24: Construções próximas ao Córrego do Rio Grande



Fonte: Acervo da Autora, 2011

Imagem 25: Adensamento construtivo em áreas impróprias



Fonte: Acervo Autora, 2019

Imagem 26: Implantação de elementos sobre o córrego



Fonte: Acervo Autora, 2023

Como pode ser visto acima, na imagem 26, de 2023, é possível observar o assoreamento e o estreitamento do curso d'água devido ao avanço da vegetação. Nota-se, também, a implantação de interceptores diretamente sobre o curso d´água, executada pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) É necessário que a empresa e o Município realizem ações de monitoramento para prevenir possíveis enchentes que possam afetar diretamente a população residente no bairro.

Ao comparar essa imagem de 2023 com a capturada em 2019, apenas quatro anos antes, constatei que a ocorrência de um pequeno deslizamento de terra, que aumenta, significativamente, os riscos de desabamento, comprometendo as estruturas das edificações, demonstrando a urgência de medidas de mitigação e intervenções para garantir a segurança das construções e a estabilidade da região.

As imagens 27, 28 e 29 demonstram a persistência da precariedade da infraestrutura nesse ponto específico. Enquanto a imagem 27 mostra um acesso em madeira, a imagem 28 revela uma transição para um acesso em concreto e a imagem 29 mostra a implementação de outros elementos de segurança, como por exemplo, o guarda-corpo. No entanto, apesar dessa progressão na estrutura, a fragilidade da região e das construções permanece evidente. O

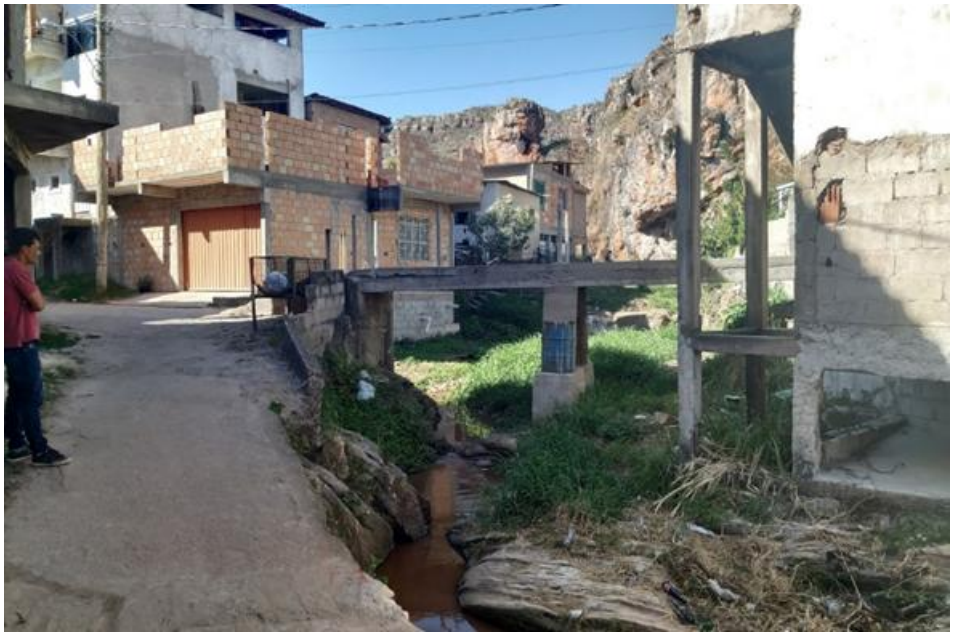
adensamento vem agravando os problemas socioambientais do bairro e sua relação com a Serra dos Cristais e o centro histórico.

Imagem 27: Precariedade da Infraestrutura



Fonte: Acervo da Autora, 2004

Imagem 28: Incremento precário na Infraestrutura



Fonte: Acervo Autora, 2019

Imagem 29: Incremento na Infraestrutura



Fonte: Acervo da Autora, 2023

O acesso às casas sobre o córrego, aliado à proximidade das habitações com o curso d'água, reafirma a precariedade persistente na área. É notável também o adensamento populacional e a verticalização das construções, demonstrando crescente pressão sobre a infraestrutura já precária da região. Além disso, as imagens demonstram a proximidade das edificações com a Serra, que pode ser vista bem próxima, ao fundo da foto.

As imagens 30 e 31 comprovam mais um exemplo de manutenção da precariedade da infraestrutura. Apesar da implementação da iluminação pública, o acesso à edificação sofreu modificações, porém permanece extremamente difícil. Esta mesma edificação também passou de um para dois pavimentos, indicando mais adensamento. Além disso, é visível a degradação do solo, o que gera grande preocupação, uma vez que esta situação pode resultar em diversos problemas ambientais, como o assoreamento de rios e cursos d'água.

Imagem 30: Precariedade da Infraestrutura – Córrego do Rio Grande



Fonte: Acervo da Autora, 2011

Imagem 31: Verticalização – Córrego do Rio Grande



Fonte: Acervo Autora, 2019

Ressalto que existem regulamentações que proíbem a construção de novas edificações na área da Serra dos Cristais e do bairro Rio Grande. No Plano Diretor do município, há normas que estabelecem diretrizes para o desenvolvimento de espaços habitacionais

alternativos, além de prever a contenção a ocupação nesta área. No entanto, estas medidas não foram eficazes para frear o crescimento urbano.

Um mecanismo fundamental para a gestão e o planejamento urbano é o Sistema de Informações Geográficas (SIG). Esse sistema desempenha um papel essencial na coleta, análise e visualização de dados geoespaciais, fornecendo informações essenciais para o planejamento urbano. Os resultados contribuem para a melhoria das cidades criando efeitos satisfatórios em um curto espaço de tempo. A coleta de dados de determinada área e a edição de mapas digitais permite o cruzamento de informações que geram produtos capazes de auxiliar na gestão territorial.

Atualmente, a utilização das geotecnologias, incluindo o SIG, tornou-se indispensável para o planejamento urbano, estando presentes em quase todas as ações relacionadas à gestão do espaço urbano. Os dados georreferenciados são obtidos através das técnicas do geoprocessamento, que abrangem desde a coleta de dados de sensoriamento remoto até a realização de análises espaciais avançadas. Desta forma, os trabalhos que abrangem o geoprocessamento são executados por sistemas específicos, adaptados para atender às necessidades de cada aplicação. (RECESA,2009).

Uma das ferramentas do SIG é o sensoriamento remoto, que é amplamente utilizado para a análise das áreas urbanas. O sensoriamento remoto é “uma técnica de obtenção de imagens dos objetos da superfície terrestre sem que haja um contato físico de qualquer espécie entre o sensor e o objeto” (Meneses e Almeida, 2012, p. 3). Boa parte das imagens são obtidas por drones equipados por câmeras fotográficas e satélites artificiais.

Essas imagens permitem realizar uma análise de áreas urbanas e rurais que podem subsidiar estudos referentes aos seus adensamentos. Tendo em vista seus benefícios, esta tecnologia foi utilizada para amparar este estudo.

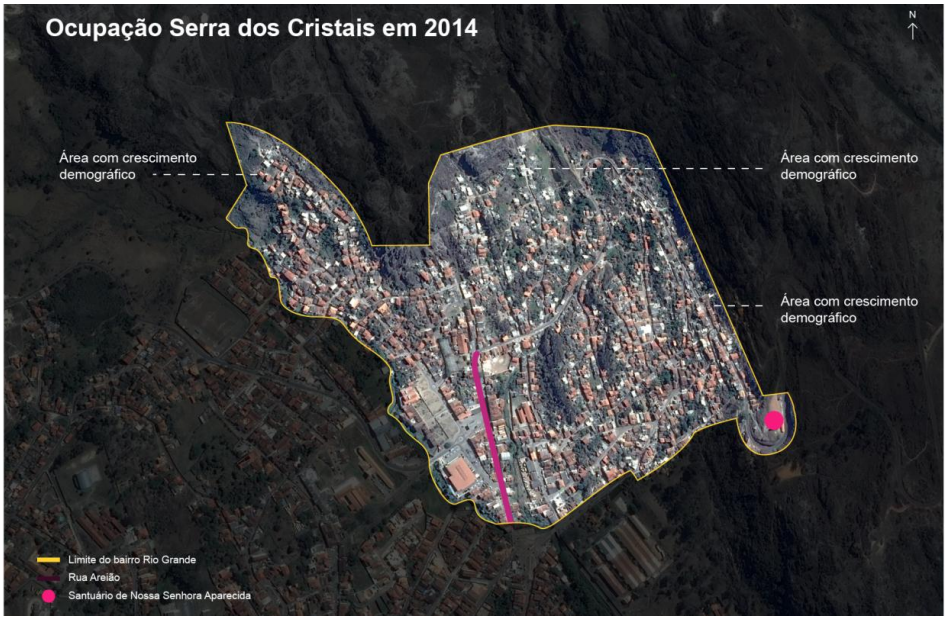
A partir de imagens fornecidas pelo aplicativo Google Earth nos anos de 2005, 2014 e 2018 (figuras 12, 13 e 14) foram realizados estudos para entender como o bairro Rio Grande, localizado no Sopé da Serra dos Cristais, se adensou nos últimos anos. Levou-se em consideração a redução da área verde e o surgimento de novas edificações. Essas informações tornam-se valiosas para a elaboração de planos de requalificação urbana, detecção das condições atuais e desenvolvimento de cenários. O estudo deve subsidiar a tomada de decisões futuras dentro da gestão do território e estas deverão ser realizadas pelos órgãos ligados ao patrimônio e a gestão pública.

Figura 12: Ocupação Serra dos Cristais em 2005



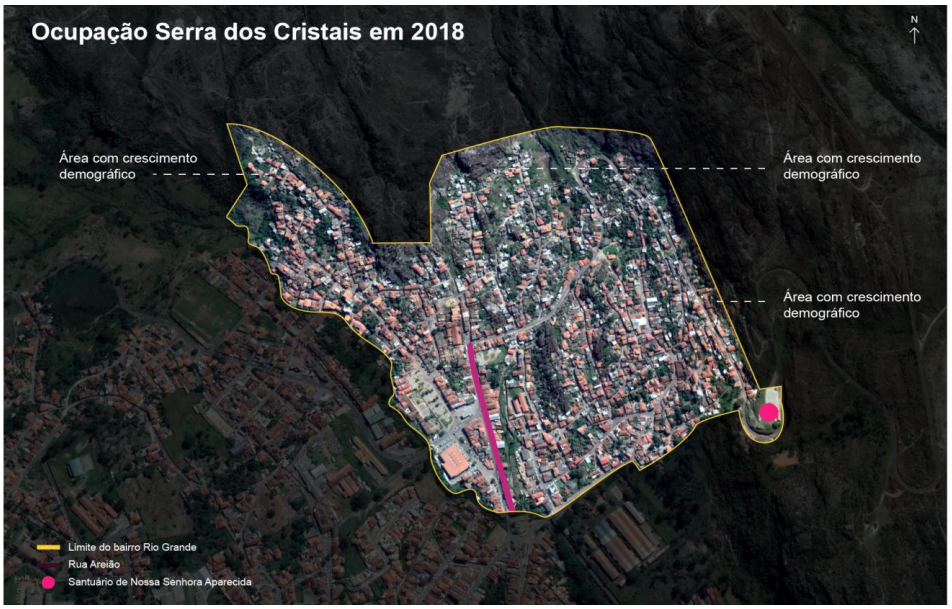
Fonte: Google Earth. Editado pela autora, 2024

Figura 13: Ocupação Serra dos Cristais em 2014



Fonte: Google Earth. Editado pela autora. 2024

Figura 14: Ocupação Serra dos Cristais em 2018



Fonte: Google Earth. Editado pela autora. 2024

Na análise das imagens de satélite do Google, foram observadas diversas mudanças significativas na região em estudo ao longo dos anos. Inicialmente, ao comparar as figuras de 2005 e 2014, observa-se uma intensificação na ocupação ao norte da Rua Salto da Divisa, com destaque para a região próxima à Rua Nossa Senhora Aparecida e à Rua Final do Areão, culminando na total ocupação da área da Serra dos Cristais.

Posteriormente, entre 2005 e 2018, notou-se um adensamento populacional significativo ao sul da Rua José Onofre, indicando uma expansão urbana constante naquela direção.

Ao comparar as imagens de 2014 e 2018, destaca-se um avanço ainda mais expressivo da urbanização ao norte do bairro, adentrando na área da serra e intensificando a ocupação até quinhentos metros adentro de sua área. Além disso, foi constatada a implementação de algumas residências na margem da Rodovia 367, indicando uma contínua expansão urbana em direção ao Campus JK da UFVJM. Essa análise progressiva revela um padrão de crescimento urbano que demanda cuidadosa atenção para questões ambientais, sociais e de planejamento urbano.

Ao longo dos intervalos de análise, foi perceptível o avanço contínuo da ocupação na área próxima ao córrego. Inicialmente, nas imagens de 2005, são observadas algumas edificações dispersas na margem do córrego, indicando um início de ocupação. No entanto, conforme pode ser percebido nas imagens de 2014, esse cenário se transforma significativamente. Há um grande avanço da ocupação, principalmente no setor norte do

córrego, com o surgimento de um maior número de construções e expansão mais marcante da área urbanizada.

O processo indica a evolução da pressão sobre essa área, devido ao crescimento demográfico e à gentrificação do centro do município. A ocupação próxima ao córrego levanta preocupações ambientais, especialmente em relação à preservação dos recursos hídricos e à gestão de áreas de proteção ambiental. Sob minha ótica, essa análise reforça a necessidade de políticas públicas eficazes e de um planejamento urbano integrado para lidar com os desafios decorrentes da expansão urbana e garantir a sustentabilidade ambiental e socioeconômica da região.

Assim observo, ainda, que a vulnerabilidade socioespacial do bairro contrasta com as ações de preservação da Serra dos Cristais e do Centro Histórico, evidenciando a falta de gestão integrada para promover a inclusão social em áreas de importância ambiental e cultural para o município.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Serra dos Cristais assume papel crucial para o município de Diamantina, entrelaçando-se com sua história e cultura, sendo um elemento central na identidade e no patrimônio Diamantinense. Sua importância se manifesta em diversos âmbitos, desde o valor patrimonial e ambiental até o impacto sociocultural.

A serra está presente nos processos de tombamento de Diamantina de uma forma direta, sendo eles referentes ao IEPHA, IPHAN e UNESCO, que justificam a importância do centro histórico a partir, também, do relevo que circunda o município. Inclusive, um dos critérios que a UNESCO utiliza para confirmar a inserção de Diamantina como Patrimônio Cultural da Humanidade destaca precisamente a integração entre o espaço urbano e a natureza circundante, se dirigindo à serra. A presença da Serra dos Cristais desempenha papel fundamental no processo de tombamento do município de Diamantina, tornando sua preservação uma responsabilidade crucial para a história, a cultura e o futuro da cidade.

Apesar de toda essa proteção patrimonial sobre a Serra dos Cristais e da sua importância para Diamantina, a ocupação da área está em constante avanço, o que não apenas degrada o bem protegido, mas também representa grave ameaça ao patrimônio cultural da cidade. Esse processo de ocupação reflete as profundas disparidades socioeconômicas que permeiam o município, visto que a valorização do centro urbano, aliada à escassez de moradias acessíveis, empurra as famílias de baixa renda para as áreas periféricas, onde a infraestrutura tornou-se precária e os riscos socioambientais são significativos.

Considero importante analisar a profunda disparidade que existe no acesso aos espaços urbanos e à qualidade de vida, a exemplo do bairro Rio Grande, como visto no último capítulo desta obra. Pessoas com mais recursos financeiros adquirem imóveis em áreas privilegiadas, com infraestrutura adequada e serviços públicos de qualidade, enquanto, por outro lado, as pessoas com menos recursos financeiros são frequentemente empurradas para áreas urbanas mais periféricas, onde a oferta de serviços públicos é escassa e o preço da terra é inferior.

No caso específico de Diamantina, a valorização do centro histórico do município desempenhou um papel relevante no processo de gentrificação, que por sua vez influenciou diretamente a ocupação da Serra dos Cristais. A dinâmica de valorização do centro levou a um aumento dos preços imobiliários e das despesas urbanas, excluindo assim grande parcela da população de baixa renda e, como resultado, muitos indivíduos e famílias foram obrigados a buscar alternativas habitacionais nas áreas periféricas, incluindo áreas de proteção ambiental, como a Serra dos Cristais.

Este processo desencadeou uma série de desafios relacionados ao desenvolvimento urbano no município, que precisam ser enfrentados e solucionados pelos órgãos de patrimônio e municipalidade: falta de infraestrutura adequada, problemas socioambientais, conflitos de uso do solo, ocupação inadequada de áreas ambientalmente protegidas e violência urbana. Esses problemas destacam a complexidade das dinâmicas urbanas e a necessidade de políticas públicas que promovam um desenvolvimento mais equitativo e sustentável, garantindo o acesso à moradia adequada para toda a população, independentemente de sua renda ou *status* socioeconômico.

No caso da Serra dos Cristais, existem instrumentos urbanísticos que regulam o uso e ocupação do solo, designando a área da serra como zona de proteção ambiental, o que proíbe, completamente, o avanço da ocupação na região. Além da proibição da ocupação, há também instrumentos urbanos criados para direcionar as pessoas que residem na área da serra para regiões com menor impacto, como previsto no artigo 56 do Plano Diretor de 1999, que estabelece, como dever da Prefeitura Municipal, a criação de um programa de permuta de lotes, visando transferir os proprietários para outras áreas similares, localizadas em zonas designadas como Zona de Urbanização Prioritária (ZUP) e Área de Urbanização Preferencial (AUP).

No entanto, este processo de tamanha complexidade social e urbana, que desafia gestores públicos e comunidade local, foi tratado de forma simplista. A experiência demonstra que reassentamentos e permutas de lotes são extremamente complexos. Um artigo isolado na lei nunca será capaz de resolver tal problema. A legislação municipal de Diamantina, semelhante a de tantas outras cidades brasileiras, tem um regramento jurídico robusto, mas totalmente ineficaz.

As políticas públicas mostram-se ineficazes, não sendo respeitadas nem pela própria prefeitura, que influencia a ocupação da área ao não garantir o pleno cumprimento dos instrumentos urbanísticos que inibiriam a ocupação da região. Cito como exemplo desta afirmação a cessão de um terreno para a instalação da UFVJM em área da serra protegida. Apesar de sua grande importância para a comunidade local, a chegada do empreendimento educacional acabou criando um vetor de crescimento desorganizado uma área ambientalmente frágil e protegida. Essa decisão levanta questionamentos sobre a priorização de interesses imediatos em detrimento da preservação do patrimônio ambiental e cultural da região. O estabelecimento da universidade em uma área protegida há décadas, evidencia falha significativa na gestão pública e na tomada de decisões relacionadas ao desenvolvimento urbano sustentável em Diamantina.

Destaco, também, a negligência dos órgãos encarregados pela preservação da Serra dos Cristais para além da prefeitura municipal, incluindo o IPHAN, o IEPHA e a UNESCO. A ausência de diretrizes claras de conservação dessa área, a torna vulnerável à ocupação. Essas entidades falharam em assegurar que a implantação da universidade não causaria danos significativos à área protegida. A falta de critérios estabelecidos, de fiscalização eficaz e de um direcionamento apropriado, resulta em impactos prejudiciais para o patrimônio tombado.

O não envolvimento dos órgãos responsáveis pelo patrimônio, o IPHAN, o IEPHA e a UNESCO, na gestão da Serra dos Cristais é um fator preocupante, pois coloca toda a responsabilidade nas mãos da prefeitura. Isso fica evidenciado quando observamos que apenas a prefeitura estabelece critérios de conservação, embora estes nem sempre sejam efetivamente aplicados. Mesmo tendo contribuído para o tombamento da Serra dos Cristais, os órgãos citados não adotam medidas concretas de proteção, com diretrizes claras para conter sua deterioração.

Durante muitos anos, o IPHAN atuou com a crença de que as cidades históricas não teriam mais expansão, mas Diamantina se destacou nesse cenário, pois as autoridades locais buscaram, logo após o tombamento, a delimitação da área de atuação da instituição. Na época, a Serra estava consideravelmente distante, o que levou à suposição de que não seria motivo de preocupação. No entanto, o passar dos anos mostrou que essa suposição estava equivocada e hoje a ocupação da serra impacta diretamente a área tombada, contrariando o que está previsto nos Artigos 17 e 18 do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

A expansão urbana em direção às periferias, associada à desqualificação urbanística caracterizada pela carência de equipamentos urbanos, espaços de convívio e permanência, resulta na segregação e na desqualificação dessas áreas. Nesse contexto, a ocupação da região da Serra dos Cristais revela uma preocupante realidade quanto à garantia dos direitos de seus habitantes, já que a falta de regularização fundiária e a escassez de infraestrutura adequada criaram grave problema social, que afeta a comunidade local. A ocupação da Serra dos Cristais, sem segurança jurídica e social, marginaliza e desampara os moradores dessa região. Esses indivíduos, muitas vezes excluídos das políticas públicas, enfrentam dificuldades no acesso a serviços básicos de infraestrutura urbana, saneamento, saúde, educação, segurança e lazer. Portanto, além dos impactos ambientais e culturais, a ocupação da Serra dos Cristais expõe uma profunda desigualdade social em Diamantina, demandando ações imediatas por parte das autoridades competentes.

Ainda, com a mudança do Plano Diretor em 2023, houve a retirada das áreas de Interesse Paisagístico e Áreas de Projetos Especiais do Macrozoneamento. Medida

preocupante, pois dificulta ainda mais a contenção das ocupações em uma área tão sensível e que está sob responsabilidade da prefeitura. Esta ação, aliada à ocupação contínua da Serra dos Cristais, reflete uma lacuna na gestão urbana, que não equilibra adequadamente a preservação do patrimônio natural e cultural com o crescimento urbano.

Além disso, a alocação de aproximadamente quarenta milhões de reais pelo IPHAN em 2024, para a restauração de edifícios como a Casa da Intendência (antiga prefeitura), a Casa da Cultura, e o clube social da Praça de Esportes, que tem projeto arquitetônico original de Niemeyer, levanta questões sobre as prioridades na preservação do patrimônio, já que áreas degradadas no bairro Rio Grande continuam negligenciadas. Ainda que esses imóveis sejam importantes para a cidade, essa alocação de recursos desmedida e desequilibrada evidencia uma desconexão entre a atuação do IPHAN e as necessidades das comunidades locais em situação de vulnerabilidade. Demonstra ênfase excessiva na preservação arquitetônica em detrimento do bem-estar das pessoas. Nesse sentido, é crucial expandir o escopo do tombamento para além do perímetro protegido, assegurando que a preservação do patrimônio esteja alinhada com o desenvolvimento urbano equitativo e a promoção dos direitos básicos de todos os cidadãos.

Ressalto a urgência de uma abordagem mais equitativa e inclusiva na gestão urbana de Diamantina, que considere tanto a preservação do patrimônio quanto o bem-estar das comunidades locais. É fundamental que os órgãos responsáveis pela proteção do patrimônio, IPHAN, IEPHA e a UNESCO, desenvolvam políticas mais abrangentes e direcionadas, que priorizem não apenas a conservação arquitetônica, mas também a melhoria das condições de vida das populações locais. As instituições têm diferentes papeis, e a falta de integração entre elas compromete os bons resultados urbanos.

As políticas patrimoniais precisam dialogar com as políticas habitacionais do município, já que as pessoas que ocupam esses locais o fazem por absoluta impossibilidade de morar em outras áreas. As políticas de patrimônio precisam extrapolar o centro histórico, pois a cidade é uma só e a população não pode ser tratada de forma fragmentada e diferente. Vejo como urgente a elaboração de uma proposta habitacional compatível com a população e que haja união concentrada de esforços entre todos os órgãos responsáveis para a viabilização de recursos financeiros, a fim de que tal política seja implementada.

Em minha última análise, concluo que a preservação da Serra dos Cristais, a expansão do bairro Rio Grande, e o desenvolvimento urbano de Diamantina devem ser abordados de forma integrada e holística, considerando os aspectos ambientais, culturais, sociais e econômicos. Somente através de uma abordagem colaborativa e orientada para o bem comum

será possível garantir um futuro sustentável para a cidade e suas comunidades, preservando ao mesmo tempo seu valioso patrimônio natural e cultural.

Associar a preservação do patrimônio público ao desenvolvimento sustentável é o verdadeiro desafio e uma função essencial da gestão pública. O patrimônio cultural é crucial para o desenvolvimento local e deve ser utilizado pela comunidade para melhorar a qualidade de vida da população, fortalecer o turismo e promover outras atividades que gerem renda e inclusão.

Um futuro construído com respeito à população, à memória e à identidade nascida da história é o que nos singulariza e nos torna eternos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACSELRAD, H. Vulnerabilidade social, conflitos ambientais e regulação urbana. **O social em Questão**, n. 33, p. 57-67, 2015.

AMORIM FILHO, O. B. Um modelo de zoneamento morfológico-funcional do espaço intra-urbano das cidades médias de Minas Gerais. In: AMORIM FILHO, O. B.; FILHO, N. S. **A morfologia das cidades**. 2. ed. Goiânia: Ed. Vieira, 2007. p. 32 – 80.

AMORIM FILHO, O. B. Prefácio. In: CASTRO, J. F**. Aspectos históricos, culturais e geográficos do município de Guaraciaba-MG**. Belo Horizonte: Ed. PUC Minas, 2008. p. 17-19.

ARAUJO, G. M. **Paisagens cultural**: uma análise dos casos do centro histórico da cidade de diamantina / mg e do santuário do bom jesus de Matozinhos em Congonhas / MG, Brasil. Belo Horizonte: 2° Colóquio Ibero Americano, 2012.

BENEVOLO, L. **História da Cidade**. 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 2011.
BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL**, Decreto-Lei n.25, de 30 de nov. de 1937, que dispõe sobre a organização e proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.** Diário Oficial, Brasília, 06 dez. 1937.

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado, 1998.

BRUNHES, J. **Geografia Humana.** Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1962. [Original de 1910].

CAIRO, C.; PESSÔA, J. Diamantina, MG. In: PÊSSOA, J.; PICCINATO, G. (orgs.). **Atlas de centros históricos do Brasil**. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2007. p. 82-89.

CASTRO, SÔNIA RABELLO. **O estado na preservação de bens cultuais.** Rio de Janeiro: Renovas, 1991, p. 77.

CORRÊA, R. B. R.; LUSTOZA, R. E. Diamantina além do centro histórico: a expansão urbana e a ocupação das encostas. In: VIII Congresso Ibérico de Urbanismo - A mudança do ciclo: um novo urbanismo, 2011, Covilhã. **Anais**. VIII Congresso Ibérico de Urbanismo, 2011.

COSTA, E. B**. A dialética da construção destrutiva na consagração do Patrimônio Mundial:** o caso de Diamantina (MG). 2009, 281 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

COSTA, E. B. **A concretude do Fenômeno Turismo e as Cidades-Patrimônio:** Uma Abordagem Geográfica. Rio de Janeiro: Livre Expressão, 2010. 184 p.

COSTA, E. B **Totalidade urbana e totalidade-mundo**. As cidades coloniais barrocas face à patrimonialização global. 2011. Tese (Doutorado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. doi:10.11606/T.8.2011.tde-14032011-104656. Acesso em: 14 nov. 2019.

COUTO, S. **Vultos e Fatos de Diamantina**. Belo Horizonte: Armazém de Ideias, 2002.

CHOAY, F**. O urbanismo**: utopias e realidades, uma antologia. 6. ed. São Paulo: Perspectiva, 2011.

CHUVA, Márcia. **Por uma história da noção de Patrimônio cultural no Brasil**. In Revista do Patrimônio, n.34/2012.

FÉRES, L. R. A evolução da legislação brasileira referente a proteção do patrimônio cultural. In: **Cidade, memória e legislação: a preservação do patrimônio na perspectiva do direito urbanístico.** Belo Horizonte: IAB-MB, 2002.
FERNANDES, E. **Direito Urbanístico e Política Urbana no Brasil**: uma introdução 1ª ed. Belo Horizonte: editora Del Rey, 2001.

FERNANDES E. Colóquio: Cidade Legal x Cidade Ilegal. *In:* VALENÇA, Márcio Moraes et al, (org.). **Cidade (i)legal**. Rio de Janeiro: MAUAS, 2008. 249 p. ISBN 978-85-7478-248-5.

FILHO, J. S. C. **Comentários ao estatuto da cidade. Rio de Janeiro**: editora Lúmen Júris, 2005.

FONSECA, L. A. et al (Org.). **Tecendo Memórias:** a história da estamparia. Belo Horizonte: Escritório de Histórias, 2007. 180 p.

FURTADO, J. F. **O livro da capa verde**: o regimento diamantino de 1771 e a vida no distrito diamantino no período da real extração. 2. ed. São Paulo: Annablume, 2008. 234p.

GONÇALVES, C. S. **Experimentações em Diamantina**: Um estudo sobre a atuação do SPHAN no conjunto urbano tombado 1938-19672010. 2010, 224 f. Tese (Doutorado em História e Fundamentos da Arquitetura e do Urbanismo) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

HARVEY, D. **Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural.** Edições Loyola, 1992.

HENDERSON, J. V.; VENABLES, A. J. *The dynamics of city formation.* ***Review of Economic Dynamics***, v. 12, p. 233–254, 2009.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Diretoria de Geodésia e Cartografia. **Diamantina**. Folha SE-23-Z-A-III. 2ed. 1986. ESC: 1:100 000.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades e Estados. Diamantina** - MG. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/diamantina.html. Acesso em: 06 ago. 2019.

IPHAN. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Proposta De Inscrição De Diamantina Na Lista Do Patrimônio Mundial**. Brasília: Iphan, 1999

IPHAN. **Ministério da Cultura: coletânea de leis sobre preservação do patrimônio**. Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: http://www.iphan.gov.br.

IPHAN. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Lista dos Bens Culturais Inscritos nos Livros do Tombo (1938-2012).** Rio de Janeiro: IPHAN, 2013. 157 p.

IPHAN. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Cidades Históricas (Conjuntos Urbanos Tombados). Sudeste. **Diamantina (MG**). Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/portal/montarPaginaSecao.do?id=18257&retorno=paginaI phan>. Acesso em: 08 jul. 2019.

IPHAN. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Minas Gerais. Diamantina**. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/mg/pagina/detalhes/1291. Acesso em: 06 fev. 2020.

IEPHA. Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais. **Processo de tombamento do Conjunto Paisagístico da Serra dos Cristais, município de Diamantina.** Belo Horizonte, 2001.

ISNARDIS, A. **Entre as Pedras**: as ocupações pré-históricas recentes e os grafismos rupestres da região de Diamantina, Minas Gerais. 2009, 279 f. Tese (Doutorado em Arqueologia) Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

JEUDY, H-P. **Espelho das cidades**. Casa da Palavra, 2005.

LEAL, R.G. Urbanismo e Direito: o Plano Diretor como instrumento de implementação da função social da cidade. In: **Direito Urbanístico: condição e possibilidade da constituição do espaço urbano.** 1ª ed, Rio de Janeiro: Renovar, 2003. Cap II, p143_182.

LEFEBVRE, H. **O direito a Cidade**. São Paulo: Ed. Centauro 2001.

LIMA JÚNIOR, A. **A capitania das Minas Gerais.** Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1978.

MACHADO FILHO, A. M. **Arraial do Tijuco, cidade Diamantina**. 3. ed. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1980.

MARTINS, M. L. A Presença da fábrica no “Grande Empório do Norte”: surto Industrial em Diamantina entre 1870 E 1930. In: IX Seminário Sobre a Economia Mineira. **Anais.** Diamantina: CEDEPLAR/UFMG, 2000. p. 281-304.

MARTINS, M. L. A crise da mineração e os negócios do diamante no Nordeste de Minas, 1870-1910. In: XI Seminário Sobre a Economia Mineira, 2004, Diamantina. **Anais.** Belo Horizonte: CEDEPLAR/FACE/UFMG, 2004.

MARTINS, M. L. Os Mata Machado de Diamantina: Negócios e política na virada do século XIX para o século XX. In: XIII Seminário Sobre a Economia Mineira, 2008, Diamantina. **Anais.** Belo Horizonte: CEDEPLAR-UFMG, 2008.

MARTINS, M. L. As mudanças nos marcos regulatórios da mineração diamantífera e as reações dos garimpeiros: o caso da Região do Alto Jequitinhonha. **Geografias** (UFMG), v. 5, p. 37-49, 2009.

MAWE, J. **Viagem ao interior do Brasil.** Belo Horizonte: Ed. Itatiaia,1978. 243p. [original de 1812].

MOTTA, L. **Entorno de Bens Tombados**. Rio de Janeiro: IPHAN/DAF/ Copedoc, 2010. 174 p. ISBN 978-85-7334-196-0.

PAULA, M. F. M.; SIMÕES, R. F. Estrutura agropecuária e rede urbana: uma análise multivariada do Vale do Jequitinhonha / Minas Gerais. In: XII Seminário Sobre a Economia Mineira, 2006, Diamantina. **Anais.** Belo Horizonte: CEDEPLAR/UFMG, 2006.

PEIXOTO, P. "**As cidades e os processos de patrimonialização: a corrida ao estatuto de patrimônio mundial e a identidade simbólica das cidades"**. Celta Editora, 2001.

PEIXOTO, P. **A linguagem consensual do patrimônio.** In: PAES, Maria Tereza Duarte; SOTRATI, Marcelo Antônio. Geografia, Turismo e Patrimônio Cultural. Identidades, Usos e Ideologias. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2017. p. 137 – 150.

POLLAK, M. **Memória, esquecimento, silêncio.** ***Estudos Históricos***. Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA. Lei nº 59 de 31 de outubro de 1949. Delimita o perímetro sobre o que recai nesta cidade de Diamantina a proteção de que fala o decreto lei nº 25 de 30 de novembro de 1937 e dá outras providências.

_____. Lei nº 2.062, de 15 de setembro de 1993. Proíbe estabelecer edificações sobre as paisagens naturais notáveis da Cidade de Diamantina

_____. Lei Complementar n° 35 de 28 de setembro de 1999 que institui o Plano Diretor e estabelece normas e condições para parcelamento, uso e ocupação do solo urbano do distrito sede do município de Diamantina

_____. Lei n° 2762 de 08 e julho de 2002. Revigora os dispositivos da Lei n°2062 de 15 de setembro de 1993 e dá outras providencias

_____. Lei Complementar n° 46 de 30 de janeiro de 2002. Dispõe sobre nova redação ao artigo 92 da lei Complementar n° 08 de 23 de dezembro de 1993 que instituiu o código de Obras.

_____. Lei Complementar nº 100 de 30 de dezembro de 2011. Dispõe sobre o código de obras e edificações no município de Diamantina e dá outras providências.

_____. Lei Complementar nº 101 de 18 de dezembro de 2011. Dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano no município de Diamantina.

_____. Lei Complementar nº 102 de 30 de dezembro de 2011. Estabelece normas gerais para o parcelamento do solo urbano no município de Diamantina e dá outras providências.

SAINT-HILAIRE, A. **Viagem pelo distrito dos diamantes e litoral do Brasil**. São Paulo:Coleção Brasiliana, Nº. 210, 1941.

SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento. A trajetória da norma de preservação de áreas urbanas no Brasil** (1937-1990). Dissertação de mestrado. Salvador: UFBA, 1995.

SANTIAGO, L. **Tejuco – Arraial Setecentista.** Pedra Azul: Edição do Autor, 2009.

SANTOS, J. F. **Memorias do Distrito Diamantino da Comarca do Serro Frio**. 4. ed. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1976. 438 p. [original de 1868]

SANTOS, J. F. **Acayaca 1729**. Belo Horizonte: Ed. PUC Minas, 2004

SANTOS, M. **O espaço do Cidadão.** São Paulo: USP, 2007.

SATHLER, D; FILHO, O. B. A.; VARAJÃO, G. F. D. C. (org.). **Cidades médias: bases teóricas e estudos aplcados à Diamantina**. 1 ed. ed. Belo Horizonte: Fino traço, 2015. 236 p. ISBN 978-85-8054-266-0.

SECCHI, B**. Primeira lição de urbanismo**. São Paulo: Perspectiva, 2012.

SILVEIRA, C. E.; MEDAGLIA, J.; SOUZA JUNIOR, R. F.; BULHÕES, N. G. Caminhos do turismo em Diamantina: a relação com a origem mineradora, a cultura e o título de patrimônio cultural da humanidade**. Revista Vozes dos Vales da UFVJM**, v. 1, p. 1-21, maio 2012.

SINGER, P. **O Uso do Solo Urbano na Economia Capitalista**. Boletim Paulista de Geografia, n° 57, 1980, p. 77-92.

STEINBERG, F. *Conservation and Rehabilitation of Urban Heritage in Developing Countries. **Habitat International***, v. 20, n. 3, p. 463-475, 1996.

VARAJÃO, G. F. D. C.; FERNANDES, M. L. S. **A rede urbana de Diamantina-MG:** caracterização do seu espaço de relações externas e o papel desempenhado pelo turismo. 2013, 89 f. Relatório Final de Projeto de Pesquisa (Iniciação Científica) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Diamantina, out. 2013.

VARAJÃO, G. F. D. C. **Por uma Geografia de Diamantina**- Minas Gerais. 2015. Tese (Doutorado em Geografia) Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2015.

UFVJM. Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri. **UFVJM: 66 anos de tradição em ensino 15 anos de universidade.** Disponível em: http://portal.ufvjm.edu.br/a-universidade. Acesso em: 08 ago. 2019.